PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 241 I Quinta-feira, 12 de Março de 2026

Monumento homenageia o cineasta Cacá Diegues

Estátua, no Alto da Boa Vista, eterniza trajetória do diretor de clássicos do cinema brasileiro

A Prefeitura do Rio inaugurou o monumento em homenagem ao cineasta Cacá Diegues (1940–2025), no Largo da Flora, no Alto da Boa Vista. A iniciativa eterniza a trajetória de um dos maiores nomes do cinema brasileiro, imortal da cadeira 7 da Academia Brasileira de Letras, um ano após o seu falecimento.

Fundador do Cinema Novo ao lado de nomes como Glauber Rocha, Leon Hirszman, Paulo Cesar Saraceni e Joaquim Pedro de Andrade, Cacá Diegues construiu uma filmografia com mais de 20 longas-metragens de projeção internacional, entre eles “Xica da Silva”, “Bye Bye Brasil”, “Quilombo” e “Deus é Brasileiro”.

De acordo com a Secretaria de Conservação, a escultura em bronze retrata o artista em tamanho original ao lado de uma cadeira de cineasta. Executada pelo artista Mário Pitanguy, a obra está localizada na Estrada da Gávea Pequena, perto de onde o cineasta morou.

Nos últimos quatro anos, foram inauguradas dez estátuas de valor artístico e cultural para cidade, como Aldir Blanc, Herbert de Souza (Betinho), o também cineasta Breno Silveira, Marielle Franco e Zico, além do navegador russo Fabian Gottlieb Thaddeus von Bellingshausen e o poeta do Cazaquistão Abai Qūnanbaiūly. Este ano, estão previstas inaugurações em homenagem a Martinho da Vila e Tata Tancredo.



Foto: Marcos de Paula

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57
Código de Autenticação: 69e5d927

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Especial de Segurança Urbana 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 5
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 10
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 16
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 22
Secretaria Municipal de Saúde 25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 31
Secretaria Municipal de Cultura 31
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 32
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 32
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 33
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 33
Secretaria Especial da Juventude Carioca 34
Secretaria Especial de Ação Comunitária 34
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 34
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 34
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 34
Tribunal de Contas do Município 35
Avisos, Editais e Termos de Contratos 40
Publicações a Pedido 64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57662 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001800.000064/2026-03.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14004.04.846.0700.4942	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	10.000.000,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**10.000.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3301.33001.23.695.0641.4953	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000.000,00	-
TOTAL 3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							**10.000.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL							10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL							10.000.000,00	10.000.000,00

Relação das Ações
4953 - APOIO AO TURISMO
4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 60 DE 11 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **ROGÉRIO CAMACHO SILVA**, código 107122, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Resolução "P" Nº 808 de 8 de agosto de 2025, publicada em 11 de agosto de 2025, para XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Campo Grande I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 590 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LINCOLN FILIPE LYRA SILVA CANEDO**, matrícula 60/370.086-1, com validade a partir de 9 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103782, da Subgerência de Documentação Especial, da Gerência de Arquivo Permanente, do Centro de Documentação, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 591 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LINCOLN FILIPE LYRA SILVA CANEDO**, com validade a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103771, da Gerência de Conteúdo, do Centro de Promoção Cultural, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 592 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IVO LAINO FILHO**, com validade a partir de 11 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106256, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 593 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **WILLIAM DE AZEREDO SIQUEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102042, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 594 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIA CLARA NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 69/561.332-8, da Função de Confiança de Assistente I, código 102042, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 595 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MYLENA RYNELE CHAVES MACEDO**, com validade a partir de 5 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102060, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 596 DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VINICIUS DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, com validade a partir de 9 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103782, da Subgerência de Documentação Especial, da Gerência de Arquivo Permanente, do Centro de Documentação, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

PORTARIA "P" Nº 597 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **NATANAEL CARDOSO LOURENÇO**, código 106780, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 4842 de 7 de agosto de 2025, publicada em 8 de agosto de 2025, para a XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Campo Grande I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 598 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LILITH ANTUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 57/384.897-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 027222, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 599 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ARISTIDES AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE**, matrícula 60/379.214-0, com validade a partir de 11 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106480, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 600 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 12 de janeiro de 2026, **ANA CLARA NASCIMENTO SANTOS LIMA**, matrícula 60/363.337-7, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Laura Fantti Davilla Serpa, matrícula 11/279.794-2, Gerente II, símbolo DAS-07, código 105557, da Gerência de Governança e Articulação Interna e Externa, da Coordenadoria de Transparência, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 601 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **REBECCA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 60/367.065-0, com validade a partir de 1º de março de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106967, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 602 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MANUELA SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099027, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000184.001086/2026-24 - Com fundamento no Relatório da Comissão Especial de Baixa e Avaliação (index 2149656), **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Processo: 000100.001119/2026-19 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Pagamento de Anuidade - União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA)
Partes: Gabinete do Prefeito e União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - UCCLA
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Anuidade
Valor: R$ 32.887,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000100.001609/2026-15 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Pagamento de Anuidade - União das Cidades Capitais Ibero-Americanas - UCCI
Partes: Gabinete do Prefeito e Unión de Ciudades Capitales Iberoamericanas - UCCI
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Anuidades
Valor: R$ 25.578,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2026

GAB-PRO-2025/01323 - Aprovo a prestação de contas.
GAB-PRO-2025/01333 - Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2026

000100.001760/2026-53: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11.03.2026

IPP- PRO - 2025/00291 - Autorizo a prorrogação do **Contrato nº 12/2025** com prazo de vigência por mais 12(doze) meses à contar de 19 de maio de 2026,com repactuação dos valores contratuais decorrentes da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com fundamento nos arts.124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula quinta do contrato e a despesa no valor de R$ 147.594,36 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 73.833.360/0001-48;

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IPP-PRO-2025/00531 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2026;
1) Objeto: Ressarcimento do Servidor cedido à PCRJ/IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ - CNPJ SOB O Nº 29.427.465/0001-05;
3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais);
5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

005400.000144/2026-14 - Autorizo a despesa de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 809/2025, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP - SMA nº 90183/2025, conforme especificações e condições previstas na referida Ata.
1) Prestação de serviços de impressão, na modalidade outsourcing de impressão, com franquia de páginas e cobrança por excedente, sem fornecimento de papel, destinado ao atendimento das demandas administrativas do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 64.799.539/0001-35;
4) Fundamento: art. 86 da Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 65.159,25 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

00540000151/2025 - Autorizo o Termo de Compromisso com a estagiária **MARIA BEATRIZ NORBERT DE ARAÚJO MIRANDA DE ASSIS**, **com** a remuneração mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) Lavre-se o Termo de Compromisso de estagiária

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO:
EXPEDIENTE 11.03.2026

Onde se Lê: IPP-PRO-2025/00362 - AUTORIZO a lavratura do Termo de Apostilamento do reajuste do contrato nº 013/2024...
Leia-se: IPP-PRO-2025/00362 - AUTORIZO a lavratura do Termo de Apostilamento do reajuste do contrato nº 013/2025...
D.O.M. nº 238 - Página 4, coluna 2 de 09.03.2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

GM-PRO-2025/02616 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Pagamento de cotas condominiais da sede administrativa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e Condomínio do Centro Administrativo Cidade Nova.
3) Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Inexigibilidade.
5) Valor: R$ 153.568,13 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

005200.000038/2026-97- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de serviços comuns de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, mediante implantação de apólice para 600 (seiscentos) agentes ativos da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal.
2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
3) Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Dispensa de Licitação.
5) Valor: R$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

GM-PRO-2025/02717- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de natureza continuada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos visando atender às demandas da Divisão de Elite da GM-RIO.
2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
3) Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Pregão Eletrônico.
5) Valor: R$ 2.867.028,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e oito reais).
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

005500.001935/2026-33 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Locação de mobiliário corporativo com fornecimento, transporte, montagem e instalação inclusos, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Elite da GM-RIO.
2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e TELELOK LTDA
3) Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Dispensa de Licitação.
5) Valor: R$ 28.860,48 (vinte oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF "P" DE 10 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 009 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/03/2026, **GABRIEL PALMEIRA DE CARVALHO**, Fiscal de Rendas, matrícula 12/352.077-2, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 43127, da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 010 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/03/2026, **LUCÉLIA SANTOS DA SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/286.532-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100735, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 011 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/03/2026, **GABRIEL PALMEIRA DE CARVALHO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/352.077-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100735, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34, de 01/12/1997, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Município do Rio de Janeiro do servidor abaixo relacionado:

Processo SEI nº 000444.000097/2026-89, **DANIEL ALMEIDA BURGOS**, matrícula 391.711-9, Fiscal de Rendas, no período de 31/05/2011 a 25/02/2026, no total de 5.385 dias, tendo sido computados 170 dias de afastamento para fins de aposentadoria.

Solicitação feita em: 08/03/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 24 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de março de 2026, **CAROLINA NEVES SOARES**, matrícula 10/272.199-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 107194, da Coordenação de Gestão Funcional e Orientação Técnica, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processo e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 27 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de março de 2026, **DENISE FARIA CORREIA OLIVEIRA**, matrícula 13/195.217-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 107071, da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da Secretaria Municipal de Administração, formalizada através do processo 000500.000760/2026-23, no valor de R$ 5.763,96 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000100.000562/2026-72 - Autorizo a disposição dos servidores, face requisição do Juízo da 005ª ZE/Copacabana, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Secretaria.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

GAB-PRO-2024/00089 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 06, 2ª COLUNA.

Nome: CARLOS ALBERTO GASPAR LUCAS, Cargo: Professor I e Professor
de Ensino Fundamental.
Matrículas: 15/138.739-8 e 14/158.697-3 Processo nº SME -PRO - 2025/31427.
Onde se lê: CARLOS ALBERTO GASPAR LUCAS, Professor I e Professor de Ensino Fundamental,10/138.739-8 e 10/158.697-3
Leia-se: CARLOS ALBERTO GASPAR LUCAS, Professor I e Professor de Ensino Fundamental,15/138.739-8 e 14/158.697-3.

Nome: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICHA RIBEIRO.
Matrícula: 10/165-764-2, Processo nº 13/000.097/2021.
Onde se lê: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL.
Leia-se: TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICHA RIBEIRO

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N 1089, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a abertura de inscrições do Auxílio Educação para o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando o teor do art.10, inciso II da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018;

Considerando a Portaria PREVI-RIO n.º 969, de 12 de janeiro de 2018;

Considerando o que consta no processo 005300.001685/2026-98,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES

Art. 1º O PREVI-RIO, no exercício de 2026, concederá Auxílio Educação nas seguintes modalidades e na forma estabelecida nesta Portaria:
I - Previ-Educação, para segurados e pensionistas;
II - Previ-Creche, para segurados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Art. 2º O auxílio educação somente será concedido àqueles que possuam a condição de segurado até 31 de dezembro de 2025 e só será pago para aqueles que mantiverem as condições de habilitação na data do pagamento.

§1º O servidor deve constar na folha de pagamento do mês de dezembro do ano anterior ao de concessão do benefício.

§2º Servidores em licença sem vencimento no mês de dezembro anterior à concessão do pagamento e/ou no ato do pagamento não farão jus ao recebimento do benefício.

Art. 3º As seguradas que estiverem em gozo de licença-maternidade e aleitamento, na forma do regulamento em vigor, não farão jus ao auxílio educação para os filhos que geraram tal licença, mantendo-se o recebimento do benefício para outros filhos que estejam enquadrados nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º No caso de segurado que paga pensão alimentícia, o benefício será pago diretamente a pessoa que detiver a guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, atendidos os requisitos e prazos para habilitação.

Parágrafo único. Quando se tratar de primeiro pedido formulado por detentor da guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, na forma estabelecida no caput, o pedido deverá ser feito diretamente na Central de Atendimento do Previ Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo, Térreo Sl 102.

SEÇÃO I
DO PREVI-EDUCAÇÃO

Art. 5º O Previ-Educação destina-se aos filhos de segurados, que contarem menos de 18 anos em 31/12/2025 e que se encontrem devidamente matriculados em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, tendo a finalidade de auxiliar no custeio da matrícula, uniforme e material escolar.

§1º O valor do Previ-Educação corresponderá ao valor do menor vencimento vigente no Município na data do pagamento.

Art. 6º O prazo para inscrição do Previ Educação será de 16/03/2026 a 17/04/2026;

§1º O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Educação no dia 04/05/2026.

§2º O prazo para recurso do Previ Educação será do dia 04/05/2026 a 20/05/2026.

Art. 7º Considerando o mês-referência dezembro/2025, somente farão jus ao Previ-Educação:

I - Segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não tenha ultrapassado a quantia de quatro vezes o salário mínimo do mês referência (DEZEMBRO DE 2025), no valor de R$ 6.072,00, sendo incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o FUNPREVI e neste cálculo será somada qualquer verba recebida nos meses anteriores à data pagamento do auxílio e que seja referente ao mês de dezembro/2025;

II - Pensionistas cujo valor integral da pensão deixada pelo ex-segurado não tenha ultrapassado a quantia de R$ 6.072,00.

Parágrafo único - Em caso de beneficiário que detenha mais de uma matrícula, será considerada a totalidade dos valores recebidos.

Art. 8º Servidores que se inscreverem no Previ Educação deverão realizar o envio da declaração para comprovação de vínculo escolar no ano de 2026, imediatamente após a inscrição, que somente será efetivada após a anexação da declaração.

§ 1º Não será necessário o envio da declaração pelos servidores cujos dependentes estiverem matriculados em escolas públicas do Município do Rio de Janeiro com o CPF cadastrado no sistema de matrícula da rede municipal. (VÁLIDO SOMENTE PARA ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO).

§ 2º O segurado, o pensionista ou o representante legal do beneficiário do Previ Educação, que não estiver enquadrado no §1º, no exercício 2026, deverá apresentar declaração escolar constando obrigatoriamente o disposto nos incisos abaixo e o modelo do ANEXO I desta portaria:

I- Que o beneficiário encontra-se matriculado em estabelecimento de ensino no ano letivo de 2026;

II- Assinatura de funcionário ou responsável pela instituição, com nome completo, nome do cargo ou função e número do documento de identificação

III- CNPJ;

IV- Portaria/Ato expedida por órgão oficial competente da área de educação autorizando o funcionamento do estabelecimento, ou processo aberto junto ao órgão competente para este fim, dispensando-se tal exigência quando se tratar de instituição pública de ensino.

§ 3º A apresentação da documentação se dará exclusivamente via internet, no endereço: http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.

§ 4º As declarações devem ser enviadas nos formatos PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 1 MB por arquivo.

§ 5º É de inteira responsabilidade do servidor a verificação de que sua declaração encontra-se legível e contém todos os dados necessários para a comprovação.

§ 6º Após a anexação do documento, o arquivo será exibido na página, sendo possível abri-lo para verificação e confirmação do envio correto.

§ 7º Recomenda-se realizar captura de tela (print screen) após o envio do arquivo.

§ 8º Em caso de recurso sob alegação de falha no sistema no recebimento da declaração, será necessário apresentar a captura de tela (print screen) mencionado no § 7º.

§ 9º O servidor deverá acompanhar o andamento da comprovação na mesma página em que realizou o envio da declaração.

§ 10 As declarações serão analisadas e o benefício somente será pago caso a declaração seja deferida.

§ 11º Durante toda a vigência do prazo de inscrições, o servidor que tiver sua declaração indeferida, poderá realizar envio de novo documento, da forma mencionada e dentro do prazo estabelecido no caput e seus parágrafos e Art.14º desta portaria.

§ 12º Caso a declaração não seja enviada até o término do período de inscrições do Previ Educação, em 17/04/2026, a inscrição será indeferida.

§ 13º Não serão aceitas declarações de curso pré-vestibular, pré-militar ou cursos profissionalizantes para concessão do benefício.

Art. 9º Quando o filho do segurado ou o pensionista for pessoa com deficiência física ou mental que importe no retardamento de seu desenvolvimento pedagógico, desde que esteja cadastrada junto ao sistema de gestão de servidores de seu órgão, o Previ-Educação será concedido independentemente do limite de idade e não será exigido o ato de autorização de funcionamento escolar das entidades, desde que estas instituições possuam finalidades e/ou projetos didático pedagógicos.

§ 1º No caso de servidor ativo ou aposentado, para fins de concessão deste benefício nas condições estabelecidas no Art. 9º, o dependente deverá estar cadastrado no salário família tríplice com prazo de validade vigente.

SEÇÃO II
DO PREVI-CRECHE

Art. 10 O Previ-Creche destina-se aos filhos de segurados, com idade de 1 a 6 anos e 11 meses no ato da inscrição, devidamente cadastrados junto ao órgão pagador, para auxílio no custeio das mensalidades de CRECHE PARTICULAR oficialmente reconhecida. Não tem direito ao auxílio creche o dependente que estiver matriculado em Escola/Creche pública.

§ 1º O valor do Previ-Creche será de R$ 314,01 mensais.

§ 2º Para fins de concessão do Previ-Creche, os filhos de segurados deverão estar cadastrados junto ao sistema ERGON/PCRJ, na matrícula vinculada à inscrição.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Creche, os menores sob guarda ou tutela do segurado, desde que devidamente enquadrado na condição prevista no Art. 20.

§ 4º O dependente do segurado perderá o direito ao auxílio ao completar a idade limite de sete (7) anos, mesmo que já esteja recebendo o benefício. Receberá o benefício até o mês de seu aniversário sem haver necessidade de pedido de suspensão de pagamento.

§ 5º Fica vedada a inscrição ao Previ-Creche para os menores até 3 anos e 11 meses de idade, inclusive, quando beneficiados pelo apoio financeiro concedido a creches da Rede Privada que funcionem como instituições sem fins lucrativos e que sejam conveniadas à Secretaria Municipal de Educação com base na Resolução SME Nº 962 de 29 de outubro de 2007.

§ 6º Não fará jus ao recebimento do benefício o menor matriculado em creches conveniadas, mesmo que realizem o pagamento das mensalidades.

Art. 11 O prazo para inscrição do Previ Creche será de 16/03/2026 a 30/11/2026;

§ 1º O mês da inscrição é o marco para o direito financeiro ao Previ-Creche, não cabendo retroatividade de pagamento de competências anteriores, salvo para as inscrições realizadas até o dia 17/04/2026, quando o requerente deverá indicar, sob sua responsabilidade, o correto mês de matrícula do menor na instituição de ensino, se em janeiro, fevereiro, março ou abril.

§ 2º No momento da inscrição no Previ Creche, o servidor deverá informar o nº do CNPJ e da Portaria ou processo de Autorização de Funcionamento da escola, em local específico na página de inscrição.

Art. 12 Serão aceitas declarações para comprovação do Previ Creche 2025 durante toda a vigência do período de inscrição para o Previ Creche 2026.

§ 1º Os benefícios Previ Creche cujas declarações de 2025 forem entregues após a data estabelecida no §1º do Art. 2º da Portaria 1083, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, até o término do período de inscrições do Previ Creche 2026 - 30.11.2026 - somente serão concedidos a partir da data em que a entrega for realizada, não cabendo pagamento de meses anteriores.

§ 2º Não havendo comprovação do Previ Creche 2025 dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, a matrícula do servidor será incluída na lista de irregularidade e ficará impossibilitada de receber quaisquer benefícios até a quitação do débito, ficando sujeito à cobrança compulsória, conforme §4º do Art. 18.

§ 3º A entrega das declarações no prazo mencionado no § 1º deste artigo deverá ser realizada presencialmente na Central de Atendimento do Previ Rio.

Art. 13 Considerando o mês-referência dezembro/2025, somente farão jus ao Previ-Creche:

I- Segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não tenha ultrapassado a quantia de quatro vezes o salário mínimo do mês referência, no valor de R$ 6.072,00, sendo incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o Fundo de previdência (FUNPREVI) e neste cálculo será somado qualquer valor recebido nos meses anteriores à data de pagamento do auxílio e que seja referente ao mês de dezembro/2025;

Parágrafo único: Em caso de beneficiário que possua mais de uma matrícula, será considerada a soma dos valores recebidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Art. 14 O Previ-Rio publicará portaria regulamentando a entrega das declarações de comprovação do Previ Creche no mês de dezembro de 2026.

§1º O prazo de entrega das declarações de comprovação de vínculo escolar do Previ Creche 2026 será de 01 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Art. 15 O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Creche no dia 15 de janeiro de 2027.

Art. 16 O prazo para recurso do Previ Creche será do dia 15 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 17 A falta de comprovação nos prazos previstos acarretará na cobrança integral dos valores recebidos, acrescidos de juros, que serão descontados em folha automaticamente, conforme §4º do Art. 18.

Art. 18 Os segurados que se inscreverem no Auxílio Creche se comprometem a comprovar a matrícula do beneficiário para fins de recebimento do benefício.

§1º - Servidores que estiverem em débito com o Instituto somente receberão o benefício após a quitação da dívida.

§2º - No caso do Previ Creche, o benefício será pago a partir da data da quitação do débito - vedado pagamento retroativo.

§3º - No caso do Previ Educação, o benefício será pago somente se a quitação do débito for realizada dentro do período de inscrições.

§4º - A verificação por parte do PREVI-RIO de que o segurado, o pensionista, ou seu representante legal, deixou de realizar a comprovação dentro dos prazos estabelecidos nesta portaria; ou prestou qualquer informação ou declaração falsa, imprecisa ou incorreta, implicará o desconto dos valores pagos, sem prejuízo da responsabilidade legal pertinente, mesmo que os valores recebidos tenham sido utilizados para o custeio das despesas escolares a que se destina - conforme Art.10º.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Para fins de concessão do Previ-Educação/Previ-Creche, os filhos de segurados deverão estar cadastrados junto ao sistema de gestão de servidores de seu órgão, na matrícula utilizada para inscrição. É de total responsabilidade do servidor manter os dados de seus dependentes atualizados junto aos seus órgãos/secretarias. No caso de pensionistas e inativos, manter dados de seus dependentes atualizados junto ao Previ Rio.

Art. 20 Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Educação/Creche, os menores sob guarda ou tutela do segurado, desde que devidamente cadastrados no sistema do Instituto, em caso de aposentado; no RH de seu órgão de origem em caso de servidor ativo e dentro do período de vigência.

Art. 21 Em casos de guarda provisória, o benefício será concedido pelo mesmo período de tempo da vigência da guarda, observada a anualidade do benefício.

Art. 22 As solicitações do Auxílio Educação, nas modalidades Previ Educação e Previ Creche, serão feitas exclusivamente através de inscrição via internet, no endereço: http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php

§ 1º Ao efetuar a inscrição na internet o segurado só poderá escolher um dos benefícios por dependente, nos termos deste regulamento.

§ 2º Será permitida a troca do benefício escolhido até o dia 17/04/2026, desde que ainda não tenha havido pagamento.

§ 3º O ato de inscrição válida e aceita pelo sistema é condição obrigatória para concessão do beneficio.

Art. 23 O PREVI-RIO publicará a listagem dos pedidos indeferidos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Caberá recurso em prazo determinado a contar da data fixada em publicação, cabendo reconsideração ou não da decisão de indeferimento pela autoridade que a tiver proferido, baseada na legislação.

Art. 24 O pagamento do Previ Educação/Previ-Creche será efetuado na conta bancária do segurado ou pensionista (a conta que estiver cadastrada no sistema Ergon para o recebimento do salário, provento ou pensão), em data a ser divulgada oportunamente na Página do Previ Rio (endereço internet: http://previrio.prefeitura.rio) e no Diário Oficial do Município - D.O. RIO.

§1º É de total responsabilidade do servidor, manter seus dados bancários no Ergon atualizados junto aos seus órgãos/secretarias. No caso de pensionistas e inativos, manter seus dados bancários no Ergon atualizados junto ao Previ Rio, na Central de Atendimento do Previ Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo, Térreo - Sl 102

§2º Servidores que possuem portabilidade do salário devem comparecer ao banco Santander na data correspondente ao crédito do seu benefício, para realizar o saque e/ou transferência do benefício para a conta desejada.

§3º O Previ Educação/Creche não será pago ao segurado/pensionista que possua débito junto ao FUNPREVI ou ao PREVI-RIO. Caso haja alguma pendência ou débito o servidor deve comparecer na Central de Atendimento do Previ Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo, Térreo - Sl 102; para abertura de processo para devolução/regularização.

§4º Não fará jus ao recebimento do benefício o servidor que for exonerado antes da data do pagamento.

Art. 25 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

§1º Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail auxeducacao.previrio@prefeitura.rio (e-mail não destinado ao envio de documentos de comprovação).

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Egas Lima Fonseca

ANEXO I

Modelo de Declaração do Estabelecimento de Ensino (Para comprovação do PREVI EDUCAÇÃO 2026).

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____
N.º do CNPJ: _____
N.º do Ato ou processo de autorização de funcionamento do Estabelecimento de Ensino: _____
_____ (não é necessário este número quando se tratar de estabelecimento público de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, que o menor _____ está/esteve matriculado neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2026.

Assinatura e carimbo do responsável

Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2026

005300.001241/2026-52 - APROVO o Termo de Referência nº 934, constante do anexo nº 1840469, e AUTORIZO o início dos procedimentos licitatórios.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Pensão
PVR-PRO-2025/10569 - PAULO CESAR HENRIQUES BROLLO
Defiro o pedido de pagamento de pensão deixado pelo ex-servidor Paulo Cesar Henriques Brollo, matrícula nº 241.809-3, em favor de Andrea Alfradique da Fonseca Brollo na qualidade de companheira, de Rafael Alfradique Brollo e Andrea Alfradique da Fonseca, ambos na qualidade de filho menor de 21 anos.

PVR-PRO-2025/07934 - Ana Regina Ferreira da Silva Souza
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Ana Paula Ferreira Souza.

05/502.971/2009 - COSME LUIZ TEIXEIRA TORRES
DEFIRO o pedido de reversão da cota parte da pensão de GEORGINA DE OLIVEIRA TORRES.

05/500.567/2002 - WILSON RODRIGUES DE PINHO
DEFIRO o pedido de reversão da cota parte da pensão de LUIZA MARTINS DE PINHO.

05/508.359/2014 - SANDRA MARIA DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento da cota de pensão de JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

05/501.208/2016 -ACIR CORREA ALBERTO
INDEFIRO o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 71 a 72v°.
INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 71 a 72v°.

Espólio de Pensão
05/500.200/2014 - ELIELCIO DA SILVA JUVENCIO
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 68 a 69.

05/503.093/2010 - LUCAS TRINDADE DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 62 a 64.

04/262.888/2021 - CELIA MARIA COUTINHO BEZERRA
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 32 a 34.

05/504.229/2014 - ELVIRA DE OLIVEIRA WELLISSCH
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão ás fls. 79 a 82.
INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 79 a 82.

05/501.208/2016 - ACIR CORREA ALBERTO
INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 71 a 72v°.

05/500.853/2001 - VALDIR PIRES
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 82 a 82.

01/955.801/2018 - KATIA MADEIRA BRAGA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 24 a 26.

05/507.390/2013 - ROSARIA SAMPAIO CORUBA
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 37 a 37v.

01/952.948/2020 - ANTONIO IZABEL
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 32 a 34.

05/508.576/1993 - HAYDÉE PORTAS SIMÕES ARAUJO
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 36 a 38.

Extinção do Pagamento de Pensão
05/503.634/1996 - AMY FREIRE DA COSTA FREITAS
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls. 22 a 25.

05/500.994/1999 - HAMILTON FONTES MARTINS
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls. 76 a 77v°.

05/504.643/2002 - PAULO PENNA FIRME
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls. 36 a 38.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

05/509.823/2004 - AUGUSTINHO TRIGO FILHO
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls. 140 a 142.

05/503.628/2005 - MIGUEL JOSE VILELA
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls.49 a 51.

05/501.408/2009 - YOLANDA BASTOS SOLE
DEFIRO o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls. 38 a 40.

Auxílio Natalidade
000900.004549/2026-77 - Thamires Marcelly da Luz Pinho
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio natalidade.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

PROCESSO 000213.000024/2026.19 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDU nº 264/2026 que versa sobre a aquisição de água mineral sem gás, no formato 20L para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

02/295.141/2006 - JOSÉ FEIJÓ
Indeferido o que requer por não apresentar documentação que comprove a existência jurídica do terreno, bem como por não atender a parâmetros urbanísticos definidos pela LC 198/2019, LC 270/2024, e principalmente por ocupar faixa de recuo do PAA 8260-DER.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/06937 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM - [...] **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso de fls. 47/63 e **DETERMINO a ALTERAÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, para o valor mensal de **R$ 1.850,00** (mil e oitocentos e cinquenta reais), retroativo ao início da cobrança.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA "P" Nº 016 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados ALINE CHAVES LOMBARDI REZENDE, ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, FERNANDA DE LIMA SANT'ANNA e RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 008/2026, que versa sobre a locação de unidades habitacionais para alojamento provisório, destinadas exclusivamente à ocupação pelos alunos do programa de graduação IMPA Tech, no imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 32, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2026

006600.000389/2026-58 - **Autorizo** a celebração do contrato de locação de unidades habitacionais para alojamento provisório, destinadas exclusivamente à ocupação pelos alunos do programa de graduação IMPA Tech, no imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 32, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com fulcro no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso V, do Decreto Rio nº 44.698/2018, bem como **aprovo** o Termo de Referência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2026

006600.000389/2026-58 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Locação de unidades habitacionais para alojamento provisório, destinadas exclusivamente à ocupação pelos alunos do programa de graduação IMPA Tech, no imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 32, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Atrio Hotéis S.A.;
3. Razão: Dispensa de licitação;
4. Fundamento: artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso V, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor do Contrato: R$ 3.717.120,75 (três milhões e setecentos e dezessete mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO** - **SMI N.º 90068/2025**, de que trata o processo nº **06/500.033/2025** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - FASE 1- XIX-AP 5.3**", a empresa **SERPLEX ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R$ 13.856.812,67 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000620.000033/2026-08 - **06/200.202/2025** - **Contrato n° 011/2025** - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura (2313143) - **AUTORIZO** o apostilamento para retificação do Anexo I - Cronograma Físico Financeiro do Termo Aditivo n° 07/2026, do Contrato supracitado, referente às "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2**", celebrado com a empresa ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Providencie-se o Apostilamento.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o servidor **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/356.137-9**, **CREA-RJ 1990104098**, com eficácia a partir de 06/02/2026, para fazer parte da fiscalização designada **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 011 DE 09 DE MARÇO DE 2023**, referente as obras do "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do **processo nº 06/201.190/2022**, referente ao **Contrato nº 02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A.**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CARLA DE LAURA VIEIRA ELINO**, matrícula nº **69/561.275-9**, **CREA 2012118603.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/356.137-9**, **CREA-RJ 1990104098**, com eficácia a partir de 06/02/2026, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 046 DE 19 DE JULHO DE 2023**, referente à execução das "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA POSSE E A AVENIDA BRASIL**, **COM IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS**, **PONTES E TÚNEL SOB O MORRO JOÃO VICENTE**, **NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2.**", objeto do **processo nº 06/201.848/2022**, referente ao **Contrato nº 23/2023**, celebrado em **11/07/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A.**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CARLA DE LAURA VIEIRA ELINO**, matrícula nº **69/561.275-9**, **CREA 2012118603.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/356.137-9**, **CREA-RJ 1990104098**, com eficácia a partir de 06/02/2026, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 073 DE 18 DE JUNHO DE 2024**, referente à execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", objeto do **processo nº 06/200.786/2023**, referente ao **Contrato nº 32/2024**, celebrado em **10/06/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CARLA DE LAURA VIEIRA ELINO**, matrícula nº **69/561.275-9**, **CREA 2012118603.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 001 - I/SUBI/CGP DE 11 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no SEI! nº 000625.000037/2026-38.

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1998100282-5, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA PARCIAL. referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 1 E 2" objeto do processo nº 06/250.236/2021, Contrato nº 044/2021, a cargo da firma RESITEC DE TERESÓPOLIS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Fixados com validade a partir de 06/10/2025, os proventos de inatividade de **NEUSA DA CRUZ SANTOS**, Agente de Administração, 1ª Categoria, Matrícula: 15/274.471-2, aposentada através da Portaria SMI "P" Nº 13 de 02/10/2025, conforme processo nº IFR-PRO-2025/00948.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

GEO-PRO-2025/00985 - Considerando o parecer da Senhora Agente de Contratação no despacho 2157191, da diretoria de Obras no despacho 2220770 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no despacho 2264939, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

005700.000348/2026-71- Autorizo a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPOGRÁFICO A4
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA.
3. Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21
4. Razão: Atender as necessidades desta Fundação
5. Valor: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
6. Autorização: DANIELLA MATTOS PINTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo 005700.000528/2026-52
1. **Objeto:** PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA IV SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
3. **Fundamento:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.
4. **Razão:** Dispensa.
5. **Valor:** R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
6. **Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 16/2026 RU/PRE DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva dos serviços de "**CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 7ª CRE/SME**", objeto do Contrato nº **079/2015**, processo nº **07/02/002.918/2014**, a carggo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ"P" Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

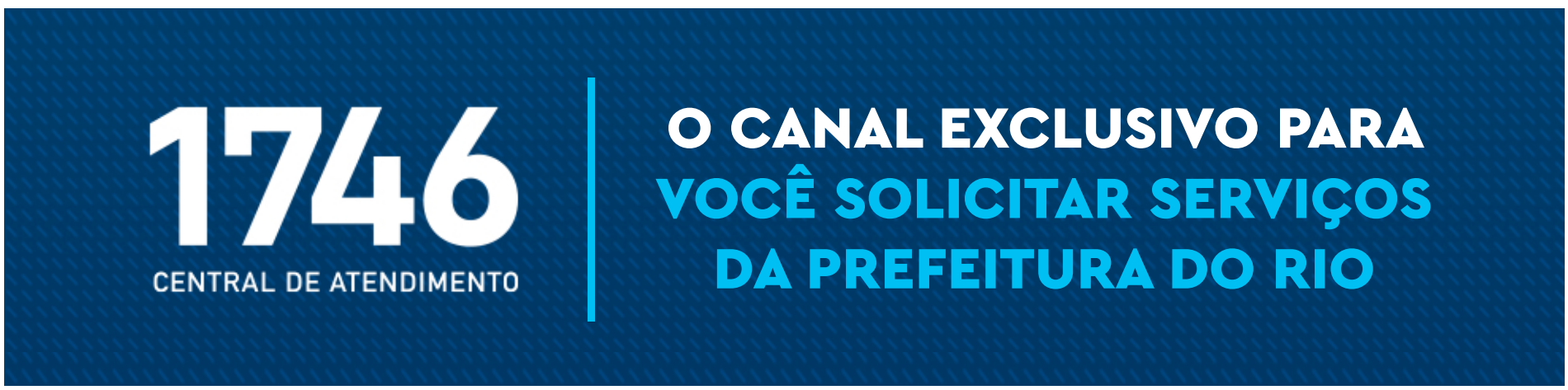
RESOLVE:
Designar os servidores, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matrícula n° 69/2.572.020.5, **SAMYRIS ROCHA DUARTE** - matrícula nº **69/2.572.263.9 e PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, matricula n° 69/2.571.858-2, **MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA**, matricula n° 69/2.572.116-7, **RAFAEL DE CARVALHO MONTEIRO**, matricula nº 69/2.572.069-2 e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 56/2.571.622-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização que se refere a prestação de serviços continua de telefonia móvel e dados para acesso a internet, a cargo da TIM S/A, conforme processo n° LUZ-PRO-2023/00273.
*Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

007000.001507/2026-77
1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2026
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MULTIMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
4. VALOR: 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/04019 - Acolho PARECER da Assessoria Jurídica, 19/2026, e **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 meses, do Contrato N° 08/2025, firmado com a MBM SEGURADORA S.A., com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

007000.001191/2026-13
Onde se lê:
4. VALOR: 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais)
Leia-se:
4. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)
*Publicado no D.O. RIO Nº 240 Pag. 07, de 11/03/2026.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

MTR-PRO-2025/02914 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº 1770080, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo 000300.008477/2026-04 - APROVO a proposta, inserida sob o SEI nº 2307959, e AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio para a realização do "Caminhos do Rio", no valor de R$ 992.460,00 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000332.000543/2026-12 - SILVANERIS ANDRADE FURTADO - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 31.001486-9.

000300.005465/2026-10 - JOSÉ ROBERTO MARIANO - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 46.501274-9.

000332.000532/2026-32 - ANA CAROLINA FREITAS ARAUJO - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 31.002143-6.

000333.001162/2026-41 - FAUSTO LUIZ MAFRA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base na Resolução SMTR 2.674 28 abril 2016.

000300.001518/2025-42 - SANDRO DAVID VIEIRA MESQUITA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

000332.000550/2026-14 - FRANCISCO BARBOSA FERNANDES DOS REIS - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

000300.004117/2026-25 - J&R TURISMO E FRETAMENTO LTDA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999.

000333.000425/2026-02 - BRUNO SOARES RIBEIRO LINS DA SILVA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.70 - Monsenhor Brito x Bonsucesso, Área de Planejamento 3, conforme disposto no Decreto Rio nº 52095, de 3 de março de 2023 e na Resolução SMTR nº 3587, de 26 de janeiro de 2023.

000310.002442/2026-34 - MAURO DO NASCIMENTO CHAGAS - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, cadastrado na SMTR sob o nº 76.004727-7.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

"**EOP-PRO-2025/13867 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.986
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 171518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 de março de 2026 às 6h do dia 28 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.987
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RAINHA DO MAR 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 170362,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, do dia 18 de março de 2026 ao dia 22 de março de 2026, da 0h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Miguel Lemos;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. A interdição de que trata o Artigo 1º, Inciso II, não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, da 0h do dia 18 de março de 2026 às 14h do dia 22 de março de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos de carga, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, para realização da operação de carga e descarga, do dia 18 de março de 2026 ao dia 22 de março de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e nos horários de que tratam os artigos 1º, 2º, e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.988
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "AENC".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014652,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, do dia 21 de março de 2026 ao dia 23 de março de 2026, das 6h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Fernandes Magalhães com a Rua Estela;

II - Rua Caminhoa com a Rua Pacheco Leão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 20 de março de 2026 às 22h do dia 23 de março de 2026, da seguinte forma e nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Caminhoa, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Fernandes Magalhães;

II - 10 vagas (dez) na Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Fernandes Magalhães;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

III - 10 (dez) vagas na Rua Fernandes Magalhães no trecho compreendido entre as edificações de n° s 269 e 450;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Pacheco Leão no trecho compreendido entre as edificações de n° s 686 e 812.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.989
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014578,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Oswaldo Seabra, na altura da edificação de n° 357, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 16 de março de 2026 às 20h do dia 19 de março de 2026, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Rua Oswaldo Seabra, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 357 e 187;

II - Rua Mundo Novo, na altura da edificação n° 1.368.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.990
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA TRANSFORMADORA..

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI - N° 007200.001620/2026-04,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de nº 135.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Antônio Maria Teixeira, junto ao bordo esquerdo, em frente à edificação de nº 3.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 de março de 2026 às 5h do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.991
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 171511,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 de março de 2026 às 6h do dia 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.992
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014572,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D’Ávila e a Rua Paul Redfern;

II - Avenida Henrique Dumont, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de março de 2026 às 20h do dia 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.993
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 171515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 de março de 2026 às 6h do dia 26 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.994
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014485,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Joaquim Nabuco, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Bulhões de Carvalho e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de março de 2026 às 20h do dia 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.995
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014631,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Martin Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.996
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA “LIVE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014610,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no trecho em frente à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 17 de março de 2026 às 20h do dia 19 de março de 2026 e das 16h do dia 23 de março de 2026 às 20h do dia 25 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.997
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE POSTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001594/2026-14,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Vieira Souto, na altura do posto 10 em 2 (duas) faixas de rolamento ao bordo esquerdo da pista da orla da praia, junto ao canteiro divisor de pistas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de março de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.998
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014615,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos na Rua da Alfandega com a Rua Primeiro de Março, nos dias 14 e 15 de março de 2026, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 13 às 20h do dia 15 de março de 2026 nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Senador Dantas no Pompeu no trecho compreendido entre a Avenida Chile e a Rua Evaristo da Veiga;

II - 20 (vinte) vagas Rua Debret no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua Araújo Porto Alegre;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

III - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Alcindo Guanabara;

IV - 20 (vinte) vagas na Praça Pio X;

V - 15 (quinze) vagas na Rua Sacadura Cabral no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua do Propósito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.999
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “A PRIMEIRA NAMORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014640,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nº s 53 e 75;

II - Rua Coelho Castro no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 22 de março de 2026 às 22h do dia 4 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.000
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA SUPERVIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SUPERVIA, Sr. Uascar de Souza Carvalho Filho, Diretor de Operações e Manutenção.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito da Rua Vinte e Quatro de Maio, próximo à edificação 1.200, em uma extensão de até 30m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 16 de março de 2026 a 6 de abril de 2026, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.001
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA ÁGUAS DO RIO,

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. Daiana de Nóbrega - Analista da Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 11.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 13 às 5h do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.002
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO nº 007200.00168./2026-96,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Saturnino de Brito, na interseção com a Avenida Borges de Medeiros;

II - Rua Jardim Botânico, em frente à edificação nº 983;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de março de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.003
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - ADUTORAS - RIO + SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia Pereira - Rio mais Saneamento, de 10 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Antares, faixa de rolamento sentido Avenida Cesário de Melo, em trechos de 30m compreendidos entre a Rua Felipe Cardoso e a Rua Pistola.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de março de 2026 ao dia 12 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.004
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, de 9 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dr. Ibraim Hannas, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, em trechos de 50m compreendidos entre a Rua Augusto Vasconcelos e a Rua Avaré.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.005
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DO CARNAVAL DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da LIESA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Haroldo de Andrade.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 12 de março de 2026 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.006
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “GREY GOOSE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014653,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Alexandre Stockler, na altura da edificação nº 350;

II - 10 (dez) vagas na Rua Mary Pessoa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 274 e 216;

III - 6 (seis) vagas na baia na Estrada do Joa na altura da edificação nº 765;

IV - 8 (oito) vagas na Estrada do Joá, na altura da edificação nº 150.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 às 22h do dia 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.007
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o constante no pedido encaminhado pela Comlurb,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/CRAE-SUL 1° - nº 020/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Laranjeiras.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de março de 2026, das 23h30mn às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.008
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001701/2026-04,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Custódio Serrão, no trecho compreendido entre a Rua Professor Saldanha e a Rua Frei Leandro, no dia 15 de março de 2026, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Custódio Serrão, em frente à edificação nº 58, em ambos os lados da via, das 18h do dia 14 de março de 2026 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.009
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OUVIDORIA ITINERANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 170528,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, exceto para veículos autorizados, na via interna do Largo do Machado, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Banto Lisboa junto ao bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de março de 2026, das 7hmin às 14h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.010
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA “FARM LOOKBOOK 2027”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014555,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, na baia de estacionamento existente, canteiro central, pista das edificações.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 12 de março de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.011
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS BARRA OLÍMPICA E JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “TRÊS GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 014563 e 014565,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização, para gravação com câmera car, das seguintes vias:

I - das 14h30min às 17h30min e das 19h às 21h30min:

a) na saída da edificação nº 6700 da Estrada dos Bandeirantes - Estúdios Globo;

b) Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1390 e 2160;

c) Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre as edificações nº 6255 e 11227.

II - das 14h30min às 17h30min e das 19h30min às 21h30min:

a) Avenida José Wilker;

b) Avenida Adalgisa Colombo;

c) Rua Luiz Antônio Campos de Melo;

d) Avenida Bibi Ferreira;

e) Rua Antônio Gallotti;

f) Avenida Paulo Goulart.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de março de 2026, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.012
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MERCADO PAGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014603,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) na Rua Fala Amendoeira, nas proximidades da edificação nº 315;

II - 15 (quinze) vagas na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações nº s 400 e 406.
Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 12 de março de 2026 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.822
EM 2 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO N° 007200.001316/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Marquês de Olinda, junto ao bordo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 21 e 91.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14, 15, 21 e 22 de março de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 03/03/2026.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 056 DE 11 DE MARÇO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 048/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ANYDESK**, **INCLUINDO ATUALIZAÇÕES**, **POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 048/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 057 DE 11 DE MARÇO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 050/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MONITORES PROFISSIONAIS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS**, **NOS TERMINAIS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 050/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

007300.000285/2026-91 - **APROVO** o Termo de Referência de index 2113091/ 2113305 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS E ARRUELAS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

007300.000231/2026-25 - **APROVO** o Termo de Referência de index **1849521**/**1849570** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, na forma do despacho de index 2165476, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBIRIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

007300.000300/2026-09 - **APROVO** o Termo de Referência de index **2200148**/**2200259** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

007300.000283/2026-00 - **APROVO** o Termo de Referência constante nos indexadores SEI nº (2108580/2108678) e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO Nº 002600.000157/2026-49 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXIX - n.º 235, de 04/03/2026, pág. 26, 1ª coluna, (*Index* nº 2028716 e 2059892) do processo em referência, **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 2191820*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para os "**AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS DN 600MM E 3 SEÇÕES 1420X820MM**, **CLASSE D400**, **E GRELHAS ARTICULADAS**, **300X900MM**, **CLASSE C250**, **TODOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL)**", no valor estimado de **R$ 2.159.323,20 (dois milhões**, **cento e cinquenta e nove mil**, **trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal

PROCESSO Nº 002600.000157/2026-49 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXIX - n.º 235, de 04/03/2026, pág. 26, 1ª coluna, (*Index* nº 2028716 e 2059892) do processo em referência, **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 2191820*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para os "**AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS DN 600MM E 3 SEÇÕES 1420X820MM**, **CLASSE D400**, **E GRELHAS ARTICULADAS**, **300X900MM**, **CLASSE C250**, **TODOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL)**", no valor estimado de **R$ 2.159.323,20 (dois milhões**, **cento e cinquenta e nove mil**, **trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.000704/2026-96 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 2238964), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para "**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO**, **TELA DE ARAME E ELETRODO**", no valor estimado de **R$ 745.262,88 (setecentos e quarenta e cinco mil**, **duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/04230 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 2190685*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para os "**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC BRANCO 100MM E OCRE 150MM**, **200MM**, **300MM E 400MM.**", no valor estimado de **R$ 2.950.740,00 (dois milhões**, **novecentos e cinquenta mil**, **setecentos e quarenta reais)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/11032 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 2170152), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, no valor estimado de R$ 4.069.647,60 (quatro milhões**, **sessenta e nove mil**, **seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, **e** esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.001606/2026-76 - **APROVO** o Projeto Básico (Index nº 2118839), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para os "SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SANTA CRUZ NAS ÁREAS DAS XVIII E XIX RAS - AP5", no valor estimado de **R$ 2.201.535,27 (dois milhões**, **duzentos e um mil**, **quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO Nº 002600.001437/2026-74 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 2198672), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a "**AQUISIÇÃO DE BANCOS SEM ENCOSTO E CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATROS) BANCOS**, **PRÉ-FABRICADOS**, **EM CONCRETO ARMADO**", no valor estimado de **R$ 257.656,80 (duzentos e cinquenta e sete mil**, **seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.000498/2026-14 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 2162902*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para "**AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE**", no valor estimado de **R$ 343.350,00 (trezentos e quarenta e três mil**, **trezentos e cinquenta reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO Nº 002600.001789/2026-20 - Tendo em vista o pronunciamento da Sr.ª Pregoeira (*Index* nº 2290693), sobre o caso concreto em questão, bem como a ciência e o encaminhamento da Sr.ª Subsecretária de Gestão (*Index* nº 2294208), os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.299.904/0001-60, no PE -SECONSERVA Nº 90019/2026, que tem como objeto serviço comum de engenharia para a "Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos nas Áreas das AP1 E AP2 - Programa Asfalto Liso - Fase 3".

PROCESSO Nº 002600.001779/2026-94 - Tendo em vista a manifestação técnica da SC/SUBEC/CTPEP/CPAV, (*Index* nº 2202304), o pronunciamento da Srª Pregoeira, (*Index* nº 2292335), bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, (*Index* nº 2294536), os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo **CONSÓRCIO PAVIURB AP1** & **AP2**, que tem como Empresa Líder CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.049.503/0001-00, no PE -SECONSERVA Nº 90019/2026, que tem como objeto serviço comum de engenharia para a "Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos nas Áreas das AP1 E AP2 - Programa Asfalto Liso - Fase 3".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Fixados, com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS EDUARDO ALVES**, Trabalhador, matrícula nº 15/ 016.139-8, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, conforme processo nº 002600.000047/2026-87.

Fixados, com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO CLAUDIANO**, Trabalhador, matrícula nº 15/ 119.652-6, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, conforme processo nº 002600.000103/2026-83.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 1664 - Fazer cessar os efeitos da Resolução SME "P" Nº 215 de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 22 - 01 - 2025. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003131/2026-29)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

№ **1665** - Designar **GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/208.860-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Claudia Medina de Almeida Ribeiro, matrícula 11/172.430-1, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 7599, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003131/2026-29)

№ **1666** - Dispensar **RICARDO ALVES FURRIEL**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/192.724-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 6599, setor 10733 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.001556/2026-23 - CIENTE)

№ **1667** - Dispensar, a pedido, **CARLA CRISTINA OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO RIANELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/307.775-7, com eficácia a contar de 5 de março de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7202, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.001437/2026-61)

№ **1668** - Dispensar, a pedido, **RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.211-7, com eficácia a contar de 6 de março de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 98748, setor 51667 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.003187/2026-53)

№ **1669** - Dispensar, a pedido, **CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/254.829-5, com eficácia a contar de 10 de março de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Seleção e Desempenho, símbolo DAI-06, código 105752, setor 51660 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.003256/2026-29)

№ **1670** - Dispensar, a pedido, **SILVANE CHAVES DE ALMEIDA VELLOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.597-2, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7852, setor 11080 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000772/2026-21)

№ **1671** - Dispensar, a pedido, **RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/231.946-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5283, setor 11464 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000508/2026-58)

№ **1672** - Dispensar, a pedido, **JANICE MARTINS DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/294.163-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18986, setor 18969 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.003047/2026-15)

№ **1673** - Nomear **CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/254.829-5, para exercer, com eficácia a contar de 10 de março de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Operações Tecnológicas, símbolo DAS-06, código 87617, setor 52100 da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.003256/2026-29)

№ **1674** - Designar **LÍVIA LYRA DOS SANTOS SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.522-1, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7852, setor 11080 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 00708.000776/2026-18)

№ **1675** - Designar **SILVANE CHAVES DE ALMEIDA VELLOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.597-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7851, setor 11080 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000772/2026-21)

№ **1676** - Designar **RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/231.946-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000508/2026-58)

№ **1677** - Designar **KATIA APARECIDA MUNIZ MARINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273.795-5, para exercer, com eficácia a contar de 10 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7079, setor 11407 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000939/2026-74)

№ **1678** - Designar **ELIANA CAMARA BASTOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/192.243-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7893, setor 11887 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001392/2026-12)

№ **1679** - Designar **PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES**, PROFESSOR II, matrícula 10/274.323-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28857, setor 39105 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.002081/2026-12)

№ **1680** - Designar **GLAUCIELLE RODRIGUES DE ASSIS FARIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.503-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6162, setor 11269 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.002377/2026-13)

№ **1681** - Designar **MAGNES GRAEL SILVEIRA MAYNARD DO LAGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.665-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5512, setor 10830 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.001973/2026-04)

№ **1682** - Designar **FABIANA SALES DA SILVA HILARIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/245.047-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8775, setor 11759 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.002155/2026-11)

№ **1683** - Designar **AMANDA FIGUEIRA GATTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/319.805-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5962, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.001390/2026-65)

№ **1684** - Designar **ANGELICA LISBOA GUIMARÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.192-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39245, setor 45240 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.001395/2026-68)

№ **1685** - Designar **JANICE MARTINS DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.163-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 18987, setor 18969 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.003047/2026-15)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1015 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA**, PROFESSOR I, matrícula 12/233.927-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA**, PROFESSOR I, matrícula 12/233.927-3, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000700.000903/2026-41
I - APROVO o Termo de Referência INDEX (2214930), do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de papelaria, didáticos e pedagógicos para o pleno funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA - MEC/FNDE), conforme estabelecido pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 que institui o Programa Brasil Alfabetizado e define que a União poderá prestar assistência técnica e financeira a Estados, DF e Municípios para universalizar a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

SME-PRO-2023/62904
I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ISMART, index nº 2235737, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 61/2024, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ISMART, cujo objeto é a prorrogação da parceria por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000700.002975/2026-22
I - APROVO o Termo de Referência inserto INDEX (2240358), do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de tripés ajustáveis para suporte de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da formação continuada dos docentes em Estágio Probatório da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 255, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 224 de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 205/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/55176, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 255 DE 11 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA
	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	E/ 3ª CRE
	Monica Nehrer Nobre de Matos	12/268190-6	
	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5ª CRE
	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	
	Ricardo Alves Furriel	12/192724-3	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Michele do Nascimento Rigueto	10/302317-3	E/ 6ª CRE
	Thiago Leite da Silva	12/306944-0	
	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE
	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/ 9ª CRE
	Sabino Antonio de Oliveira Sena	10/300174-0	
	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/ 10ª CRE
	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	
	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/49165
1-Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2024 - Merenda Escolar.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Art. 107 c/c art. 124, Inciso II, Alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 61.531.176,09 (sessenta e um milhões quinhentos e trinta e um mil cento e setenta e seis reais e nove centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/69009
1-Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo no valor referente à contratação para aquisição de material pedagógico.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
3-Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 108.667,00 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo: 000700.002473/2026-00
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2026 referente ao Convênio nº 202/2023.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR/GGOV, formalizada através do processo 000700.000418/2025-96, no valor de R$ 18.512,18.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO nº 000700.003193/2026-19 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 2251216 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta de A TURMA DO SEU LOBATO PRODUCOES LTDA, CNPJ 55.232.069/0001-32, referente à doação de 04 (quatro) encontros com ações educativas presenciais em escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, por meio da linguagem artística e musical, visando contribuir para a formação emocional, social e cidadã das crianças e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 478 - Processo nº SME-PRO-2025/70680 - **ELIANA MENDES DA CRUZ**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/200870-4.
Nº 479 - Processo nº SME-PRO-2025/68210 - **JANAINA BARROZO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202466-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 480 - Processo nº SEI 000702.000036/2025-42 - **ELIZABETE PINHEIRO SOBRAL**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/121787-6.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 22, 1ª coluna
Fica **retificada a fundamentação legal** constante das Portarias:
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº **328**
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº **329**
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº **330**
Onde se lê: **... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...**
Leia-se: **... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88...**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

SME-PRO-2025/63017 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/66857 - ROSANGELA VIRGINIA ALVES, 10/362195-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 28/02/1994 a 12/01/2025, como Merendeira, Matrícula 50157361, no total de 11.265 (onze mil duzentos e sessenta e cinco) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta sem abono e 08 (oito) dias de falta por greve (Solicitação feita em: 17/11/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/67632 - FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 10/307753-4, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 13/11/2015 a 14/03/2019, como Professor Docente I, C - Matemática, Matrícula 3084925-1, no total de 1.217 (mil duzentos e dezessete) dias, já descontado 01 (um) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 19/11/2025).

SME-PRO-2025/67613 - JULIANA MAIA PEREIRA SANTORE, 10/305269-3, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 07/06/2010 a 23/07/2018, como Professor Docente I, C - Matemática, Matrícula 962520-3, no total de 2.968 (dois mil novecentos e sessenta e oito) dias, já descontado 01 (um) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 19/11/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/26886 - VERÔNICA ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO, 10/254.964-0, Professor II, no(s) período(s) de 03/04/2000 A 27/02/2002, no total de 690 (Seiscentos e noventa) dias, desprezando-se os períodos 01/04/1991 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 28/02/2002 a 01/03/2002 por já constar averbado à matricula em questão (Solicitação feita em: 04/11/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOMAR JORGE ALVES VIANNA**, **PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216839-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 335 de 27/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61939.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ ALBERTO DA PENHA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169783-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 275 de 06/02/2026**, conforme processo nº **000700.001774/2026-16.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA AMORIM DE OLIVEIRA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200193-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 056 de 16/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50144.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **HAIDE FERREIRA E SILVA DE QUEIROZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153663-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 057 de 16/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53271.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JUSTA MARIA GONÇALVES PASSOS**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/063126-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 058 de 16/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56103.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Fixados com validade a partir de **13/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA TORRES**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/294312-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 036 de 12/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/28633.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71231	E/CRE	EM (02.05.001) São Tomás de Aquino	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 119.900,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SME-PRO-2024/71826	E/CRE	EM (02.05.003) Doutor Cícero Penna	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 15.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86422	E/CRE	EM (02.05.004)Doutor Cócio Barcelos	R$ 38.947,00	449052	75	434
			R$ 46.250,00	339039	75	435
			R$ 57.650,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/73855	E/CRE	EM (02.05.006) Dom Aquino Correa	R$ 38.947,00	449052	75	434
			R$ 22.300,00	339039	75	435
			R$ 62,700,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86431	E/CRE	EM (02.05.007) Penedo	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 50.000,00	339039	75	435
			R$ 40.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71242	E/CRE	EM (02.05.008) Roma	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 100.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86380	E/CRE	EM 902.05.009) Alencastro Guimarães	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 28.000,00	339039	75	435
			R$ 40.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71463	E/CRE	CM (02.05.601) Irmãs Baptista	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 100.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71821	E/CRE	CM (02.05.602) Tia Sônia Crispiniano	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 5.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71108	E/CRE	EDI (02.05.801) Dona Marcela	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 35.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71211	E/CRE	EDI (02.05.802) Porto Rico	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 5.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone
(*) Omitido no D.O. Rio nº 197 de 02 de janeiro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO: 000.702.002433/2026-30
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.04.018 ESTÁCIO DE SÁ, PRESIDENTE: PATRÍCIA MACHADO SOARES DE AZEVEDO.

PROCESSO: 000.702.002434/2026-84
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.04.018 ESTÁCIO DE SÁ, PRESIDENTE: PATRÍCIA MACHADO SOARES DE AZEVEDO.

PROCESSO: 0007.002436/2026-73
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA C.M. 02.04.601 TIA AMÁLIA, PRESIDENTE: LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO.

PROCESSO: 000702.002437/2026-18
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA C.M. 02.04.601 TIA AMÁLIA, PRESIDENTE: LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO.

PROCESSO: 000.702.002428/2026-27
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.05.009 ALENCASTRO GUIMARÃES, PRESIDENTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.

PROCESSO: 000.702.002430/2026-04
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.05.009 ALENCASTRO GUIMARÃES, PRESIDENTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.

PROCESSO: 000702.002408/2026-56
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.06.005 GEORGE PFISTERER, PRESIDENTE: MARCOS LOUREIRO MADUREIRA.

PROCESSO: 000702.002409/2026-09
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.06.005 GEORGE PFISTERER, PRESIDENTE: MARCOS LOUREIRO MADUREIRA.

PROCESSO: 000702.002424/2026-49
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL 02.06.011 SHAKESPEARE, PRESIDENTE: LUCIANA BENTO ALVES DE SENA.

PROCESSO: 000702.2429/2026-71
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL 02.06.011 SHAKESPEARE, PRESIDENTE: LUCIANA BENTO ALVES DE SENA.

PROCESSO: 000.702.002418/2026-91
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA 02.06.012 CAMILO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE: DENISE DE MELLO CALIL.

PROCESSO: 000.702.002422/2026-50
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.06.012 CAMILO CASTELO BRANCO, PRESIDENTE: DENISE DE MELLO CALIL.

PROCESSO: 000702.002377/2026-33
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.08.003 LAUDÍMIA TROTTA, PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA SALOMON DE SOUZA.

PROCESSO: 000.702.002379/2026-22
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.08.003 LAUDÍMIA TROTTA, PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA SALOMON DE SOUZA.

PROCESSO: 000.702.002369/2026-97
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.08.004 FRANCISCO CABRITA, PRESIDENTE: LIDIA SILVA LACERDA DA ROSA.

PROCESSO: 000.702.002370/2026-11
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.08.004 FRANCISCO CABRITA, PRESIDENTE: LIDIA SILVA LACERDA DA ROSA.

PROCESSO: 000.702.002361/2026-21
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.09.004 CONSELHEIRO MAYRINK, PRESIDENTE: ELIANA BOSCO.

PROCESSO: 000.702.002363/2026-10
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.09.004 CONSELHEIRO MAYRINK, PRESIDENTE: ELIANA BOSCO.

PROCESSO: 000.702.002415/2026-58
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA EM 02.09.011 NOEL ROSA, PRESIDENTE: ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO.

PROCESSO: 000.702.002416/2026-01
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA EM 02.09.011 NOEL ROSA, PRESIDENTE: ANA PAULA GOUVIN GAMACHO.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 04/2025, firmado com o (a) AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/66841	E/4ª CRE(04.30.010) E.M ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO	11/223.049-8
		RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	12/154.368-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO-2025/07710
E/CRE (05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO
RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO 11/247.021-9
MÔNICA MARIA PAIXÃO 10/232.747-6

SME-PRO-2025/40810
E/CRE (05.15.807) EDI BURITI CONGONHAS
SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA 11/166.895-3
CÍNTIA G. C. BITTENCOURT 10/256.157-9

SME-PRO-2025/62890
E/CRE (05.14.802) EDI LUXEMBURGO
RENATA DE PINHO V. LUCAS PULLEIRO 11/268.423-1
LIVIA XAVIER FERNANDES 12/257.381-4

SME-PRO-2025/60880
E/CRE (05.14.033) E.M. PAULA FONSECA
ANNA KAROLINA SETUBAL G. K. RIBEIRO 11/223.150-4
MARCIA VALERIA DUARTE VIEGAS 12/ 215.612-3

SME-PRO-2025/62256
E/CRE 05.14.030 E.M. OLIMPIA DO COUTO
SANDRA LIVIA OLIVEIRA CARVALHO 11/232586-8
GISELE CRISTINE PIMENTA DOS SANTOS 12/289808-8

SME-PRO-2025/63876
E/ 5ª CRE / GIN
NATHALLY DA SILVA DOS SANTOS 12/278.906-3
MAURO ANTONIO R. DE MATTOS 11/276.175-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SME-PRO-2025/63941
E/CRE (05.14.004) ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE
CLOTILDE F. DA SILVA SANTIAGO 11/142.059-5
LUIS GUILHERME S. N. XAVIER 10/284.196-3

SME-PRO-2025/67159
E/CRE (05.14.608) C.M. JOSEPH BARBERA
ROSANA BRUNO PEIXOTO 11/232.187-5
CARLA SANTOS DE LIMA 12/264.813-7

SME-PRO-2025/67180
E/ 5ª CRE / GIN
NATHALLY DA SILVA DOS SANTOS 12/278.906-3
MAURO ANTONIO R. DE MATTOS 11/276.175-7

SME-PRO-2025/69133
E/CRE (05.15.701) Clube Escolar Marechal Hermes
Maria Cristina da Motta Teixeira 11/200.540-3
Diogo Herson Monteiro 12/301.502-1

6ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6.ª CRE P.º 22, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona

O COORDENADOR DA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor .

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de MAIO de 2020 e;

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA P E/6.ª CRE N.º 22, DE 11 DE MAIO DE 2026.

1607 - SEDE DA E/6ª CRE		
THAIS MARTINS BARBOZA OPALKA	10/300.290-9	AG. ADM.
CÁTIA REGINA DOS S. PINHEIRO	12/285.075-1	P II
ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	10/291.641-9	AG. EDU

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026.

Processo 000706.000457/2026-14 - Autorizo a liberação da Garantia na modalidade Caução de Dinheiro, GUIA (DARM) n.º 19002062, n.º 22006781, apresentada pela RENNAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 09.042.991/0001-40, referente ao término do Contrato n.° 06/2019 com a E/6ª CRE, Processo nº SME-PRO-2024/40297, no valor total de R$ 6.876,23 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Processo 000706.001743/2026-05 - Autorizo a liberação da Garantia na modalidade Caução de Dinheiro, GUIA (DARM) n.º 23002499, n.º 24000674, apresentada pela COPA ENERGIA S.A inscrita no CNPJ 03.237.583/0064-40, referente ao término do Contrato n.° 01/2023 com a E/6ª CRE, Processo nº SME-PRO-2024/39812, no valor total de R$ 18.603,12 (dezoito mil e seiscentos e três reais e doze centavos).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/02/2026

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 109 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.027) EM 25 DE ABRIL	SAMANTHA HENRIQUES PINTO	PEF DIRETOR IV	11/250.242-5
	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	PEF DIRETOR ADJUNTO	12/291.226-9

Leia-se

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 109 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.027) EM 25 DE ABRIL	SAMANTA HENRIQUES PINTO	PEF DIRETOR IV	11/250.242-5
	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	PEF DIRETOR ADJUNTO	12/291.226-9

(Republicado por incorreções no D.O. Nº 229 de 24/02/2026, pág.43 - 1ª coluna).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 272, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n° 000708.003852/2026-39 de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Bruno dos Santos Migon, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/305.260-2;
- Nilza Dias Moreira, Professor II, matrícula 10/232.447-3;
- Marco Antônio de Oliveira Santos, Professor I - Matemática, matrícula 12/145.164-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000708.000777/2025-73 -Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 232, de 27 de fevereiro de 2026, pag. 25, 2ª coluna.

000708.000675/2026-39 -Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 232, de 27 de fevereiro de 2026, pag. 25, 2ª coluna.

SME-PRO-2025/58071 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 217, de 02 de fevereiro de 2026, pag. 44, 2ª coluna.

000708.000710/2025-39 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 217, de 02 de fevereiro de 2026, pag. 44, 2ª coluna.

000708.002040/2026-76 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 237, de 06 de março de 2026, pag. 32, 2ª coluna.

000708.000311/2025-78 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 237, de 06 de março de 2026, pag. 32, 2ª coluna.

000708.000590/2025-70 -Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 232, de 27 de fevereiro de 2026, pag. 26, 1ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/02/2026(*)

Onde se lê:
000708.000073/2025-09
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o Centro Comunitário Irmãos Kennedy

Leia-se:
000708.000095/2025-61
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o Centro Comunitário Irmãos Kennedy

Onde se lê:
000708.000047/2025-72
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 44/2023**, celebrado com a Associação Recreativa Moniz Barreto

Leia-se:
SME-PRO-2025/70750
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 44/2023**, celebrado com a Associação Recreativa Moniz Barreto

Onde se lê:
000708.000047/2025-72
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 46/2023**, celebrado com o Centro Educacional São Jerônimo

Leia-se:
000708.000050/2025-96
Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração **nº 46/2023**, celebrado com o Centro Educacional São Jerônimo
(*) Republicado por incorreção no DORIO de 09/02/2026, página 45

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 522, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000710.003086/2026-63, de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Clayton Paiva Coelho, PAEI, matrícula 10/255.303-0;
- Bruna Mathias Pio Fonseca Santos, Professor II, matrícula 10/257.202-2;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2;
- Bianca Sabino Araujo, PEF- 40h, matrícula 10/297.994-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória, formalizada através do processo 000711.000381/2026-58, no valor R$ 549,60(quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo nº 000711.000581/2026-19 no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIN, formalizada através do processo nº 000711.000593/2026-35 no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo 000711.000570/2026-21 no valor de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo 000711.000524/2026-21 no valor de R$ 5.605,58 (cinco mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS N.º 180, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura e a Governança em Operações Logísticas da Rede Física da Assistência Social, estabelece diretrizes para sua organização e funcionamento, institui o Inventário da Rede Física da Assistência Social e dispõe sobre instrumentos de gestão e monitoramento da infraestrutura socioassistencial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada gestão, preservação e utilização dos bens públicos destinados à prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos institucionais de planejamento, coordenação e monitoramento da infraestrutura e das operações logísticas que sustentam a execução da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a importância de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e eficiência administrativa nos equipamentos da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão integrada dos recursos físicos, estruturais e operacionais utilizados na execução das ações, serviços, programas e projetos da política pública de assistência social;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

I - a Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura da Rede Física da Assistência Social;

II - a Governança em Operações Logísticas da Rede Física da Assistência Social.

Parágrafo único. As governanças instituídas por esta Resolução têm por finalidade estruturar, coordenar e aprimorar os processos de planejamento, gestão, manutenção e apoio operacional da rede socioassistencial, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de assistência social.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Rede Física da Assistência Social: o conjunto de imóveis, instalações e equipamentos destinados à execução das ações, serviços, programas e projetos da política pública de assistência social, constituindo a base territorial e estrutural de funcionamento da rede socioassistencial;

II - Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura: o conjunto de estruturas institucionais, processos técnicos, instrumentos de planejamento e mecanismos de coordenação destinados à gestão, qualificação e desenvolvimento da infraestrutura física da rede socioassistencial;

III - Governança em Operações Logísticas: o conjunto de estruturas organizacionais, processos e mecanismos destinados a planejar, organizar, executar e monitorar as atividades logísticas que asseguram o pleno funcionamento das unidades socioassistenciais;

IV - Cadeia de Suprimentos da Assistência Social: o conjunto de processos relacionados ao planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento das unidades da rede socioassistencial.

CAPÍTULO III

DA REDE FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º A Rede Física da Assistência Social é composta pelos imóveis utilizados pelo Poder Público para a prestação dos serviços socioassistenciais, independentemente da natureza jurídica de sua posse ou forma de disponibilização.

§**1º** Integram a Rede Física da Assistência Social, entre outros:

I - unidades próprias municipais pertencentes ao patrimônio público;

II - imóveis locados mediante contratos de aluguel;

III - imóveis cedidos por outros entes ou instituições por meio de termos de cessão de uso;

IV - imóveis disponibilizados em regime de comodato;

V - outras formas legalmente admitidas de disponibilização de espaços para funcionamento dos equipamentos socioassistenciais.

§**2º** A Rede Física constitui instrumento estruturante da política pública de assistência social, viabilizando a presença institucional do Estado nos territórios e assegurando condições materiais para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA DE INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 4º Caberá à AS/SUBG/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura exercer a Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura da Rede Física da Assistência Social.

§**1º** A governança de que trata o caput tem como finalidade fortalecer o planejamento físico da rede socioassistencial, assegurar o acompanhamento técnico das intervenções estruturais e promover a qualificação das condições de infraestrutura das unidades da Secretaria.

§**2º** Compete à Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura, entre outras atribuições:

I - planejar a expansão, adequação e qualificação da rede física de equipamentos socioassistenciais;

II - elaborar, analisar e acompanhar projetos de arquitetura e engenharia;

III - coordenar ações de obras, reformas, manutenção e intervenções estruturais nas unidades da rede socioassistencial;

IV - promover avaliações técnicas das condições físicas dos equipamentos;

V - assegurar a observância das normas técnicas de acessibilidade, segurança e adequação das instalações;

VI - atuar como área demandante em processos administrativos relacionados ao seu âmbito de competências;

VII - atuar de maneira integrada com as áreas finalísticas da Pasta para atendimento de demandas transversais e intersetoriais;

VIII - gerir e acompanhar a execução de contratos e demais instrumentos administrativos relacionados à manutenção, conservação e adequação da infraestrutura da rede socioassistencial.

§**3º** Compete ainda à Coordenadoria de Infraestrutura gerir e acompanhar os instrumentos jurídicos relativos aos imóveis que integram a Rede Física da Assistência Social, conforme definida no art. 3º desta Resolução, incluindo contratos de locação, termos de cessão de uso, comodatos e outras formas legalmente admitidas de disponibilização de imóveis destinados ao funcionamento dos equipamentos socioassistenciais.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS

Art. 5º Caberá à AS/SUBG/COP - Coordenadoria de Operações exercer a Governança em Operações Logísticas da Rede Física da Assistência Social.

§**1º** A governança de que trata o caput compreende a organização sistêmica da cadeia de suprimentos, o suporte operacional às unidades e a modernização tecnológica dos processos logísticos.

§**2º** Compete à Governança em Operações Logísticas, entre outras atribuições:

I - planejar e coordenar a distribuição de insumos, mobiliários e equipamentos às unidades;

II - gerir almoxarifados e a cadeia de suprimentos;

III - organizar os fluxos de abastecimento e reposição de materiais;

IV - coordenar o apoio operacional e logístico às unidades da rede socioassistencial;

V - padronizar procedimentos logísticos e promover o controle de estoques;

VI - monitorar a eficiência logística e a disponibilidade de recursos nas unidades;

VII - atuar como área demandante em processos administrativos relacionados ao seu âmbito de competências;

VIII - atuar de maneira integrada com as áreas finalísticas da Pasta para atendimento das demandas transversais e intersetoriais;

IX - gerir contratos e demais instrumentos administrativos relativos às operações logísticas.

CAPÍTULO VI

DO INVENTÁRIO DA REDE FÍSICA

Art. 6º Fica instituído o Inventário da Rede Física da Assistência Social, instrumento de gestão destinado ao cadastramento, monitoramento e planejamento dos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§**1º** O Inventário da Rede Física deverá reunir informações relativas, entre outros aspectos, a:

I - identificação e localização dos imóveis;

II - natureza jurídica da ocupação ou utilização do imóvel;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

III - finalidade e serviços prestados na unidade;

IV - condições estruturais e de funcionamento;

V - situação contratual, patrimonial ou documental do imóvel.

§**2º** O Inventário da Rede Física será mantido e atualizado pelas áreas competentes da Subsecretaria de Gestão.

CAPÍTULO VII

DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA DA REDE FÍSICA

Art. 7º A governança da Rede Física da Assistência Social observará, entre outros, os seguintes princípios:

I - planejamento e racionalidade administrativa;

II - eficiência na utilização dos recursos públicos;

III - transparência e controle da gestão pública;

IV - integração institucional entre áreas administrativas e finalísticas;

V - padronização de processos e procedimentos administrativos;

VI - melhoria contínua da infraestrutura e das condições operacionais da rede socioassistencial.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As estruturas administrativas responsáveis pelas áreas de infraestrutura, engenharia, arquitetura e operações logísticas deverão atuar de forma integrada, assegurando o alinhamento entre o planejamento da rede física, a manutenção das unidades e o apoio operacional às atividades socioassistenciais.

Art. 9º A Subsecretaria de Gestão - SUBG poderá editar normas complementares e orientações técnicas para a implementação e operacionalização das governanças instituídas por esta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS N.º 181, DE 11DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com atribuições para a coordenação e condução do processo de planejamento e reordenamento dos serviços socioassistenciais de acolhimento para pessoas adultas com deficiência, mediante planejamento e estudos voltados para a implantação de residências inclusivas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que, especificamente para as pessoas com deficiência em situação de dependência e que não disponham de condições de autossustentabilidade, não possuam retaguarda familiar para a moradia, ou apresentem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou em processo de desligamento de instituições de perfil asilar, o Sistema Único de Assistência Social prevê modalidade específica de oferta do serviço de acolhimento para estes usuários;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que, pela normatização acima mencionada, a internação para cuidados prolongados tem caráter provisório e deve ocorrer apenas pelo tempo necessário para estimular o reestabelecimento das funções e a recuperação das sequelas, ainda que seja necessária a continuidade do tratamento clínico e de reabilitação após o retorno ao domicílio (artigo 9º da Portaria MS nº 2.809/12);

CONSIDERANDO que se encontra em curso a Ação Civil Pública nº 0049474-63.2022.8.19.0001, por meio da qual postula a implantação de residências inclusivas, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a abertura de procedimento de autocomposição, por meio do Processo PGM-PRO-2025/00949, no âmbito da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, criada pela Resolução PGM nº 1185, de 19 de dezembro de 2023, e regulamentada pela Portaria PG/CAPRESC nº 001, de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o item 3 da Recomendação nº 002/2025 - GE-PREVINT;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Grupo de Trabalho com atribuições para a coordenação e condução do processo de planejamento e reordenamento dos serviços socioassistenciais de acolhimento para pessoas adultas com deficiência, mediante planejamento e estudos voltados para a implantação de residências inclusivas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Apresentar diagnóstico para reconhecimento do perfil e situação das pessoas internadas e acolhidas;

II - Elaborar relatório situacional a partir dos levantamentos realizados;

III - Planejar a desinstitucionalização dos pacientes e dos acolhidos;

IV - Discutir alternativas viáveis para assegurar a desinstitucionalização dos pacientes e acolhidos;

V - Propor ações que viabilizem o atendimento à finalidade do Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim distribuídos:

i.1 - 02 (dois) representantes da Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

i.2 - 01 (um) representante da Subsecretaria de Gestão/Gerência de Orçamento;

i.3 - 01 (um) representante da Subsecretaria Executiva;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ **1º** - Os Secretários das Pastas envolvidas deverão indicar 01 (um) membro Titular e 01 (um) Suplente para composição do Grupo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Resolução.

§ **2º** - A presidência do Grupo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada semana e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente quando a situação assim o exigir.

Art. 5º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

§**1º** Ao final do prazo o Grupo deverá entregar proposta de Plano de Ação visando o atendimento do disposto no art.1º desta Resolução.

§**2º** Os trabalhos deverão priorizar, em uma primeira etapa, o processo de desinstitucionalização dos pacientes e acolhidos da Ação Cristã Vicente Moretti.

Art. 6º Os nomes dos integrantes serão designados por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de que trata o §1º do art. 3º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 91, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **DANIELE VILELA RAMOS MOTTA**, matrícula 11/240.698-1 Assistente Social, com validade 10 de Março de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06 código 19372, do Centro de Referência da Assistência Social Presidente Itamar Franco, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 92, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **DANIELE VILELA RAMOS MOTTA**, matrícula 10/240.698-1 Assistente Social, com validade 10 de Março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06 código 82385, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 93, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **RAMON ABREU DA CUNHA**, matrícula 12/288.967-3 Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 09 de março de 2026,da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06 código 107916 da Coordenadoria de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 94, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **RAMON ABREU DA CUNHA**, matrícula 10/288.967-3 Profissional de Nível Médio, com validade 09 de Março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06 código 102935, da Gerência de Logística, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 95, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **LEANDRO DA SILVEIRA MAIA**, matrícula 10/192.181-6, Agente de Sistemas Administrativos, com validade a partir de 09 de março de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06 código 107916 da Coordenadoria de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 96, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SHEILA TEIXEIRA**, matrícula 11/240.760-9, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035519, do Centro de Referência da Assistência Social Padre Velloso, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.648/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 08/12/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Associação Disciplinarte.**
CNPJ: 26.469.859/0001-38
Endereço: Rua Visconde de Araguaia, 06, Santa Cruz . CEP: 23.515-170.
Registro Nº 06-06/2026
Validade: 09/03/2026 á 09/09/2026.
Processo: ASS-PRO-2025/03985
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto DISCIPLINARTE.

Entidade: **Instituto Horizonte**
CNPJ: 05.253.714/0001-25
Endereço: Rua do Rosário, 24 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20041-000.
Registro Nº 07-07/2026
Validade: 09/03/2026 á 09/09/2026.
Processo: ASS-PRO-2025/03877
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - - Projeto: Jovem do Futuro.

Entidade: **Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.**
CNPJ: 73.471.963/158-45
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 12.000, Paciência . CEP: 23.585-126
Registro Nº 08-08/2026
Validade: 09/03/2026 á 09/09/2026.
Processo: ASS-PRO-2025/03457.
Programa de proteção em regime de aprendizagem profissional - Programa Jovem Aprendiz.

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação Henry Borel.**
CNPJ: 48.227.531/0001-48
Endereço: Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 51 - Recreio dos Bandeirantes
CEP: 22790-550.
Registro Nº 06/2026
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2025/01810.
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Programa Amparo à infância e a Juventude.

Entidade: **CEI - Centro Espírita Ibirajara - Lar de Ibirajara.**
CNPJ: 34.062.638/0002-50
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 156/Parte - Andaraí. CEP: 20.560-032.
Registro Nº 07/2026
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2024/04519
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: DECAI - Desenvolvimento Criativo e Apoio Escolar.

Entidade: **Instituto Carioca de Atividades**
CNPJ: 01.953.247/0001-95
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 6, Sala 103 - 104 - Barra da Tijuca - Cep: 22775-056 .
Registro Nº 08/2026
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2025/03604.
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Construindo Cidadania Através da Prática Desportiva - Esporte Democrático nas Vilas Olímpicas.

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Abrigo Teresa de Jesus.**
CNPJ: 33.892.738/0001-60
Endereço: Rua Ibituruna, 53 - Maracanã - CEP: 20271-021.
Registro Nº 04/025/194
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2024/03369.
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Protagonismo Juvenil e Fortalecimento de Vínculos Familiares.

Entidade: **Associação e Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Spanta Neném**
CNPJ: 07.094.273/0001-91
Endereço: Rua Mestre Diniz, 25 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22260-126.
Registro Nº 21/2013
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2024/03447
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Projeto Escola de Artes do Spanta.

Entidade: **Fundação Roberto Marinho**
CNPJ: 29.527.413/0001-00
Endereço: Rua Marquês de Pombal, 25 - Centro - CEP: 20230-240.
Registro: 21/2016
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2024/04079.
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Programa Aprendiz Legal

Entidade: **Instituto Mangueira do Futuro**
CNPJ: 27.289.735/0001-33.
Endereço: - Rua Santos Melo, n.º 73, São Francisco Xavier. CEP 20960-030.
Registro Nº 37/2013
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2025/02774
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Esporte Educacional e Participação.

Entidade: **Instituto Thereza Tosta**
CNPJ: 24.649.294/0001-45
Endereço: Rua Murilo Alvarenga, n.º 140, Campo Grande. CEP 23071-040.
Registro Nº 05/2022
Validade: 09/03/2026 à 09/03/2029.
Processo: ASS-PRO-2024/04173
Programa de orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Campo Grande.

Art. 4º - Negar Registro

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS BILÍNGUES UNIVERSAIS - MAPLE BEAR VALQUEIRE.**
CNPJ: 50.784.273/0001-42
Endereço: Avenida Jambeiro, nº 765 Cep: 21330-300 - Vila Valqueire
Processo: 000630.001408/2026-20
O programa não se enquadra no Art 90 do ECA.
Parecer da Comissão: A Associação de Escolas Bilíngues (Maple Bear Valqueire) é uma instituição de ensino ativo no Rio de Janeiro, focada no ensino fundamental. A Resolução do Conanda nº 71 Artº 3, refere que os CMDCAs não concedem registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aquelas que desenvolvem apenas atendimentos em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

Entidade: **Instituto Nacional Social do Brasil.**
CNPJ: 13.316.018/0001-49.
Endereço: Rua Luiz Carlos Conceição, 191 - Parque Anchieta - CEP: 21635-310.
Processo: ASS-PRO-2024/03303.
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Arte de educar/Apoio escolar.
Parecer da Comissão: A decisão baseia-se nos apontamentos da visita técnica, que constatou a ausência de atendimento no momento devido a obras no local.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" AS/SUBG Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001596/2026-97

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor Comissão de Seleção, para analise e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2026,cujo objeto é a celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, destinada à execução do atendimento integral a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município do Rio de Janeiro, por meio do Programa "Passo a Passo: Uma Nova Caminhada", visando ao fortalecimento das ações 8 Plano de Trabalho - PT - MROSC - Lei n.º 13.019/2024 e Decreto Rio n.º 42.696/2016 de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, nas condições, parâmetros e demais especificações estabelecidas no Edital e Plano de Trabalho (Anexo I), com fulcro no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 7º, §1º, 11 e 17 do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante do memorando do Processo memorando AS/SUBG/CCPAR/GSPL nº 2/2026 e do Processo nº 000800.001596/2026-, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 46 DE 11 DE MARÇO DE 2026

REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Presidente	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/288.963-2
Vice-presidente	FABIANA PEREIRA DA SILVA	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/252.140-9
Equipe de Apoio	DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA	AS/SUBPSE	11/252.118-5
Equipe de Apoio	ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA	AS/SUBPSE	11/235.605-3
Equipe de Apoio	ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA	AS/SUBPSE	11/235.568-3
Equipe de Apoio	FLAVIA MEDEIROS DA SILVA	AS/SUBPSE	11/240.846-6
Equipe de Apoio	CINTHIA DE ARAUJO GOUVEIA	AS/SUBPSE	11/241.051-2
Suplente*	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	AS/SUBG	11/274.488-6

* Considerando a complexidade do Chamamento Público poderão ser nomeados ademais suplentes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/02/2026

Processo: 000.800.000.889/2026-57 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para atender a 2ª.CAS Cod. SICI nº 12018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Cláudia L. Martins mat. 11/240.720-3 e Renata Rocha Barata mat. 11/240.875-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000800.001017/2026-14 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 10, no valor total de R$ 4.783,50 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.° 1902331, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

ASS-PRO-2025/03274 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 10, no valor total de R$ 3.826,80 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.° 2257987, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026(*)

ASS-PRO-2025/01791
Onde se lê: AUTORIZO a pretensa aquisição por dispensa de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.048.146/0001-70, cujo objeto é aquisição de BOMBAS D'ÁGUA no valor total de R$ 14.261,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 9º do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Leia-se: AUTORIZO a pretensa aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP SMAS Nº 90013/2025 E ATA Nº 332/2025 a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.048.146/0001-70, cujo objeto é aquisição de BOMBAS D'ÁGUA, itens 2 e 3, conforme memória de cálculo index 2029584, no valor total de R$ 14.261,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 194 de 29/12/25, pág. 210, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 336 - Designar **RENATO POVOA PEREIRA,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.915-3, para exercer, com validade a partir de 01/03/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025702, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 337 - Nomear **MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA,** Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 11/294.668-9, para exercer, com validade a partir de 05/03/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 106058, da Gerência de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 338 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/06487.15,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE DA COSTA BARBOSA	10/225.436-5
BÁRBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7
CATIA REGINA MARIANO DA SILVA	11/130.848-5
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VIVIANE LINS ARAÚJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº **073/2023**, Aquisição 231800000073 - ID 16599 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 5.1**, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/06487 e SMS-PRO-2024/06487.15.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2249 de 03 de Dezembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 04 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 339 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/01183.16,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
IRIO DE OLIVEIRA NETO	57/189.864-2
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/195.471-8
JOELMA DA SILVA FERREIRA	12/303.560-7
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
NATÁLIA DA SILVA CORREA	12/294.789-3
CAMILA LINS FRANÇA ARÊAS DE AZEVEDO	57/376.745-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **172/2021** e seus termos, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **CLARO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso a internet para atender ao **Hospital Maternidade Alexander Fleming** e à **Casa de Parto David Capistrano Filho**, conforme o decidido nos processos administrativos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/67/000.549/2021 - SMS-PRO-2024/01183.16

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2004 de 20 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio, 23 de Outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 340 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/62141.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	HMJ	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
	HMJ	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. **2418002** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.,** cujo objeto é a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, conforme contido no(s) processo(s) nº SMS-PRO-2025/62141 e SMS-PRO-2025/62141.11 a fim de atender as necessidades do **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 341 DE 11 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25812.04,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DO CONTRATO	PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL DO CONTRATO	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS	4.031.465-8
	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	FLAVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	10/191.744-2
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **22/2023** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY modelo SV3000, para atender ao **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em conformidade com os processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/25812.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 543 de 30 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.03.2026
SMS-PRO-2024/21328 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade concorrência no formato eletrônico, com critério de julgamento Maior Desconto Global, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, inciso II, combinado com art. 33, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 17.522.093,08 (dezessete milhões quinhentos e vinte e dois mil e noventa e três reais e oito centavos)**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma das "Fachadas Externas e Internas" do Hospital Municipal Salgado Filho, localizado à Rua Arquias Cordeiro, 370, Méier - Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
Processo nº SMS-PRO-2025/53267 - BRJ RENT A CAR EIRELI
Apostilamento n° 001/2026 ao instrumento contratual nº 089/2023.
AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº **89/2023** celebrado com a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, que dispõe sobre a **concessão do reajuste a partir de janeiro de 2026**, **com fulcro na cláusula quinta do referido processo.** Conforme despacho IE 2137618 e a memória de cálculo presente no documento IE 2151257, **o percentual de reajuste estipulado a ser aplicado foi de 7,81**%, visto que, revela-se mais vantajoso do que o cálculo realizado com base no IPCA-E (Calculadora do Cidadão), considerando o período de 13/04/2023, data de aprovação do orçamento estimado, até 23/05/2024, data de aniversário de 12 meses do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP Nº 112 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.021935/2026-23,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o banco de dados do Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, com informações cadastrais dos servidores ativos e dos residentes/bolsistas;

CONSIDERANDO as diretrizes de segurança e privacidade estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral é indispensável para o cumprimento de obrigações legais, tais como e-Social, concessão de benefícios e comunicações da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de dados fidedignos para o levantamento do Perfil da Força de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do Art. 167, Capítulo II - *Dos Deveres*, da Lei nº 94/1979, que estabelece como dever do servidor providenciar para que seu assentamento individual esteja sempre atualizado, bem como manter atualizada sua declaração de família;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de que todos os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, contratados e estagiários, mantenham seus dados pessoais, familiares e de contato devidamente atualizados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.

Art. 2º A atualização cadastral deverá ocorrer sempre que houver alteração nos seguintes dados:

I - endereço residencial e números de telefone;
II - estado civil;
III - escolaridade e novas titulações;
IV - nascimento de dependentes.

Parágrafo único. As alterações cadastrais somente serão registradas no ERGON mediante requerimento instruído com a documentação comprobatória pertinente.

Art. 3º Os dados necessários ao preenchimento de campos cadastrais pendentes no ERGON deverão ser fornecidos pelo agente público ao setor de Recursos Humanos de sua unidade de lotação, preferencialmente por meio digital.

Art. 4º As unidades da Secretaria Municipal de Saúde receberão listagem contendo a indicação dos campos cadastrais que necessitam de preenchimento.

Art. 5º O descumprimento do dever de atualização cadastral ou a prestação de informações incorretas poderá ensejar a suspensão do pagamento de benefícios condicionados à comprovação documental, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º O prazo para a atualização cadastral de que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de Março de 2026.
RACHEL GIMENEZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE MARÇO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 168 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CARLOS ALBERTO FERNANDES GOMES DA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE 0628064 - 57/269.414-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002244/2025-40.

Nº 169 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CARLOS ALFREDO DOS SANTOS RODRIGUES**, Enfermeiro, matrícula 10/237.537-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Padre Miguel), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.004579/2026-83.

Nº 170 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JORGE EDUARDO PIO**, Médico Pneumologia, matrícula 10/191.224-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Policlínica Hélio Pellegrino), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica das Doenças Pulmonares Prevalentes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/34031 de 16/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2026
SEI - SMS-PRO-2025/73100 - Faltas dias 15/09/2025 e 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGA dia 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73624 - Faltas de 06/09/2025 a 19/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025 e FOLGAS dias 08/09/2025, 11/09/2025 a 15/09/2025, 18/09/2025 e 19/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73379 - Faltas de 12/09/2025 a 18/09/2025, Indeferido por falta de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2024/14547, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora NATALIA DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº. 10/281.820-1, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, a partir de 22/03/2026, por 01 ano e 04 meses, conforme atestado militar.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo n.º: SMS-PRO-2025/49183
Nome: ROSA MARIA VIANNA LOPES
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/191.598-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/03/1994 a 18/06/1997, no total de 1.203 dias, ressaltando que o período de 01/04/1991 a 28/02/1994 já consta averbado em outro órgão, desprezando os períodos de 19/06/1997 a 04/04/2002 e 05/04/2002 a 30/09/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/04/2002 a 04/04/2002 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 12/02/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/15605
Nome: LUIZ ALBUQUERQUE SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 14/163.506-9
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 17/07/1991 a 21/11/1993, no total de 855 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, **mantendo-se averbados os período de 01/08/1983 a 25/02/1984, 27/02/1984 a 06/06/1984, 18/09/1985 a 16/12/1985, 17/12/1985 a 17/02/1986, 30/10/1986 a 29/01/1990 e 17/12/1990 a 16/07/1991, no total de 1860 dias**
Solicitação feita em 21/01/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/84010
Nome: LAUSINHA SOARES DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/214.539-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 06/03/1993 a 03/07/1997, como efetivo, no total de 1.581 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investidura).
Solicitação feita em 11/11/2025.

Processo n.º: 000900.001442/2026-77
Nome: VALMOR BALDANCA DA SILVA
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/ 385.302-5
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17/05/2002 a 04/11/2025, como efetivo, no total de 8.573 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94 de 14/03/1979, combinado no que couber com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 8.539 dias para fins de triênio e 8.573 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 08/01/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/68570
Nome: SIMONE DE OLIVEIRA BARRETO
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/238.796-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado a Marinha do Brasil, no período de 22/01/1999 a 22/01/2000, no total de 366 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 366 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 05/01/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/45641
Nome: ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/226.109-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado a Marinha do Brasil, no período de 26/01/2001 a 28/01/2002, no total de 368 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 368 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 02/10/2025.

Processo n.º: 000900.012968/2026-82
Nome: VALDEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA
Matrícula: 10/160.143-4
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, no período de 17/07/1978 a 31/07/1980, como Militar, no total de 746 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 746 dias para fins de triênio e efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 19/02/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/61735
Torno sem efeito a averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, ao servidor **DANIELE RODRIGUES VIDAL ROCHA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/191.434-0, publicada no DO Rio de 04/10/2024, considerando que o tempo prestado como estagiário posterior à EC nº 20, de 15/12/1998, somente poderá ser averbado para fins de Aposentadoria.

Processo n.º: 000630.001082/2026-31
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa SÔNIA SANTOS DAS VIRGENS DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/131.388-1, visando ao pagamento do Abono de Permanência, devido ao que impõe o artigo 158 da Lei nº 94/1979.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo: SMS-PRO-2023/14956
Defiro o pedido de Reconsideração de Retificação de frequência

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/03/2026
PROCESSO SMS-PRO-2025/51812 - Torno sem efeito o AUTORIZO publicado Diário Oficial nº 215 de 29 de Janeiro de 2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026
PROCESSO N° SMS-PRO-2023/14517 - AUTORIZO, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **2418244**, mantido com a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é o acréscimo de prazo contratual em **180 (cento e oitenta) dias corridos**, sem acréscimo de valor, decorrente da alteração das especificações do projeto para melhor adequação técnica, com fundamento no artigo 111 c/c art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alteração do Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026
AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
Processo nº SMS-PRO-2024/04485 (09/000.979/2022)- LET'S RENT A CAR S/A
CONSIDERANDO o Contrato nº 42/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **LET'S RENT A CAR S/A**, que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, visando acoplar o equipamento de UBV (ultra baixo volume), nos veículos para aspersão de inseticida, para serem conduzidos pelos servidores nas atividades do Poder Executivo Municipal**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência do presente processo, **AUTORIZO:**
I) A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 31/03/2027.
II) O reajuste do valor do contrato de 10,375460%, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de 01/04/2026, no valor global total **R$ 1.047.418,92** (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO VEÍCULO COM REAJUSTE IPCA-E (10,375460%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO COMBUSTÍVEL COM REAJUSTE IPCA-E (10,375460%)	VALOR MENSAL TOTAL COM REAJUSTE IPCA-E (10,375460%)	VALOR GLOBAL (12 MESES) COM REAJUSTE IPCA-E (10,375460%)
1	21.8014.0156-12	4014	ALUGUEL DE VEÍCULO AUTOIMOTORES, PICKUP, 24H, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR NO MÍNIMO 2,3, PARA ACOPLAR, MÁQUINAS DE UBV (FUMACÊ), COM CAÇAMBA Marca: FORD Modelo: Ranger XL 3.2	8	R$ 8.333,52	R$ 2.577,09	R$ 87.248,91	R$ 1.047.418,92

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
SMS-PRO-2023/29688 - AUTORIZO a formalização do 8º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809**, **de 19 de março de 2025**, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira;

II - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor do Contrato de Gestão em **R$ 649.289.505,43** (seiscentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SMS-PRO-2023/27624 - AUTORIZO a formalização do 9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809**, **de 19 de março de 2025**, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira;

II - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor do Contrato de Gestão em **R$ 500.660.731,69** (quinhentos milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

SMS-PRO-2023/29688 - APROVO o **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (SEI nº 2274646), com vistas à formalização do 8º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3*, objetivando a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025.**

SMS-PRO-2023/27624 - APROVO o **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (SEI nº 2278260), com vistas à formalização do 9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0*, objetivando a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 001/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 11.03.2026

*Processo: 000900.000181/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa 2026NE000064
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

*Processo: 000900.000181/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa 2026NE000065
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo nº **000900.021687/2026-11** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 257.511,27 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
FEVEREIRO/2026 (1ª QUINZENA)	R$ 257.511,27

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDERNADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

SMS-PRO-2024/16258 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603203
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27523
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 822/2023
7. VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11323 - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Apostilamento nº: 001/2026 ao 2º Termo Aditivo nº: 014/26 ao Contrato nº 2404588/2024
AUTORIZO o apostilamento por erro material na data de mês, no preâmbulo, na folha de assinaturas, no anexo III, no anexo IV e anexo V, corrigindo de Fevereiro de 2026 para 03 de Março de 2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603023
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104063
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$: 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 013 DE 10/03/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Portaria GM nº 1752 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para transplantes.

RESOLVE:
Designar os seguintes servidores: **Paulo Roberto dos Santos Rodrigues**, Médico, matrícula 10/191.549-5, **Márcia Ferreira Carneiro**, Médica, matrícula 11/294.590-5, **Alessandra Campello**, Médica, matrícula 10/240.353-3, **Ana Carolina de Souza Lopes**, Médica, matrícula 40/34462-2, **Maria de Fátima Cerezo**, Psicóloga, matrícula 12/243.112-0, **Delaine Curty de Souza**, Enfermeira, matrícula 10/275.230-1, **Raquel de Almeida Ramos Figueiredo**, Enfermeira, matrícula 10/321.941-7, **Glória Maria de Moraes Antonian**, Coordenadora de Processos II, matrícula 40/84700-4, **Aline Teixeira Vargas Magalhães**, Enfermeira, matrícula 12/275.234-3, **Danusa Costa Alves da Silva**, Enfermeira, matrícula 40/55387-5, **Patrícia Santos de Souza Luz**, Enfermeira, matrícula 40/46804-1, **Carlos Henrique de Jesus Eteves**, Enfermeiro, matrícula 40/78961-0, **Mayara Karla Ramos de Castro**, Fisioterapeuta, matrícula 40/47535-0, **Alessandra Maria Capibaribe Gonçalves Nogueira**, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2, **Thayana Braz Lourenço**, Coordenadora Administrativa, matrícula 636361, sob Presidência do primeiro para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Salgado Filho, cessando os efeitos da Portaria "P" nº 022 de 03/07/2025, publicado no D.O. Rio de 09/07/2025, pág. 37.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 014 DE 11/03/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 001 de 05/01/26, publicada no D.O. de 06/01/26, página 32, Processo 09/62/000.002/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo nº 000900.021726/2026-80 Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75 Inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações, destinadas a Aquisição de Material Médico visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
PORTARIA S/SUBHUE/HMBR "P" Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Regimento Interno do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para compor o NATS do Hospital Municipal Barata Ribeiro:

• Janaina Maria Giandalia Paraguassu, Enfermeira, Matr. 322.015-9
• Ronaldo Monteiro da Silva, Farmacêutico, Matr. 190.360-8
• Sueny Rezende Santos, Agente de Administração, Matr. 224.378-0
• Alessandra Lopes Vital, Enfermeira, Matr. 322.011-8
• Marcelo da Silva Oliveira, Aux Enfermagem, Matr. 237.340-5
• Arlindo Ricon de Freitas Junior, Médico, Matr. 208.678-3
• Rosane de Castro, Enfermeira, Matr. 169.002-3
• Marcos Roberto Damasceno, Tec. Administrativo, 212.790-0
• Asafe Lanes Palheta Lopes, Tec. Informática, 63.385-8

Art. 2º Dentre os membros nomeados, foram designados:

Presidente - Janaina Maria Giandalia Paraguassu, Enfermeira, Matr. 322.015-9
Vice-Presidente - Marcelo da Silva Oliveira, Aux. Enfermagem, Matr. 237.340-5
Secretário - Alessandra Lopes Vital, Enfermeira, Matr. 322.011-8

Este ATO entra em vigor na presente data, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado conforme necessidade institucional e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2026

Processo SMS-PRO- 2025/76743 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2601572

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 13/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/18706 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2507653
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 18/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/14661 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2502990
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.415,00 (Um mil quatrocentos e quinze reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 05/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/21552 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503882
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 399,40 (Trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 17/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/17145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503560
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.318,30 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/17145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503552
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 12.803,94 (Doze mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/65095 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2512648
2. Objeto: Aquisição de insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 23/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/71052 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2602115
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2023/0966/000207 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2602169
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MINDMED HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2024/24780 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2601980
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 27/02/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/76743 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2602769
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.263,00 (Um mil duzentos e sessenta e três reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 05/03/2026**

Processo SMS-PRO- 2024/62994 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2602880
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/03/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/13214 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2602887
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/03/2026**

Processo SMS-PRO- 2025/85166 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2515813
2. Objeto: Aquisição de insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.964,22 (Quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/03/2026**

Processo SMS-PRO- 2024/15690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2511582
2. Objeto: Aquisição de insumos de hemoterapia
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 203,15 (Duzentos e três reais e quinze centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 06/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2026

000900.016629/2026-75 Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000105 no valor de R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2026NE000112, emitida em nome da empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA.
* **Omitido em 06/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.03.2026

SMS-PRO-2024/62994 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000113 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e gerou a Nota de Empenho de Anulação 2026NE000117 emitida em nome da FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
* **Omitido em 10/03/2026**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 06/03/2026**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
000990.000551/2025-24	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1054 - CNPJ 39.346.861/0392-97 Avenida Marechal Fontenelle, 5100 - Magalhães Bastos - BACON
000990.000552/2025-79	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Cândido Benício, 20 - Campinho - BACON
000990.000558/2025-46	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1058 - CNPJ 39.346.861/0389-91 Estrada do Tindiba, 565 - Taquara - BACON
000990.000560/2025-15	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1008 - CNPJ 39.346.861/0414-37 Avenida das Américas, 13850 - Recreio dos Bandeirantes - BACON
000990.000562/2025-12	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1352 - CNPJ 39.346.861/0513-19 Avenida das Américas, 4245 - Barra da Tijuca - BACON
000990.000563/2025-59	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1052 - CNPJ 39.346.861/0387-20 Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia - BACON
000990.000564/2025-01	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1051 - CNPJ 39.346.861/0396-10 Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Morais, 906 - Taquara - BACON
000990.000565/2025-48	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1177 - CNPJ 39.346.861/0472-06 Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Anil - BACON
000990.000566/2025-92	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1398 - CNPJ 39.346.861/0523-90 Avenida Rodolfo Amoedo, 347 - Barra da Tijuca - BACON

*Republicado por conter incorreções no D.O de 10/03/2026, página 46, 1ª coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 11.03.2026

000990.001747/2026-17-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE000078
Nº DA AQUISIÇÂO: 2603088
OBJETO: Fornecimento de água portável - CONVISA III
PARTES:COOKS HOUSE GASTRONOMIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea a
RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
VALOR: R$ 7.378,56
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

000990.001756/2026-16-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE000082
Nº DA AQUISIÇÂO: 2603103
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza - CONVISA III
PARTES: FLORINDA FACILITIES LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea a
RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
VALOR: R$ 9.680,00
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

000990.001673/2026-19-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE000083
Nº DA AQUISIÇÂO: 2603093
OBJETO: Fornecimento de link de dados - CONVISA III
PARTES: HTECHCORE REDES E INFRAESTRUTURA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea a
RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
VALOR: R$ 27.797,00
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL
DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2026

Processo SEI-nº 000990.001696/2026-23 - **Aprovo** o Termo de Referência (IE 22249279), sob folhas 07/10, referente à aquisição de sacos plásticos estéreis, pertencente à classe 8105, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000367/2026-65 (Referente ao requerimento SISVISA Nº 09/97/231591/2025)	Farmácia Jeová Nissi Del Castilho Eireli Avenida Dom Helder Camara, 4599 loja B - Cachambi, CEP: 20771-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.558.127/0001-70 Auto de Infração Nº 1.174.032

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/00953 - Considerando a solicitação da área técnica, que informa a não continuidade do Contrato nº 58/2024, tendo em vista que o escopo inicialmente previsto não mais atende às demandas existentes nas unidades, com base no interesse público, com fulcro na Cláusula Décima Nona do referido instrumento, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Termo de Contrato nº 58/2024, celebrado entre a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a sociedade empresária CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a partir de 02/04/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/02/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03512 990192372023
Nº da Aquisição 2403451
Solicitação de Consumo: ID. 1183
1.Objeto: Serviços de controle de vetores e pragas nas Unidades de Saúde geridas pela RIO-SAÚDE.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **AGUIAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 58.161,60 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo RSU-PRO-2023/03512 990192372023
Nº da Aquisição 2403455
Solicitação de Consumo: ID. 1185
1.Objeto: Serviços de controle de vetores e pragas nas Unidades de Saúde geridas pela RIO-SAÚDE.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **JC DEDETIZADORA E CONSERVADORA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 10.898,25 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário
***Omitido no D.O Rio de 20 de Fevereiro de 2026**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602975
Solicitação de Consumo: ID. 27338
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ABC FARMACEUTICO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 10.896,60 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602976
Solicitação de Consumo: ID. 27339
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 27.031,20 (vinte e sete mil e trinta e um reais e vinte centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602977
Solicitação de Consumo: ID. 27340
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CM HOSPITALAR S.A**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 336.351,80 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602978
Solicitação de Consumo: ID. 27342
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 286.682,60 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602979
Solicitação de Consumo: ID. 27344
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 302.820,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602980
Solicitação de Consumo: ID. 27345
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/12602 99/028.526/2025
Nº da Aquisição 2602981
Solicitação de Consumo: ID. 27346
1.Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 18.785,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2024/15459 - SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Na forma do art. 30, inciso I e art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 40, inciso I do Decreto RIO nº 44.698/2018 e art. 123, inciso v, do REGLIC, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, com reajuste IPCA-E, referente à contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e Termodesinfectora, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/04/2026 à 31/03/2027.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025/01767 - SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Na forma do art. 30, inciso I e art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 40, inciso I do Decreto RIO nº 44.698/2018 e art. 123, inciso v, do REGLIC, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025, referente à contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender a **UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, CER BARRA, MATERNIDADE DA ROCINHA E HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/04/2026 à 31/03/2027.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo Administrativo nº: SEI-TRA-PRO-2025/00374
Trata-se de Embargos de Declaração, opostos por DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, contra decisão de julgamento de recurso administrativo, no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
Ocorre, entretanto, que o recurso interposto não encontra previsão legal e normativa na esfera administrativa, razão pela qual, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo nº 002100.000162/2026-92
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "Contratação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da rede elétrica das 7 (sete) Centrais do Trabalhador e da UDES", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index 2297507, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO SMC-PRO-2025/03006: Com base na análise realizada pela Coordenação de Políticas Culturais, com fundamento no parecer técnico favorável da Gerência de Acompanhamento e na ratificação da Comissão de Fiscalização, **RATIFICO** a aprovação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme despacho constante no ID.SEI nº 2031849, referente à prestação de contas do projeto denominado "**MAURO DINIZ**, **50 ANOS DE SAMBA**", realizado pela empresa TJ DINIZ PRODUÇÕES.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/02/2026*

ART-PRO 2025/00232 -Autorizo a anulação total do empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de brigada de incêndio
Partes: F-Artes e Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art.28 Inciso I
Razão: Pregão
Nota de Empenho: 2026NE000078 (2026NE000038)
Valor R$ 584.616,63(quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
*omitido D.O.Rio nº 218 de 03 de fevereiro de 2026

ART-PRO 2025/00232 -Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de brigada de incêndio
Partes: F-Artes e Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art.28 Inciso I
Razão: Pregão
Nota de Empenho: 2026NE000079
Valor R$ 550.029,11 (quinhentos e cinquenta mil, vinte e nove reais e onze centavos)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
*omitido D.O.Rio nº 218 de 03 de fevereiro de 2026

EXPEDIENTE DE 27/02/2026*

ART-PRO 2025/00232 - Autorizo a anulação parcial do empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de brigada de incêndio
Partes: F-Artes e Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art.28 Inciso I
Razão: Pregão
Nota de Empenho: 2026NE000080 (2026NE000079)
Valor R$ 517.908,25 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
*omitido D.O.Rio nº 233 de 02 de março de 2026

EXPEDIENTE DE 02/03/2026*

ART-PRO 2025/00232 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de brigada de incêndio
Partes: F-Artes e Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art.28 Inciso I
Razão: Pregão
Nota de Empenho: 2026NE000081
Valor R$ 552.495,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
*omitido D.O.Rio nº 234 de 03 de março de 2026

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEIDENTE DE 10.03.2026

Processo TUR-PRO-2024/00153
Autorizo a emissão do Termo Aditivo de prorrogação por 12 (doze) meses ao Termo Contrato nº 027/2024, referente a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializada em tecnologia da informação e comunicação TIC, visando a atualização e manutenção do Portal Riotur.Rio, nas mesmas condições estabelecidas, com a empresa Arco Informática Ltda, CNPJ 11.510.840/0001-10.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 11.03.2026

Processo 006800.000313/2026-76 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Guias de depósito Recursal/Judicial- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento guias de depósito Recursal/Judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ R$ 13.133,46 (treze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Processo 006800.000382/2026-80 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Aquisição materiais de manutenção
2-Partes: RIOTUR S/A e SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando repor estoques do almoxarifado da Riotur
5-Valor: R$ R$ 6.364,40 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.000179/2026-11 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Guias de depósito Recursal/Judicial- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento guias de depósito Recursal/Judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ R$ 12.955,56 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.000336/2026-81Autorizo a Despesa
1-Objeto: Aquisição de caixas de papelão
2-Partes: RIOTUR S/A e VIPE COMERCIAL LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades dos Postos de Atendimento ao Turista da RIOTUR
5-Valor: R$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
05/130.818/2026
04/130.874/2026
04/130.820/2026
04/130.748/2026
04/130.819/2026
04/130.835/2026
04/130.834/2026
04/130.804/2026

PUBLICIDADE 001502
PUBLICIDADE 001421
PUBLICIDADE 001503

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.296/2026
04/130.899/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2026 - SEI Nº 001400.000226/2026-16, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Tatiana Castelo Branco Dornellas, matrícula 338.806-3
Wanderson Antônio Vicente Jardim, matrícula 362.891-4
Filipe Lopes da Silva, matrícula 335.150-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
Processo nº 000470.001566/2026-60 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da F/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF formalizada através do processo 000470.001566/2026-60 no valor de R$ 0,00.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2026
Proc. 000470.001427/2026-36 - JORGE DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42055.

EXPEDIENTE DE 10/03/2026
Proc. 000470.001571/2026-72 - ROBSON PEREIRA RAMOS JUNIOR
Defiro o pedido de aumento das feiras 049 e 171 na matrícula 57108.

Proc. 000470.001667/2026-31 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO JUNIOR
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40872.

Proc. 000470.001582/2026-52 - MARIA MADALENA AROUCA BEZERRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.001567/2026-12 - MARIA JESUINA DIAS DE SOUZA PEIXOTO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.001689/2026-09 - OMAR TEIXEIRA PAÍS FILHO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.001725/2026-26 - CLAUDIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30644.

Proc. 000470.001727/2026-15 - OMAR DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30888.

Proc. 000470.001728/2026-60 - DERLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30552 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.001682/2026-89 - JONATAS MENDES AGUIAR
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.001444/2026-73 - MARIA NILMA LAVIGNE NAKANO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0896.

Proc. 000470.001568/2026-59 - YAN GOMES DE SENA FERNANDES
Defiro o pedido de aumento das feiras 038 e 027 na matrícula 56823.

Proc. 000470.001423/2026-58 - ALTAIR ALCANTARA CORDEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40021.

EXPEDIENTE DE 11/03/2026
SMF-PRO-2025/27629 - FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 053 A/B, para o código de comércio 19, em favor de Francisca Maria Ribeiro da Silva.

SMF-PRO-2025/27628 - CARLOS ROBERTO SALLES INÁCIO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 053 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Carlos Roberto Salles Inácio.

Proc. 000470.001375/2026-06 - THAMIRES DE OLIVEIRA CHAVES CORREA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 079, 183 e 068, para o código de comércio 19, em favor de Thamires de Oliveira Chaves Correa.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/00717	CARLOS HENRIQUE RAMOS ILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/01314	QUITERIA FARIAS DE MORAIS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80224354 para circulando na RUA RODOLFO DANTAS, 0 (ENTRE OS Nº S 1 E 6) - COPACABANA.	

EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2024/24990	ALEXANDRA DE SOUSA TAVARES
MANTENHO INDEFERIMENTO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2024/09411	EDMUNDO SILVA DE SOUZA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/23300	NATALIA NOBREGA DE CARVALHO PASSOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2026

SMF-PRO-2025/40848	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
INDEFERO de plano a pretensão com lastro no art. 12, inc. V, do Decreto 14602/1996-PAT c/c art. 25 do art. 32244/2010.	

EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2026

000470.000437/2026-54	BARBARA CAROLINA SILVA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no processo em nome de BARBARA CAROLINA SILVA DOS SANTOS na área da 3ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.	

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria "P" nº 1516 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto no mínimo pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE	MATRÍCULA
RAPHAEL GÓES WEBER	12/223.675-0
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3
CAMILA PRADO DOS SANTOS	11/222.809-6
MARCELO ARAGÃO INSUELLLAS AZEREDO	10/235.052-8
REBECCA OLIVEIRA DE SOUSA	60/367.065-0
EVELEN VITÓRIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
ALCEU CARDOSO	60/256.981-2
DANIELA RODRIGUES SILVA FERREIRA MELO	60/375.286-2
ROBERTO CHAVES CARNEIRO	11/203.017-9
SIMONE AZEVEDO LIMA	60/368.580-7
ROSALIA GUIMARÃES COVA MENESES RIBEIRO	70/380.182-6
ANA LUCIA DA S. BUSCH CRAVO	60/359.122-9
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/ 366.933-0

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados do órgão/entidade, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o(s) encarregado(s) de dados possa(m) implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEGOVI, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada qualquer disposição em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

ANI-PRO-2025/01101 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2024, Pregão Eletrônico SMS nº 996/2023, visando o abastecimento das Unidades Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaistsman (CJV) e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMS Nº 996/2023.
05 - VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

ANI-PRO-2024/00760 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos animais.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90893/2024.
05 - VALOR: R$ 143.160,00 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 11/03/2026**

Processo nº ANI-PRO-2022/00002.
onde se lê: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Despacho do Subsecretário - Expediente de **06/03/2026.**
leia-se: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Despacho do Subsecretário - Expediente de **10/03/2026.**
***Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 240 de 11/03/2026, fl. 43.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa Mulher Cidadã.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços para transversalizar ações relacionadas às mulheres em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de capilarizar a atuação e ampliar o alcance territorial das políticas públicas implementadas através da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza normativa às diretrizes, às formas de execução e à organização das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Mulher Cidadã;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar, em ato normativo próprio, as bases gerais para a execução do Programa Mulher Cidadã, preservada a autonomia administrativa para definição dos instrumentos jurídicos adequados em cada caso;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, o Programa Mulher Cidadã, com a finalidade de promover a cidadania, o empoderamento, a promoção da autonomia e o pertencimento territorial das mulheres no Município do Rio de Janeiro.

§**1º** A coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Programa Mulher Cidadã caberão à unidade administrativa da SPM-Rio responsável pelas ações territoriais ou àquela que venha a substituí-la na estrutura organizacional da Pasta.

§**2º** O Programa Mulher Cidadã tem como público-alvo mulheres a partir de 14 (quatorze) anos, moradoras do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Art. 2º O Programa Mulher Cidadã consiste em um conjunto integrado de ações voltadas à capacitação, à orientação, ao acolhimento e à promoção de direitos das mulheres, estruturado de forma a assegurar a capilaridade territorial e o fortalecimento das redes locais de apoio.

Art. 3º As ações do Programa Mulher Cidadã poderão ser executadas por meio dos seguintes espaços:

I - Casas da Mulher Cidadã - equipamento público de referência territorial, integrante da estrutura permanente do Programa Mulher Cidadã, destinado à execução contínua e integrada das ações sistemáticas de acolhimento, orientação, formação, articulação intersetorial e capacitação.

II - Sala da Mulher Cidadã - unidade descentralizada de atendimento, vinculada ao Programa, instalada em equipamento público municipal já existente ou em espaço de instituição privada parceira.

III - Espaços da Mulher Cidadã - local destinado à realização de atividades específicas do Programa, de natureza complementar, eventual ou territorialmente estratégica.

Art. 4º A realização de atividades nos Espaços da Mulher Cidadã não implica a transferência da gestão, da administração ou da responsabilidade patrimonial do respectivo espaço à SPM-Rio, limitando-se a atuação desta às ações do Programa ali desenvolvidas.

Art. 5º As ações do Programa Mulher Cidadã abrangerão, entre outras compatíveis com seus objetivos institucionais:
I - cursos livres, oficinas, palestras, rodas de conversa e demais atividades formativas;
II - ações de promoção da cidadania, de difusão de direitos e de orientação às mulheres;
III - atividades de acolhimento e orientação de mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou violência de gênero, com os devidos encaminhamentos à rede de serviços;
IV - ações culturais, educativas e comunitárias voltadas ao fortalecimento da autonomia feminina;
V - a observância de ações afirmativas e o cumprimento de cotas para afrodescendentes nos casos de execução indireta, nos termos da legislação municipal;
VI - a oferta de atividades de apoio lúdico e pedagógico para os filhos e dependentes das usuárias, exclusivamente durante o período de permanência destas nas atividades do Programa, observada a legislação vigente quanto à proteção da criança e do adolescente.

Art. 6º A execução das ações do Programa Mulher Cidadã poderá ocorrer de forma direta pela SPM-Rio ou de forma indireta, mediante a celebração de instrumentos jurídicos com entidades públicas ou privadas, observado, em cada caso, o regime jurídico aplicável e a legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de execução indireta, a SPM-Rio manterá a titularidade das competências institucionais, bem como o poder-dever de planejamento, fiscalização e monitoramento técnico das ações desenvolvidas pela entidade parceira ou contratada.

Art. 7º O detalhamento operacional do Programa será definido em Plano de Trabalho aprovado pela SPM-Rio, que servirá como parâmetro para o planejamento das atividades e, quando couber, como peça integrante e vinculante dos instrumentos jurídicos celebrados para a sua execução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução SPM-RIO Nº 01, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

001900.000070/2026-24 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro de 2025, com ressalva, no valor de R$ 152.859,99 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado sob o nº 2307564.

001900.000071/2026-79 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro de 2025, com ressalva, no valor de R$ 368.618,65 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 2288008.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DA SUBSECRETA EXECUTIVA
EXPEDIENTE 11/03/2026

Processo COM-PRO-2025/00137 - Adjudico e Homologo o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90854/2025 para Prestação de Serviço de locação de Plotter, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel) incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, com no valor de R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).

DESPACHO DA SUBSECRETA EXECUTIVA
EXPEDIENTE 11/03/2026

Processo n° 002200.000095/2026-88 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. 808/833 e AUTORIZO a abertura do Chamamento Público, cujo o objeto é o Projeto Maturidade II, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado de R$ 22.697.597,12 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Edson Santos de Souza**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 27/02/2026

000100.000183/2026-82 - APROVO o Plano de Trabalho, em consonância com o Art. 12, Seção VII, CAPÍTULO II, DECRETO Nº 11.531/2023.
* Omitido do D.O. de 02/03/2026

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

07/05/000.047.2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia em 10/03/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

07/06/000.029/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 09/02/2026.

07/04/000.063/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 09/02/2026.

07/05/000.047/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 11/03/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

09/64/000.074/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

09/33/000.004/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1287 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o procedimento para a indicação de Procurador do Município para compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 31, inciso III e § 2º, da Lei Municipal nº 3.282/2001.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Corregedoria dos Conselhos Tutelares é órgão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em cuja composição deve constar 1 (um) Procurador do Município;

CONSIDERANDO a previsão do § 2º do art. 31 da Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001, que estabelece que o Procurador do Município integrante da Corregedoria será indicado pelo Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ) nos autos da Ação Civil Pública nº 0207819-64.2021.8.19.0001 que declarou a constitucionalidade da norma municipal referente a esta indicação e, portanto, o exercício da função é atribuição ao cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, impessoais e transparentes para a referida escolha;

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de escolha e indicação do/a Procurador/a do Município que passará a integrar a Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º São elegíveis para a indicação Procuradores do Município que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - estar no efetivo exercício de suas atividades na Procuradoria Geral do Município;
II - ser estável no cargo; e
III - não ocupar cargo em comissão.

Parágrafo único. Não serão elegíveis os ocupantes dos cargos de Procurador-Geral, de Suprocuradores-Gerais, de Corregedor, de Chefe de Gabinete, de Procurador-Chefe, de Procurador da Procuradoria Administrativa que assessore a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os Procuradores que preencherem os requisitos do Art. 2º e tiverem interesse em compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares deverão manifestar seu interesse formalmente, por meio de envio de e-mail à Chefia de Gabinete (pgm.cg@procuradoria.rio) do dia 12 de março até o dia 23 de março do ano fluente.

Parágrafo único. O Procurador/a fará jus à encargos especiais pelo exercício da função.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no artigo anterior e havendo mais de um interessado, o Procurador-Geral do Município indicará o candidato observando os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de efetividade (tempo de serviço) na carreira de Procurador do Município;
II - maior idade.

Art. 5º Na hipótese de não haver nenhuma manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido no Art. 3º, a escolha do/a Procurador/a será realizada mediante sorteio em sessão pública, a ser realizada no auditório da PGM no dia 26 de março, às 15h.

§ **1º.** O sorteio abrangerá exclusivamente os Procuradores do Município em atividade que não ocupem cargo em comissão, garantindo o preenchimento da vaga conforme o art. 31, § 2º, da Lei nº 3.282/2001.
§ **2º.** Os Procuradores/as indicados involuntariamente não serão incluídos no sorteio do ano seguinte, na forma do art. 5º.

Art. 6º A indicação ao exercício da função perdurará pelo prazo de 1 (um) ano, sendo prorrogável por iguais períodos.

Parágrafo único. Caso o Procurador indicado não deseje continuar na função após o transcurso do período de 1 (um) ano, deverá manifestar sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo, para que seja iniciado um novo procedimento de seleção para a função.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Processo: 001100.000761/2026-43
APROVO o Termo de Referência de index 1163979 e **AUTORIZO** a contratação do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, visando à capacitação de 30 servidores no Curso de Mediação para a Administração Pública, com carga horária de 40 horas, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo: PGM-PRO-2024/02030
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, a qual ratifico, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2025, celebrado com a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde e implantação do Projeto de Atenção à Saúde do Colaborador da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, por mais 24 meses, de 10/04/2026 até 09/04/2028, no valor R$ 2.822.407,68 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br/E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO N.º 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Manual de Auditoria de Arrecadação de Receitas e Renúncia de Receitas no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XX, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 82, de 16 de janeiro de 2007, e nº 109, de 4 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), editadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adotadas por este Tribunal por meio da Resolução nº 1.096/2020, estabelecem princípios, requisitos e diretrizes para a realização das auditorias governamentais, abrangendo auditorias de conformidade, financeiras e operacionais;

CONSIDERANDO que a Resolução Atricon nº 06/2016 aprovou as *Diretrizes de Controle Externo sobre Receita e Renúncia de Receita*, fixando parâmetros nacionais uniformes para a fiscalização das receitas públicas e das renúncias fiscais pelos Tribunais de Contas, incluindo 64 pontos de controle específicos para avaliação desses temas;

CONSIDERANDO a Deliberação TCMRJ nº 229/2016, que aprovou o *Manual de Auditoria Governamental*, e atribuiu à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE) a competência para propor ao Plenário a atualização e a implantação de manuais técnicos de auditoria no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar diretrizes uniformes que orientem as unidades técnicas na execução das auditorias sobre arrecadação e renúncia de receitas, promovendo o fortalecimento do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão fiscal no âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para expedir atos normativos internos com vistas a disciplinar metodologias, padrões e procedimentos técnicos de auditoria, conforme dispõe o Regimento Interno do TCMRio;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Auditoria de Arrecadação de Receitas e Renúncia de Receitas, o qual passa a integrar o conjunto de manuais técnicos de auditoria do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

Art. 2º O Manual ora aprovado tem por objetivo estabelecer referencial técnico, normativo e metodológico aplicável às auditorias de controle externo que envolvam arrecadação municipal e concessão de renúncias de receita, observando as diretrizes da Resolução Atricon nº 06/2016 e os princípios das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

Art. 3º Compete à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE):

I- efetuar as atualizações do Manual;
II- adotar as providências necessárias à implementação, difusão e utilização do Manual pelas unidades técnicas; e
III- monitorar a adequada aplicação das orientações nele contidas, zelando pela uniformidade e qualidade técnica das auditorias realizadas.

Art. 4º A aplicação do Manual observará, no que couber, a compatibilidade com as demais normas técnicas e manuais vigentes no âmbito do TCMRio, especialmente o Manual de Auditoria Governamental, o Manual de Auditoria Financeira e as NBASP.

Art. 5º O Manual ora aprovado ficará à disposição para consulta na intranet e no sítio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO TCMRIO N.º 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova os Manuais de Auditoria de Conformidade, de Auditoria Operacional, de Levantamento, de Monitoramento e de Acompanhamento e Visitas Técnicas no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XX, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 82, de 16 de janeiro de 2007, e nº 109, de 4 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), editadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adotadas por este Tribunal por meio da Resolução nº 1.096/2020, estabelecem princípios, requisitos e diretrizes para a realização das auditorias governamentais, abrangendo auditorias de conformidade, financeiras e operacionais;

CONSIDERANDO a Deliberação TCMRJ nº 229/2016, que aprovou o *Manual de Auditoria Governamental*, e atribuiu à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE) a competência para propor ao Plenário a atualização e a implantação de manuais técnicos de auditoria no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar diretrizes uniformes que orientem as unidades técnicas na execução das fiscalizações, promovendo o fortalecimento do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para expedir atos normativos internos com vistas a disciplinar metodologias, padrões e procedimentos técnicos de auditoria, conforme dispõe o Regimento Interno do TCMRio;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados os Manuais de Auditoria de Conformidade, de Auditoria Operacional, de Levantamento, de Monitoramento e de Acompanhamento e Visitas Técnicas, os quais passam a integrar o conjunto de manuais técnicos de fiscalização do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

Art. 2º Os Manuais ora aprovados têm por objetivo estabelecer referencial técnico, normativo e metodológico aplicável às fiscalizações de controle externo observando os princípios das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

Art. 3º Compete à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE):

I- adotar as providências necessárias à implementação, difusão e utilização dos Manuais pelas unidades técnicas;
II- monitorar a adequada aplicação das orientações neles contidas, zelando pela uniformidade e qualidade técnica das fiscalizações realizadas; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

III- promover, no âmbito de sua competência, as atualizações de natureza técnica necessárias à manutenção da compatibilidade dos Manuais com alterações das NBASP e demais normas técnicas aplicáveis, podendo realizá-las independentemente de nova submissão ao Plenário.

Art. 4º A aplicação dos Manuais observará, no que couber, a compatibilidade com as demais normas técnicas e manuais vigentes no âmbito do TCMRio e com as NBASP.

Art. 5º Fica revogada a Deliberação TCMRJ nº 229, de 03 de novembro de 2016, que aprova o Manual de Auditoria Governamental do TCMRio.

Art. 6º Os Manuais ora aprovados ficarão à disposição para consulta na intranet e no sítio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRIO N.º 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a disponibilização ao TCMRio, de dados e informações relativos à arrecadação e renúncias de receitas pelo Poder Executivo Municipal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XI, c/c art. 4º, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, e pelo art. 2º c/c art. 226 da Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a arrecadação da receita a cargo do Município e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal e das demais instituições sob sua jurisdição, mediante fiscalizações, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida, consoante o disposto no art. 70 da Constituição da República, c/c art. 1º, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Resolução Atricon nº 06/2016 aprovou as Diretrizes de Controle Externo sobre Receita e Renúncia de Receita, fixando parâmetros nacionais uniformes para a fiscalização das receitas públicas e das renúncias fiscais pelos Tribunais de Contas, incluindo 64 pontos de controle específicos para avaliação desses temas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação com os órgãos jurisdicionados, instruindo-os acerca dos documentos a serem enviados juntamente aos atos e instrumentos para análise desta Corte; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade e amplitude às ações de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, pelo Poder Executivo Municipal e suas entidades da administração indireta, de dados e informações referentes à arrecadação e à renúncia de receitas, para subsidiar as atividades de fiscalização do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio.

CAPÍTULO II
DO CONTEÚDO E DO FORMATO DAS INFORMAÇÕES

Art. 2º As informações e documentos a serem disponibilizados ao TCMRio constam do Anexo Único desta Instrução Normativa, devendo os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal observar as especificações ali estabelecidas.

§1º A disponibilização poderá ser realizada por meio de consulta direta aos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, quando tecnicamente possível, assegurada a extração integral e a integridade dos dados disponibilizados, devendo o responsável encaminhar ao Tribunal as instruções e meios de acesso ao respectivo sistema.

§2º É dispensado o envio de informações que estejam disponíveis em sítios eletrônicos oficiais, desde que seja viável a extração em formato e conteúdo correspondente com o descrito no Anexo Único, devendo o responsável encaminhar ao Tribunal as instruções para acesso.

§3º O documentos indicados no Anexo Único deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cad@tcmrio.tc.br.

§4º As equipes de fiscalização poderão requisitar outras informações e/ou documentos além dos constantes no anexo único.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Compete à Secretaria Geral de Controle Externo zelar pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, podendo requisitar esclarecimentos e informações complementares aos órgãos e entidades jurisdicionados.

Art. 5º O não encaminhamento ou a omissão de informações sujeitará os responsáveis às sanções previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

	DOCUMENTO	PERIODICIDADE	PRAZO DE ENTREGA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	EXTENSÃO DOS ARQUIVOS
1.	Arrecadação do ISS, por atividade econômica, de janeiro a dezembro.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
2.	Detalhamento das ações da Coordenadoria do ISS que impactaram a arrecadação do imposto ao longo do exercício.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
3.	Arrecadação do IPTU por bairro, segregando IPTU e TCL e, ainda, principal e multa, no exercício.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
4.	Dados de lançamento ordinário de IPTU e TCL no exercício, contendo número de carnês emitidos e montante em reais.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
5.	Detalhamento das ações da Coordenadoria do IPTU que impactaram a arrecadação do imposto ao longo do exercício.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
6.	Percentual de inadimplência dos lançamentos ordinários de IPTU dos últimos cinco exercícios, considerando o que foi arrecadado no respectivo ano do lançamento ordinário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
7.	Planilha mensal de arrecadação do ITBI, extraída do Sistema de Inteligência Fiscal - SIF, contendo os seguintes parâmetros: bairro, região fiscal, utilização, tipologia, nº de transações e somatório de arrecadação.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
8.	Análise da SMF acerca da evolução da arrecadação dos principais tributos municipais.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
9.	Relação das desvinculações de receitas efetuadas no ano.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF	.pdf
10.	Extratos bancários das contas envolvidas na Desvinculação de Receitas Correntes com indicação das transferências.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	CGM	.pdf
11.	Lançamentos contábeis relativos às Desvinculações de Receitas Correntes, previstas no art. 76-B do ADCT da Constituição Federal, autorizadas por Decreto Municipal no ano.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	CGM	.pdf
12.	Comprovantes de transferências bancárias relativas às desvinculações de Receitas Correntes (DREM), previstas no art. 76-B do ADCT da Constituição Federal, realizadas em 2024 e autorizadas por Decreto Municipal.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF	.pdf
13.	Extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras, do ano, abertas para movimentação das transferências especiais recebidas relativas às emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária da União (FR 1.706.124).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	CGM	.pdf
14.	Impacto financeiro das renúncias de receita nos últimos cinco exercícios, detalhando cada dispositivo legal aplicável, bem como seus componentes por espécie: isenções, incentivos fiscais, redução de alíquotas ou base de cálculo, anistias, etc.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
15.	Apresentar, em demonstrativos próprios, a evidenciação de que as renúncias de receitas previstas no Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais fazem parte do cálculo da estimativa de receita para o exercício.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
16.	Demonstrativo previsto no § 6.º do art. 165 da Constituição Federal.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF	.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

17.	Relatório de Contabilidade da Dívida Ativa, enviado à CGM para efeitos de contabilização nos termos da Resolução CGM de término do exercício, contendo ao menos: “Estoque da Dívida Ativa por Natureza” (indicando saldo inicial, atualização Monetária, inscrições, pagamentos apropriados e não apropriados, baixas, cancelamentos/alterações, conversões de depósitos e saldo final da Dívida Ativa).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.pdf
18.	Relatório das CDAs parceladas, conhecidas até 31/12 (do exercício auditado), com vencimentos previstos para o ano corrente (curto prazo) e com vencimento a partir do próximo ano (longo prazo), previsto na Resolução CGM de término do exercício em análise, aberto por tributo e outras CDAs não tributárias, demonstrando o total de parcelamentos, o total de parcelamento intragovernamental e o total de parcelamento Intergovernamental para os referidos períodos.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
19.	Valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até o término do exercício, discriminada por tributos e outras receitas não tributárias, de acordo com a Resolução CGM de término do exercício em análise, demonstrando o total de previsão para não recebimento, o total das Intragovernamentais e o total das Intergovernamentais.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
20.	Cópia da listagem de imóveis e dívidas envolvendo órgãos municipais ou da administração indireta.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
21.	Relação discriminada dos créditos inscritos em dívida ativa prescritos, informando os devidos valores e a justificativa individualizada da prescrição ocorrida.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
22.	Memória de cálculo e metodologia utilizada para cálculo do ajuste para perdas, referente ao exercício em análise.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
23.	Valor mínimo de ajuizamento utilizado para o exercício em análise, referente às dívidas tributárias e não tributárias.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.pdf
24.	Arquivo digital com as dívidas inscritas tributárias e não tributárias, de janeiro a dezembro, discriminando os seguintes dados/colunas: natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, exercício, CDA (natureza/número/ano), Órgão lançador, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ ou CPF do contribuinte, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor parcial pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
25.	Cópia do(s) Ofício(s) da PGM para a CGM relativa aos comprovantes dos ofícios de envio das informações relativas à contabilização da dívida ativa mensal, entregues pela PGM, conforme determinado pela Resolução CGM de término do exercício em análise.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.pdf
26.	Informações quanto a ajustes no sistema da Dívida Ativa, especialmente na base cadastral do IPTU, a fim de que todas as CDAs, que tenham como sujeito passivo Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta, possam ser identificadas.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.pdf
27.	Arquivo digital com informações dos 50 contribuintes maiores devedores do IPTU e 50 contribuintes maiores devedores do ISS - Cobrança Judicial - situação em 31/12, com os seguintes dados/colunas: CDA (natureza/número/ano), natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, exercício, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ ou CPF do contribuinte, situação, fase cobrança, data do ajuizamento, número da execução fiscal, justiça; valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário; data limite de prazo prescricional, classificação da CDA por probabilidade de recuperação de crédito e classificação Intragovernamental (sim/não); Informar se existe parcelamento em curso (sim/não).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
28.	Arquivo digital, contendo os saldos das arrecadações das campanhas de recuperação dos valores da dívida ativa - do exercício em análise, contendo as seguintes informações: natureza da dívida, nota de débito, data do fato gerador, data da inscrição, data do pagamento, CDA (natureza/número/ano), inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, valor principal da CDA, valor total pago da CDA e valor pago de honorário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
29.	Arquivo digital com Relatório mensal das receitas da dívida ativa arrecadadas no exercício em análise, totalizadas em: a) Dívidas tributárias e não tributárias/conversão de depósito/receita a classificar; b) amigável/judicial/protesto extrajudicial por natureza; PPI/Concilia Rio/Outros, por natureza.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
30.	Arquivo digital, com a demonstração do total do impacto financeiro, discriminado por mês e por natureza da dívida, referente às remissões e anistias concedidas no exercício em análise, no âmbito da dívida ativa, discriminado por tributo e por fundamentação legal.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
31.	Arquivo digital com informações dos 50 contribuintes maiores devedores do IPTU e 50 contribuintes maiores devedores do ISS - Cobrança Amigável - situação em 31/12, com os seguintes dados/colunas: CDA (natureza/número/ano), natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, exercício, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), Nome do Contribuinte, CNPJ ou CPF do contribuinte, situação, fase cobrança, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário; data limite de prazo prescricional, classificação da CDA por probabilidade de recuperação de crédito e classificação intragovernamental (sim/não); informar se existe parcelamento em curso (sim/não).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
32.	Arquivo digital com informações dos certidões ajuizadas - saldo em 31/12, com os seguintes dados/colunas:CDA (natureza/número/ano), natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, exercício, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ ou CPF do Contribuinte, data do ajuizamento, número da execução fiscal, justiça; situação, fase cobrança, valor histórico de inscrição; saldo CDA, valor parcial pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário; data limite de prazo prescricional, classificação da CDA por probabilidade de recuperação de crédito e classificação intragovernamental (sim/não); informar se existe parcelamento em curso (sim/não).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
33.	Arquivo digital com as certidões não ajuizadas - saldo em 31/12, discriminando os seguintes dados/colunas: CDA (natureza/número/ano), natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, exercício, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ ou CPF do contribuinte, situação, fase cobrança, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor parcial pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário; data limite de prazo prescricional, classificação da CDA por probabilidade de recuperação de crédito e classificação intragovernamental (sim/não); informar se existe parcelamento em curso (sim/não).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
34.	Arquivo digital com os pagamentos de CDAs oriundas de créditos tributários e não tributários, de janeiro a dezembro, discriminando os seguintes dados/colunas: natureza da dívida, nota de débito, data do fato gerador, data da inscrição, data do pagamento, CDA (natureza/número/ano, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, valor principal da CDA, valor total pago da CDA, e valor pago de honorário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

35.	Arquivo digital com os ajustes de CDAs oriundas de créditos tributários e não tributários, de janeiro a dezembro, discriminando os seguintes dados/colunas: natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito (lançamento do crédito), nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, CDA (natureza/número/ano), motivo do ajuste, órgão lançador, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ OU CPF do contribuinte, situação, fase cobrança, data ajuizamento, execução fiscal, data do ajuste, processo administrativo, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
36.	Arquivo digital com os descancelamentos de CDAs oriundas de créditos tributários e não tributários, de janeiro a dezembro, discriminando os seguintes dados/colunas: natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, data do descancelamento, CDA (natureza/número/ano), motivo do descancelamento, órgão lançador, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ ou CPF do contribuinte, data ajuizamento, execução fiscal, processo administrativo, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor parcial pago, valor histórico de honorário, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
37.	Arquivo digital com os cancelamentos de CDAs oriundas de créditos tributários e não tributários, de janeiro a dezembro: discriminando os seguintes dados/colunas: natureza da dívida, data do fato gerador, data da constituição definitiva do crédito, nota de débito, data de nota de débito, data da inscrição, data do cancelamento, CDA (natureza/número/ano), motivo do cancelamento, órgão lançador, inscrição municipal, inscrição imobiliária (IPTU), nome do contribuinte, CNPJ OU CPF do contribuinte, processo administrativo, valor histórico de inscrição, saldo CDA, valor parcial pago, valor histórico de honorários, valor do saldo de honorário, valor pago de honorário; observação de cancelamento com participação de grupo de trabalho (sim/não).	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
38.	Cópia do documento suporte utilizado para contabilização: a. da dívida ativa municipal; b. do ajuste de perdas em dívida ativa para o exercício; c. dos valores inscritos em Dívida Ativa que tenham como sujeito passivo órgãos integrantes da administração direta e indireta municipal, para fins de consolidação das demonstrações contábeis; d. da transferência de valores do longo prazo para o curto prazo, referentes à dívida ativa municipal; dos precatórios judiciais no Passivo, do Balancete de dezembro.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	CGM	.xls; .xlsx ou .csv
39.	Memória de cálculo das estimativas, detalhando as premissas, indicadores macroeconômicos e demais aspectos, incluindo o detalhamento das estimativas com multas/juros de mora e principal da dívida ativa tributária, de cada sub-rubrica que compõe as seguintes espécies de receita: ISS; IPTU; ITBI; TCDL; Cota-parte do FPM; Cota-parte do ICMS; Cota-parte do IPVA; Cota-parte do IPI-EX; Transferências do FUNDEB; Transferências de Royalties do Petróleo.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
40.	Informações acerca de eventuais ajustes realizados (indicando valores e justificativas) nas estimativas elaboradas pelos setores competentes das seguintes espécies de receita: ISS; IPTU; ITBI; TCDL; Cota-parte do FPM; Cota-parte do ICMS; Cota-parte do IPVA; Cota-parte do IPI-EX; Transferências do FUNDEB; Transferências de Royalties do Petróleo; Transferências do SUS; Operações de Crédito; Transferências de Convênios de Capital; Alienação de Bens Imóveis.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPOR	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
41.	Memória de cálculo das estimativas de receita de cada uma das transferências de recursos do SUS (Governo Federal e Estadual), com vistas a subsidiar a elaboração do PLOA.	Anual	Até 30 de setembro	SMS	.xls; .xlsx ou .csv
42.	Premissas, indicadores macroeconômicos e demais aspectos considerados pelo órgão para as estimativas de cada uma das transferências de recursos do SUS (Governo Federal e Estadual).	Anual	Até 30 de setembro	SMS	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
43.	Informação acerca de previsão de lançamento de um novo programa de incentivo a pagamento.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/REC-RIO	.pdf
44.	Percentual de inadimplência dos lançamentos ordinários de IPTU e TCDL, para os últimos cinco anos, considerando, para fins de cálculo do percentual, somente o que foi arrecadado no respectivo exercício de lançamento ordinário.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/REC-RIO	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
45.	Demonstração de que os valores relativos às renúncias foram deduzidos das estimativas de receita de cada tributo.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
46.	Planilha contendo detalhamento da estimativa de liberações, para cada operação de crédito (contratada e a contratar).	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPCRE	.xls; .xlsx ou .csv
47.	Planilha contendo detalhamento da estimativa de repasse, para cada convênio de capital (celebrado ou em negociação).	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPCRE	.xls; .xlsx ou .csv
48.	Listagem analítica, com descrição individual e valores dos imóveis a serem alienados no próximo exercício.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPPA e Previ-Rio	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
49.	Cronograma do ingresso desses recursos por imóvel alienado.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPPA e Previ-Rio	.pdf
50.	Normativos que autorizaram a alienação dos bens imóveis em questão.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPPA e Previ-Rio	.pdf
51.	Abertura mensal do montante arrecadado dos PPI´s, por tributo, no ano passado e corrente.	Anual	Até 30 de setembro	PGM	.xls; .xlsx ou .csv
52.	Informação acerca de previsão de lançamento de um novo programa de incentivo a pagamento.	Anual	Até 30 de setembro	PGM	.pdf
53.	Saldo a receber no ano que vem inerente a PPI's em andamento.	Anual	Até 30 de setembro	PGM	.pdf
54.	Cópia do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, contendo a mensagem de encaminhamento, texto da lei, todos os anexos e demonstrativos que compõem o projeto.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPOR	.pdf
55.	Estimativa para os indicadores econômicos utilizados na elaboração do PLOA.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPOR	.pdf
56.	Quadro Geral da Receita (QGR) do PLOA.	Anual	Até 30 de setembro	SMF/SUPOR	.pdf
57.	Relação da arrecadação de IPTU e TCL no exercício, por logradouro, contendo principal e multa.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.xls; .xlsx ou .csv
58.	Saldo a receber dos créditos tributários lançados até 31 de dezembro do exercício e ainda não inscritos em dívida ativa, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhado por tributo.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf
59.	Saldo a receber dos créditos tributários parcelados até 31 de dezembro do exercício e ainda não inscritos em dívida ativa, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhado por tributo, ano de vencimento e programas de parcelamento promovidos pelo Município.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	SMF/REC-RIO	.pdf; .xls; .xlsx ou .csv
60.	Estudo de avaliação dos benefícios socioeconômicos decorrentes das renúncias fiscais vigentes.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	Gabinete do Prefeito - GBP e Casa Civil	.pdf
61.	Informações acerca de ações que monitorem a efetividade dos incentivos fiscais concedidos.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	Gabinete do Prefeito - GBP e Casa Civil	.pdf
62.	Informar se houve auditorias de renúncias de receita nos últimos 3 exercícios. Caso afirmativo, especifique qual o benefício fiscal auditado, fornecendo o Relatório de Auditoria Interna (RAI) em meio digital.	Anual	60 dias após o encerramento do exercício financeiro	CGM	.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo nº 40/101.698/2021. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2021, a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R$ 39.745,41 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) em favor de SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Processo nº 40/101.698/2021. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 294,89 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) em favor de SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/101.150/2026 - Eduardo Martins de Mello Junior, matrícula nº 40/900.653-7.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101.100/2026 - Luis Carlos de Oliveira Maia, matrícula nº 20/901.269-1.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Processo nº: 040/100062/2025 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da Douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ na peça 066, **APROVO** o **Relatório de Inspeção Física no Almoxarifado** deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (peça 063), relativo ao exercício de 2025, elaborado pela Comissão de Inspeção Física de Almoxarifado - CIFA, designada através da Resolução nº 1.279, de 17 de dezembro de 2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

PROCESSO: 40/100.109/2026
Tendo em vista o constante às peças 15/29, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 40/902.076-9.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: CVL-PRO-2025/01552
Termo de Compromisso nº.: 2508513/2025
Data da Assinatura: 20/02/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, o Centro Universitário Carioca e a Nathália Gorito da Silva.
Objeto: Formalizar estágio não obrigatório entre o(a) estudante Nathália Gorito da Silva, matriculado(a) e frequentando o 8º período do curso de Engenharia da Computação, na UNICARIOCA.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 11/02/2026 à 10/08/2026.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 339036
Nota de empenho: 2026NE000113
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISOS E ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2025/ 00405
PE - Nº 90094/2026

Informamos que os avisos e os esclarecimentos estarão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO:
https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302315/2024
Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 595 - SALA 1103 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22410-003
Requerente: RENAULT ADVOGADOS - INST. ENSINO CELSO LISBOA
Inscrição: 07987258
Ciência: Senhor Gerente:
Trata-se de impugnação de lançamento-2024, sob a alegação de se tratar de Instituição de Educação.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fls 100/101 tendo o contribuinte sido intimado à fl 101v. Por petição de fls 104/109, pugna pela juntada, por meio de pen drive, de parte dos documentos e solicita concessão de prazo suplementar de 30 dias para a entrega da documentação ainda faltante. À fl 110, o Gerente da FP/REC-RIO/CIP-2 indeferiu a prorrogação do prazo. Ao analisar o conteúdo do pen drive (contracapa) constatou se que não foram apresentados, entre outros documentos, os demonstrativos contábeis, peça fundamental para verificação do atendimento ao art 14 do Código Tributário Nacional.
Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:
“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, 03/02/2026
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, sem apreciação do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão. Após à FP/REC-RIO/CRJ para julgamento da impugnação ao lançamento - 2024.
FP/REC-RIO/CIP, em 10/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302157/2026
Endereço: ESTRADA DO ENGENHO NOVO, 270 CASA 05 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21620-242
Requerente: NEUZY FERREIRA QUERES
Inscrição: 11673076
Ciência: Trata-se de requerimento no qual o(a) contribuinte solicita a revisão de endereço do imóvel de inscrição 1.167.307-6,
Considerando-se a Matrícula 63.536 do 4º Ofício de RI (fls. 03), a imagem de fls. 15, a planta de fls. 18 e demais documentos, alteramos o CL da inscrição em epígrafe, de 11887-7 - Rua Valmir Camargo para o CL 11889-3 - Rua Aloisio Lira; a titularidade também foi alterada, de acordo com o R-4 da respectiva certidão. Essas alterações, porém, não modificaram os lançamentos efetuados até a presente data (fls. 22 a 24).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado; em tempo, incluímos a requerente em nosso sistema na qualidade de coproprietária do imóvel, em conformidade com o R-2 da Matrícula 63.536 (fls. 25).
Em 11/02/2026
Requerente: Neuzy Ferreira Queres
Destinatário: Estrada do Engenho Novo, 270, casa 05 - Anchieta CEP 21.620-242
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300021/2026
Endereço: RUA MARECHAL BITENCOURT, 143 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20950-200
Requerente: MARIA ROSA PRESTA CARROZZINO
Inscrição: 01298934
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de regularizar o lançamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício corrente para o imóvel de inscrição acima, em função de erro na emissão anual - ausência de lançamento.
Para regularização, foi excluído o valor venal declarado para o período de 2026 a 2028 (DESPACHO Ne SMF-DES-2025/224584 do PGM-PRO-2024/06657), que antes não atualizou o valor venal de R$ 561.447,70 de 2021 anteriormente implantado. Em seguida, foram novamente implantados os mesmos valores venais para o período em questão, resultando no valor venal de R$ 751.645,00 em 2026, conforme consulta juntada à folha anterior.
Foram revistos os lançamentos de 2026, com emissão da guia 01/2026, lançando valores devidos de IPTU e TCL para o exercício corrente, tendo por base os dados cadastrais já implantados.
Valor Venal: R$ 751.645,00, alíquota 1%, IPTU: R$ 7516,00, TCL: R$ 347,00.
Tendo em vista o informado acima, sugiro encaminhamento:
À F/REC-RIO/CIP-2, para cientificar Maria Rosa Presta Carrozzino, Rua Marechal Bitencourt, 143 - Riachuelo das providências acima relatadas, com entrega da guia 01/2026, para pagamento.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 23/01/2026. /
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305528/2026
Endereço: RUA COELHO NETO, 25 APT 201 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22231-110
Requerente: LILIA REGINA DE MEIRA LIMA
Inscrição: 04125134
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico ou Cultural ou de Preservação Paisagística, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel inscrição: 0412513-4.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 108 considerando a data de autuação de 08/01/2026 deste processo administrativo, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF n° 1.818/2002, e ainda de acordo com o Decreto n° 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2027 e final para 2029, conforme cópias de tela CISEN (fls.111) e Relatório Fiscal (fls. 112);
Enquanto se analisa o pedido, as cobranças de 2027 a 2029 de IPTU estarão suspensas de modo provisório até julgamento do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho; informado o endereço para notificação às fls. 02. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 23/01/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - F/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento nº 0639.481-54/26 - Programa Saneamento para Todos.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).
OBJETIVO: Obras de prevenção de enchentes na Bacia do Rio Acari, no âmbito do Novo PAC Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Prevenção a Desastres - Drenagem Urbana e Periferia Viva - Urbanização de Favelas.
INVESTIMENTO: R$ 368.421.052,63 (trezentos e sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
FINANCIAMENTO: R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
CONTRAPARTIDA: R$ 18.421.052,63 (dezoito milhões quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
CARÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DESEMBOLSO: prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
AMORTIZAÇÃO: prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

“**Atenda ao exigido:**
1 - Rever preenchimento da declaração, anexo I verso da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022;
2 - Apresentar nada a opor do IRPH - edificação inserida na APAC Catete e Glória;
3 - Apresentar carteira do CREA/RJ do profissional responsável pela justificativa técnica encaminhada.”
000264.000062/2026-68 - QMC TELECOM DO BRASIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

"**Atenda ao exigido:**
1- Rever preenchimento da declaração, anexo I verso da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022;
2- Apresentar autorização do órgão de tutela - edificação inserida na APA parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro;
3- Apresentar documentos conforme itens II, V, VI e IX do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
4- Licença da ANATEL para o endereço da instalação;
5- Projeto e respectiva Justificativa Técnica (caso necessário)."
EIS-PRO-2023/06078 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

"**Atenda ao exigido:**
1 - Apresentar os documentos conforme Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022;
2 - Apresentar Licença da ANATEL para o endereço da instalação;
3 - Apresentar projeto e respectiva justificativa técnica, se for o caso;
4 - Apresentar RIU."
EIS-PRO-2023/02043 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

"**Atenda ao exigido."**
EIS-PRO-2025/00808 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2022/00465 - SUELI DA COSTA FRAGA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidões do 5° e 6° Ofício de Distribuição, relativas ao co-proprietário do imóvel.

EXPEDIENTE DE 11/03/2026

EIS-PRO-2025/07385 - MARIA APARECIDA CORCINO LAMÔNICA
Cumpra as Exigências
1. A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2- Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, informando os dados bancário do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado (procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2022/00391 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
Atender às exigências preliminares de 30/10/2025.
OBS: Para constar da licença de construção como uma das restrições de 1ª laje: Assinatura de Termo de Urbanização do logradouro, conforme constou do Despacho Nº EIS-DES-2025/28065 através do processo SMU-PRO-2022/00356.

02/330.238/1999 - URBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Ficam mantidas as exigências 2, 3 e 5 publicadas em 26/01/2026;
2- Corrigir o projeto, considerando que os benefícios da LC 229/2021 não se aplicam no bairro do Humaitá;
3- Considerando os parâmetros urbanísticos não atendidos: ATE, afastamentos laterais, prismas e gabarito, corrigir as áreas de acréscimo horizontal no projeto, representadas com os benefícios da LC 281/2025;
4- Apresentar o número do processo em que foi paga a taxa da contrapartida referente aos benefícios da LC 281/2025;
5- Corrigir o quadro de usos/ocupação, conforme modelo disponibilizado no anexo I do Dec. 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/22340 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/05384 - VITALE V22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitado em audiência nesta data.

EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM de prorrogação de licença;
2 - Para ciência de que não foi dada a baixa na restrição de 1ª laje referente à "Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ" tendo em vista que não foram juntadas as referidas plantas visadas;
3 - Após a emissão da licença o processo será enviado à GLF Centro para aguardar no prazo do alvará.

EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10859 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2026

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2023/12968 - SPE 51 RJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. No quadro "informações do empreendimento", indicar ATE e ATC;
2. Indicar corretamente o número de vagas, tendo em vista a divergência entre os quadros "informações do empreendimento" e "edificações / blocos", devendo esclarecer e nº de vagas no bloco 3 e o nº de vagas externas;
3. Rever o cronograma (indicar ATC de cada fase de acordo com o projeto apresentado);
4. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23;
5. No anexo III do dec. 53.560/23 rever título (retirar grupamento misto).
Obs: Até o início das obras: CET-RIO, SUBCLA, COMAER, DPA, DPE, DPEP, licença de demolição.

EIS-PRO-2025/06244 - M V O EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

EIS-PRO-2025/08888 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização:
- Licença de obras: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/08888 e o código verificador D474817274368
- Projeto:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2083581&crc=6844BEB6
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento de prorrogação da licença de obras, apresentar declaração de fase de obras assinada por PREO.

EIS-PRO-2022/04903 - CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O Solicitante/Requerente deverá certificar-se da minuta de prorrogação das obras de demolição e saldar o respectivo DARM para a imediata emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Prorrogação de Licença de Obras emitida
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2022/01375 e o código verificador D852473246976

EIS-PRO-2024/13704 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tomar ciência que o licenciamento deverá prosseguir pelo processo EIS-PRO-2024/13704.

EIS-PRO-2025/06604 - HELEN DA SILVA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III ou Anexo IV (ATENÇÃO: apenas uni ou bifamiliares) do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
4. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto n° 7.351/1988).

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Prorrogação Licença emitida. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/11618 e o código verificador D076770752000

EIS-PRO-2023/12464 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
01 - Rever a área na planta de situação (A = 5.085,00 m2 e não 5.805,00 m2; vide PAL 27749 (A = 113,00 x 45,00) = 5.085,00 m2), assim como a superfície de recuo.
02 - Esclarecer a titularidade (vínculo de João Fortes e a Requerente, Cury Construtora).
03 - Rever a categoria do lote resultante, 4º categoria.

EIS-PRO-2024/22587 - CCISA149 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente precisa certificar-se da minuta de prorrogação de obras e saldar o respectivo DARM para emissão da respectiva licença.

EIS-PRO-2024/13704 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tomar ciência que o licenciamento deverá prosseguir pelo processo EIS-PRO-2024/06950.

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.032/2020 - ILHA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04903 - CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22587 - CCISA149 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/03/2026

02/34/000.040/2019 - LEONARDO VIEIRA
Complete a Documentação 1) Apresentar Anexo II do Dec. 40719/2015
2) Apresentar Anexo I II do Dec. 40719/2015
3) Apresentar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação de marcação de vistoria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

EIS-PRO-2025/12106 - VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 2179784 e Código CRC 6A3D6B60;
2. Planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador: 2177737 e código CRC:BD22E96B;
3. Códigos de autenticação SEI.RIO Formulário Dec.41188/2015: código verificador: 2177846 e código CRC:0D16B39B;
4. DARM disponível no requerimento online.

02/320.229/2010 - TEREZA CRISTINA DE LIMA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Atender ao Art. 1º do Decreto 18.147/99 (indicação alinhamento existente no projeto, elementos de infra-estrutura) - item 3;
2) Especificar no quadro de áreas as ATC de cada unidade - item 7;
Face ao novo projeto e documentos:
3) Juntar formulário do Dec. 37918/2013 sem rasura, alterando a marcação para construção e revisando a ATE (=ATC);
4) Rever no projeto:
4.1 - Título (ver enunciado);
4.2 - Delimitação das unidades, esclarecendo se as unidades são sobrepostas e o limite das unidades em cada pavimento;
4.3 - Quadro de áreas, quanto a numeração da unidade (apto 102?) e item 2 (ver acima), além de suprimir área legalizada IPTU até área livre;
4.4 - Convenção de cores, utilizando apenas preto;
5) Esclarecer a qual unidade pertence a vaga e a edícula.

EIS-PRO-2025/02148 - JORGE LUIZ CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Rever o título da planta de modo a definir que se trata de projeto para o processamento do recuo definido pelo PAA 7192 no imóvel situado à Rua Torres de Oliveira nº 73, no bairro da Piedade, na XIII RA.
2- Anexar certidão histórica atualizada e com ônus reais, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis.
3- O projeto tem que ser assinado pelo proprietário e pelo PRPA.
4- Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, comprovando a inexistência de débitos de tributos municipais onerando esse imóvel.
5- A representação do alinhamento projetado pelo PAA 7192 deve ser feita nos limites laterais dos dois lados da Rua Torres de Oliveira na cor vermelha com traços intercalados com pontos (o mesmo critério deve ser usado na Rua Fagundes Varela), permanecendo na testada do lote em tela a convenção de traço contínuo (como foi feito).
6- Uniformizar a representação dos meio-fios com linhas tracejadas na cor preta.
7- Corrigir as cotas laterais do recuo para 3,50 m e a área do recuo para 31,76 m², mantendo as convenções cromáticas.
8- A cota 9,10 m da testada do lote resultante deve ser grafada em vermelho e não deve ser traçada a linha de cota.
9- Rever as cotas laterais do lote remanescente que são 39,50 m a direita e 40,35 m a esquerda e ambas devem ser escritas na cor vermelha.
10- As cotas laterais do lote original devem ser representadas na cor amarela entre parênteses.
11- Limpar a planta, retirando do desenho as informações desnecessárias, como a projeção das áreas edificadas e as cotas referentes a elas, as citações de RN e as representações de postes e árvores.
12- Grafar dentro do lote na cor amarela entre parênteses o número do imóvel "(Nº 79)" e a área do lote original "(A = 394,08 m²)" e na cor vermelha sem parênteses a área remanescente "(A = 362,32 m²)".
13- Rever o quadro de áreas, retirando todas as informações sobre as edificações e mantendo apenas a área original do terreno e as áreas do recuo e do remanescente do terreno com seus valores corrigidos para 31,76 m² e 362,32 m², respectivamente.

EIS-PRO-2023/06224 - BENTO CESAR MONTEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir no formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar o quadro de áreas, quanto varanda (computar apenas a varanda coberta: 4,20m²), terraço descoberto (retirar área da piscina - lâmina d`água), terraço coberto (incluir a varanda descoberta no nível do 2º pavimento), piscina, existente (58m²), ATC (retirar área da varanda passada para terr. descob.), ATE (não retirar terraço da ATE, apenas a varanda), área do lote (rever para 101,20m²);
2) Apresentar projeto em prancha de acordo com o Anexo II do Dec. RIO 41188/2015, corrigindo a varanda do 2º pavimento para terraço descoberto, fazendo no PVI a indicação de vazio em todos os pavimentos;
3) Juntar Anexo I (termos de responsabilidade) do Dec. RIO 41188/2015, devendo adaptar o 3º termo quanto ao termo Dec. 10426, que foi revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39, substituindo onde couber.

EIS-PRO-2025/12106 - VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2026

02/34/000.188/2019 - PAULO CEZAR DA COSTA SEABRA JUNIOR
Complete a Documentação Atenda integralmente as restrições da licença de obras nº 04/0078/2020: 1) Anexo II do Dec. 40719/15; 2) Anexo III do Dec. 40719;/2015; 3) Relatório fotográfico, devidamente assinado pelo PREO ou indicação para a marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/18928 - REGINALDO FRANCISCO MATIAS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Considerando a correção do laudo de mais valia e o valor a ser pago, para o prosseguimento do processo, apresentar comprovante de pagamento da contrapartida.
2. Darms de correção da mais valia disponível para retirada digital pelo requerimento on-line.

EIS-PRO-2022/10585 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Cumpra as Exigências
1- Conferir a minuta da licença no requerimento on line usando o CV 2216948 e o CRC 589A5828. Se concordar com a minuta, imprimir e pagar o DARM para a emissão da licença.

02/34/000.878/2017 - IVAN HONORATO DE SOUZA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do indicado como existente.
2. Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, utilizando cores convencionais, caso comprovada a legalidade. Caso não comprovada a legalidade, desocupar o recuo e requerer como legalização (total).
3. Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente assinado e preenchido.
4. Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo III do do Dec. 55622/2025 (caso outro uso).
5. Apresentar registro ou anotação de responsabilidade técnica do PREO. conforme Res. 33/2019.
6. Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada.
7. No caso de não atendimento de algum parâmetro urbanístico deverá abrir novo processo (digital) para a legalização com os benefícios da LC 281/2025.
Sujeito à reexame, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2022/04039 - CAROLINA FERNANDES CALIXTO
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do item 2 do inciso I e itens 5 e 8 do inciso III do Anexo II do Dec. Rio 55622/2025;
2) Apresentar projeto:
2.1 - figurando apenas a edificação objeto da legalização, indicando apenas as numerações do nº 27 e do nº 27fds apto 102 sem as cotas e sem indicação do limite das edificações;
2.2 - indicando no quadro de áreas a área do lote total e criar uma linha abaixo desta indicando a área de utilização exclusiva, devendo preencher no quadro de parametrização urbanística a taxa de ocupação, SMD e ATE permitida com base na área de utilização exclusiva, e no quadro informações incluir no acréscimo a ATC e ATE, além de estar descrito no total;
2.3 - identificando a área descoberta no 2º pavimento como terraço descoberto e cotando-o;
2.4 - esclarecendo onde situa-se a varanda do apto 201 (ver item 2.3 - tratando-se do mesmo compartimento, adotar como terraço descoberto, que não entrará na ATE e nem na ATC por ser descoberto);
2.5 - identificando como unidades residencial a segunda linha dos quadros parciais do 1º e 2º pavto e rever o preenchimento de acordo com os itens 2.3 e 2.4;
2.6 - esclarecendo se existe área no 1º pavimento que seja o acesso ao apartamento 201, delimitando-o da planta;
2.7 - complementando o título com "integrante de grupamento tipo vila da LC 198/2019";
3) Rever o quadro de áreas à parte do Anexo IV do Dec. Rio 55622/2025, quanto a varanda/terraço descoberto (ver itens 2.3 e 2.4).

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
1.Minuta da licença disponível para visualização no SEI.Rio. Utilizar o código verificador 2198241 e o código CRC 207DE891 como número de referência;
2. Emitir o DARM, e após o pagamento do mesmo, a licença através do requerimento on line.

EIS-PRO-2022/00944 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 04 de 20/03/2024 conforme descritas abaixo:
1.1.Juntar Anexo I B da Res. EIS/REN Nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado (rever os itens: taxa de ocupação e área permeável preenchidas em percentual, ATE= 3,0xA lote, 9.1.4. assinalar pois o projeto atende a legislação vigente, 9.1.5. assinalar, 9.2.7 aplica-se, 9.3 - outros - listar o nº do processo de demolição);
1.2. Juntar licença de demolição.

EIS-PRO-2024/19029 - BIOSCARE COM DE MATERIAI8 MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Cumpra as Exigências
1.Atender integralmente as restrições da licença de obras:
1.1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (instalação de gás - sim, adaptações arquitetônicas de acessibilidade -sim);
1.2. Certificado de aprovação CBERJ;
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2022/09713 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM especial referente à conversão em pecúnia de equipamento urbano comunitário de acordo com o Dec.39777/2015 (face ao bloqueio do sistema informatizado, impedindo o prosseguimento da prorrogação de licença, até o cumprimento da obrigação).

02/315.407/2010 - ESPERIDIÃO DUARTE BAHE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, assinado pelo novo PREO/PRPA, esclarecendo no título o uso e se trata-se de modificação ou legalização. Caso trate-se de modificação deverá comprovar a legalidade do indicado como existente.
2) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente assinado e preenchido.
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
Sujeito à reexame, face o teor das exigências.

02/000.925/2010 - MILTON FERNANDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total.
2) No projeto simplificado: a) Rever o título considerando a comprovação ou não do existente; b) rever quadro de áreas informando TO projetado e SMD, bem como o existente (no caso de comprovado o habite-se).
3) Rever o preenchimento do Anexo II do Dec. 55622/25: item 8 das declarações específicas. E apresentar duas vias.
4) Apresentar certidão histórica de RGI com a informação de como a edificação foi averbada (habite-se? Ou talão do IPTU?).

02/34/000.542/2020 - IVAN JOSE DEMARQUE
Cumpra as Exigências
Apresentar anotação ou registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019.

000253000040202627 - KINUTRY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

000253000040202627 - KINUTRY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar anotação ou registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2022/01844 - PAULO ROBERTO LEAL SARAIVA
Extraída Notificação número 23/0030/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

02/315.184/2010 - JOÃO BATISTA MACHADO DE BARROS
Extraída Notificação número 23/0029/2026

02/34/000.096/2014 - MARIA GORETTI DE BARROS
Extraído o Auto de Infração número 1168510

02/34/000.255/2020 - CINTINA M R SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1168512

EIS-PRO-2025/16894 - JUAREZ MACIEL ALVARENGA
Extraído o Auto de Infração número 1168511

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10585 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Passe-se Alvará

02/34/000.789/2015 - NATALINA MARIA BATISTA BONATO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos, sito à Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 329, Fundos, Casa 1, apartamento 101/201

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000253000040202627 - KINUTRY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025:
a. Uma única prancha utilizando as cores convencionais, incluindo planta de situação, plantas esquemáticas dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas conforme Dec. 55622/25.
b. Informar como existente o aprovado no processo 07/198856/1965 (5750,00m²) e os acréscimos e demolições projetadas no p.p.
c. Informar os índices urbanísticos pertinentes, como TO e ATE projetados
d. Demarcar na planta de situação as vagas de veículos indicadas no quadro de áreas
e. Rever o título do carimbo: "Trata-se de projeto para licença de modificação com acréscimo de área em de prédio de uso exclusivo destinado à armazenagem sito à Rua do Alho, nº 982, Penha Circular, XI RA (obras não concluídas)."
2) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
3) Apresentar contrato social do proprietário e/ou procuração do proprietário para quem assina.
4) Apresentar laudo e projeto CBMERJ (90 dias).
5) Apresentar parecer da Cet-Rio.
Sujeito à reexame, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2025/12575 - NEWTON CORREA DE MATTOS FILHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto em cores convencionais para legalização de modificação com acréscimo de área, considerando a área existente conforme processo 00/347.050/1945 (IPTU 59m²), de acordo com o Anexo I do Dec. RIO 55622/2025;
2) Rever no quadro de áreas a parte a área da edificação principal (retirar as demais áreas cobertas descritas nos campos varanda e garagem coberta);
3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019.

02/34/000.049/2018 - RENALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo III, Anexo II e projeto devidamente assinados;
2. Apresentar duas vias do Anexo III e Anexo II;
3. No Anexo II, rever preenchimento do item III (item III-8)
4. Nas plantas do pavimento, rever ocupação como unidade industrial, considerando que no título do projeto se trata de prédio comercial.

EIS-PRO-2025/01213 - CENTRO AUTOMOTIVO LAZER DE PILARES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2243556 e o código CRC nº F18EF55D como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

000253000072202622 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
1- Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online..
2- Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3 - Para o aceite da obra de demolição deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

02/34/000.048/2018 - RENALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo III, Anexo II e projeto devidamente assinados;
2. Apresentar duas vias do Anexo III e Anexo II;
3. No Anexo II, rever preenchimento do item III (item III-8)
4. Nas plantas do pavimento, rever ocupação como unidade industrial, considerando que no título do projeto se trata de prédio comercial.

EIS-PRO-2025/09751 - MARCELO MORAES FONTES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. No quadro de áreas do primeiro pavimento, rever ATC e ATC, considerando somatório das áreas informadas (25,22 + 91,01 = 116,23 m²);
2. No quadro de áreas do segundo pavimento, rever ATC e ATE, considerando o somatório das áreas informadas (ATC = 25,22 + 84,08 +9,29 = 118,59 m²; ATE = 118,59 - 9,29 = 109,30 m²);
3. No quadro de áreas de informações do empreendimento e parametrização urbanística, rever ATE total e projetado (225,53 m²);
4. Considerando as exigências nº 1 e 2, compatibilizar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025;
5. No projeto, cotar perímetro da edificação (91 frente), profundidade da varanda no segundo pavimento, e cotar edificação em relação aos afastamentos laterais e frontal nos dois pavimentos.

EIS-PRO-2025/02824 - BROTHERS W.H.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2241847 e o código CRC nº 6AF46028 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

02/34/001.075/2019 - GEORGE LOUIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 07/01/2026: Apresentar certidão do RGI atualizada do nº 77 fds (máximo de 6 meses);
2. Apresentar ART/ RRT do (a) PREO.

000253000035202614 - GILBERTO SAUCHA MARTINS
Cumpra as Exigências
1) Abrir processo próprio para a legalização da demolição e apresentar a licença da demolição.
2) Esclarecer se o uso é comercial (loja) ou exclusivo destinado à armazenagem.
3) No projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025:
a. Incluir ATC e ATE em acréscimo;
b. Rever o título: "legalização de prédio de uso exclusivo destinado à armazenagem com 01 (um) pavimento mais mezanino, sito à Rua Ingaí, nº 17, Penha - XI RA, com os favores da LC 281/2025."
c. incluir o quadro parcial no pavimento mezanino.
d. informar o número do processo no carimbo.
e. demarcar as vagas indicadas no quadro de áreas.
4) Rever termos e declarações do Anexo III do Dec. 55622/2025 (conforme tipologia).
5) Rever Anexo II do Dec. 55622/25 (item 8 das declarações especificas)
6) Apresentar laudo e projeto CBMERJ (90 dias).

000253000067202539 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0031/2026

EIS-PRO-2025/09052 - JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1168513

EIS-PRO-2025/01213 - CENTRO AUTOMOTIVO LAZER DE PILARES LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente de uso exclusivo, destinado a posto de abastecimento e serviços sem GNV, em área pública objeto do termo de permissão de uso nº 118/2024 - SUPPA (ATC= 313,15m² e acréscimo= 57,97m²)

EIS-PRO-2025/02824 - BROTHERS W.H.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ficam aceitas as obras

000253000072202622 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

EIS-PRO-2024/03895 - VICTOR COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10638 - GLAUCO LIMA LOBATO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000252000097202636 - JONAS LOURENÇO DA SILVA
Compareça para Ciência do cálculo da contrapartida (DARM do cálculo inicial + DARM do cálculo complementar), conforme solicitado.

000252000113202691 - MARCUS VINICIUS PAIVA SANTOS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/16450 - LUIZ ALBERTO FONTOURA BARBOSA
Compareça para Esclarecimentos

000252000058202639 - ERNANI NOBELINO DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 27/01/2025 de completar e corrigir o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, além de completar e corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.
Cumprida a exigência preliminar de 27/02/2026.

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 15/12/2025, reproduzidas abaixo:
1 - Atender as Restrições da Licença, reproduzidas abaixo:
Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15.

02/250.362/2015 - CELIA REGINA DOMINGUES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

01 - Apresentar projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e IV do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0);
02 - Apresentar o projeto com as cores convencionais;
03 - Considerar no quadro de áreas, as informações pertinentes a edificação em tela;
04 - Juntar ART do PRPA/PREO.
* Sujeito a nova análise *

000252000022202574 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Rever Termo de Responsabilidade referente ao Artigo 4º do Decreto RIO 40720-2015 - Anexo I, tendo em vista tratar-se de pedido de licença de construção de muro.

EIS-PRO-2025/15991 - DML634 - PRAÇA JAURU
Cumpra as Exigências Deverá juntar laudo técnico da SUBVISA

02/42/000.462/2018 - OLGA LEMOS BARBOSA
Cumpra as Exigências
- Juntar mais um jogo de plantas em igual teor da juntada ao processo (projeto de arquitetura juntado em Março/19).

02/42/001.055/2013 - ANA LÚCIA FERNANDES
Extraída Notificação número 07/0017/2026

000252000140202663 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0018/2026

EIS-PRO-2025/01014 - JORGE LUIZ MARTINS FERRARI
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/06398 - JORGE LUIS CLAUDIO
Passe-se Alvará

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02032 - ANTÔNIO GONÇALVES
Pode habitar a Sala 202 de prédio comercial nº 6550 pela Etr de Jacarepaguá, ficando aceitos nesta data os acréscimos de área das lojas “A” e “B”, o desdobramento e a transformação de uso da unidade existente “apartamento 201” para sala 201.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2025/08801 - WELF VARELLA SILVA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no SEI.Rio:
1) Acesse o site Sei.rio;
2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3) Para impressão da certidão, utilize o código verificador 2162840 e o código CRC: F74019E6.

000255000093202628 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES COVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado conforme instruções do item I do Artigo 3° do Decreto 41118/15 e em prancha conforme modelo padrão do Anexo II do Decreto 41118/15

000255000108202658 - JOSÉ DA SILVA MENEZES
Cumpra as Exigências
No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1. 1) Acesse o site Sei.rio;
2. 2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 2265987 e o código CRC: 88107C40;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 1960107 e o código CRC: EE63333F;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 1960291 e o código CRC: 35087D90
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 1960519 e o código CRC: EC1FDB5A.

000255000056202610 - ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI
Cumpra as Exigências
1 - Atender à Lei 6647/2019, apresentando Laudo Técnico fornecido pela S/IVISA-RIO, quanto à ausência de animais no local da demolição;
2 - Apresentar ART/RRT para o requerido, devidamente quitada e assinada pelas partes.

EIS-PRO-2023/07268 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto aprovado do dispositivo de tratamento;
2 - Juntar Certificado de Aceitação CBMERJ

EIS-PRO-2025/07206 - SALMERON ENERGIA RENOVAVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA RIO LTDA
Cumpra as Exigências
No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1. 1) Acesse o site Sei.rio;
2. 2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 2252432 e o código CRC: DADF970C;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 2027464 e o código CRC: 8FAB0880;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 2027568 e o código CRC: D7C44A2D;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 2027605 e o código CRC: 1420BB1D;

EIS-PRO-2022/10096 - BERNARD MANSUR TAUBLIB
Cumpra as Exigências
Para atendimento do solicitado, deverá o requerente submeter novo projeto à aprovação sem a indicação da via interna, assim como formulário do Anexo I-C com a indicação das edificações que terão vaga de veículos.

000255000009202595 - THIAGO FERNANDES E OUTRA
Cumpra as Exigências Apresentar Anexo III do Decreto 40719/15.

000255000107202611 - PAULO ROBERTO RAMALHO MOREIRA
Cumpra as Exigências
No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1. 1) Acesse o site Sei.rio;
2. 2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 2266697 e o código CRC:0306D505;
4. Para impressão do projeto aprovado 1956693, utilize o código verificador 1956693 e o código CRC: 51E64795;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 1956801 e o código CRC: A2C53137;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 1956886 e o código CRC: 128F4867;

02/267.837/2015 - MARIA LUCIA FERREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2026

EIS-PRO-2025/16605 - MARLI SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme modelo disponível online para licenciamento unibifamiliar

EIS-PRO-2025/12007 - SILVIA DE LIMA NERY
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2285936&crc=71130935

000255000079202543 - JORGE RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
2- Indicar a área existente conforme consta no IPTU (98,00m²)
3- Figurar no projeto a largura do logradouro conforme PAA vigente (PAA 9012 - 9,00 m)
4- Indicar a cobertura garagem telha vã

EIS-PRO-2025/14923 - DALVA REGINA MELGAÇO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação que consta na licença para a concessão de habite-se.

EIS-PRO-2024/00302 - ROSANGELA BORRÉ CAÇADOR GRATIVOL
Cumpra as Exigências
Para conferir a autenticidade da Certidão, acessar:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2245512&crc=935F0E87
Informando o código verificador 2245512 e o código CRC 935F0E87

EIS-PRO-2025/15438 - MAURÍCIO BILLEGAS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2292871&crc=61ED9E99

000255000023202599 - MANUEL DA COSTA REIS
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Quanto à planta de situação:
i) Apresentar quadro descritivo das edificações conforme modelo padrão DULI.
b) Na planta baixa do 1° pavimento:
i) Apor quadro descritivo de pavimento conforme modelo padrão do DULI;
c) Na planta de cortes, apor quadro descritivo de unidades e vagas conforme modelo padrão DULI;

02/05/001.053/2015 - ANDREA DO NASCIMENTO PINTO
Cumpra as Exigências
1 - Somente poderá ser concedida a substituição do PREO;
2 - Apresentar Carteira do novo PREO;
3 - Apresentar RRT/ART do novo PREO;
4 - Novo PREO deverá comparecer para assinar e carimbar às plantas aprovadas em seu poder e no processo

000255000033202613 - CONDOMÍNIO MONTBLANC
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto para: “projeto para licença de modificação e acréscimo de área em grupamento residencial multifamiliar existente e situado à Avenida Brasil, 50751, Paciência, XIX RA”;
2) No quadro “Descrição das edificações” da planta de situação, corrigir os valores informados de ATE/ATC das edificações existente, de modo que seu somatório seja igual aos valores informados para ATE/ATC no quadro “informações do empreendimento”;
3) No quadro “informações do empreendimento”, não informar valores na coluna Projetado das unidades residências, devendo apenas se manter o valor informado na coluna existente.

EIS-PRO-2022/03868 - JORGE CORREA PORTO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2287839&crc=E7E280C4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

02/250.222/2018 - EDUARDOVALVERDE MOTA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar a planta de situação de acordo com o PAL 7767 com o lote em formato de paralelogramo (as dimensões laterais são de medidas diferentes);
2 - Indicar a Rua Sargento Rosa com largura de 15,00 metros (não indicar meio-fios - não consta no PAL/PAA);
3 - Alterar o título para "Legalização de prédio residencial unifamiliar comn 02 pavimentos, situado em lote a ser desmembrado do lote 36 e 37 da quadra 23 do PAL 7767, situado na Rua Sargento Abdiel, Campo Grande";
4 - Rever no carimbo o número correto do processo 02/250.222/2018;
5 - Rever a taxa de ocupação indicada (69%)

EIS-PRO-2025/09303 - CLEIDE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o número do PAL 46194 e não do PAA;
2- Esclarecer quanto à representação e ao cômputo da cobertura na frente do imóvel que consta no local e nas plantas anteriores;

EIS-PRO-2025/15439 - PAULO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
a) Colocar a escrita Área=1060 m²;
b) As cotas primitivas 48.00 e 22.00 devem ser representadas entre parenteses e na cor amarela;
c) Representar os círculos concentricos de numeração do PAL na cor vermelha.
d) Apresentar projeto assinado pelo proprietário que consta no RGI

000255000075202646 - WUILLIS FERREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local quanto as áreas cobertas no afastamento frontal, esclarecendo na planta se atendem ao item IV do Art. 31 da LC 198/19 ou ao parágrafo 1º do Art. 26 da LC 198/19; se a construção será demolida com licença de legalização de obras não concluídas; ou se necessita de abertura de novo processo solicitando os favores da LC 281 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida;
2- Corrigir Formulário de Áreas online para o caso de adequação do projeto;
3- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima);
4- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o número do PAL 17768;

000255000026202522 - HMAKEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se;
2 - Juntar fotos da obra concluída;
3 - Juntar procuração de em para FRANCISCO CLÁUDIO DA CRUZ

07/282.042/1974 - HERVAL AUGUSTO CALDAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local quanto à todas as áreas cobertas;
2- Apresentar projeto em 2(duas) vias, devidamente assinado pelo proprietário, pelo PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e pelo PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico);
3- Corrigir o título do projeto conforme o enunciado;
4- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
5- Indicar a escada externa na planta de situação e retirar a indicação de norte magnético;
6- Completar o Quadro de áreas com a ATE permitida considerando o IAT = 2, com a ATE projetada e com a Taxa de Ocupação máxima exigida de 70%;
7- Atender ao Dec. 16721/98 apondo na planta situação o termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme o anexo I do referido decreto;
8- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
9- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), e indicar a inscrição do PAA 6383 junto ao alinhamento;

02/59/000.360/2018 - ESPOLIO DE MANUEL GOMES CERQUEIRA E ASCENCAO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Extraída Notificação número 25/0089/2026

EIS-PRO-2025/15438 - MAURÍCIO BILLEGAS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03868 - JORGE CORREA PORTO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situado na Rua Sonho Meu nº, com ATC = 75,86 m²

EIS-PRO-2022/03868 - JORGE CORREA PORTO
Pode habitar

02/360.233/2010 - RENATO RODRIGUES FERREIRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos com unidades superpostas, situado na Rua Bangalô nº 70 - aptº s 101 e 201, com ATC = 182,33m²

02/59/000.183/2020 - MAURO BARBOSA CARRASCO E OUTRO
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 06/03/2026
000256000060202678 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
01.Anexar IPTU;
02.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
03.Apresentar parecer favorável do IRPH
04.CNPJ
05.Contrato social

000256000071202658 - FABIANA RAMOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
PRELIMINARMENTE O REQUERENTE DEVERÁ ANEXAR PLANTA PADRÃO LICIN 2.0 PARA ANÁLISE

EIS-PRO-2023/18810 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2024/22059 - MARIA BEATRIZ ANTUNES CORREA DO LAGO
Cumpra as Exigências
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção "Verificar Documento" para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN Quadro de Áreas Dec. 16721 e Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:
Quadro de áreas Dec.16721:
Fls. 64 - Número de referência 8494459.93399731-8217
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8494459.93399731-8217>
Formulário ANEXO I:
Fls. 49 - 54 Número de referência: 8494459.91643471-802
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8494459.91643471-802>
Plantas Aprovadas:
Fls. 68 Número de referência: 8494459.93729301-6237
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8494459.93729301-6237>
Planta Aprovada que consta no SEI
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2170759&crc=92615516>

000256000076202681 - TRYST HOTELS BRAZIL LTDA
Cumpra as Exigências
01.Apresentar o projeto com carimbo padrão da Prefeitura, com as dimensões dadas pelo RGI, contendo assinaturas do PRPA e do PREO. Utilizar cores convencionais conforme normas da ABNT e indicar a altura do tapume no projeto;
02.Anexar ART/RRT do PRPA e PREO;
03. Juntar procuração e documento de identificação dos procuradores e proprietário (CNPJ e contrato social)

EIS-PRO-2024/21629 - BRUNO MEIRELLES SELIGMANN
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

000256000061202612 - MARIA LUIZA DUARTE PINTO HENNING E OUTRO
Cumpra as Exigências
01.Rever área informada na Declaração do Decreto 23.235 de 04 de agosto de 2003 considerando o que consta em IPTU;
02.Apresentar RGI válido e atualizado (6 meses);
03.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
04.Apresentar parecer favorável do IRPH
05.CNPJ
06.Contrato social
07.Documento de identificação do proprietário

EIS-PRO-2024/20653 - DAIAN DE PAULA MOURA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, transformando a unidade 501 duplex, em unidade 501 duplex com terraço descoberto sobre o 2 Pavimento da unidade, em prédio existente situado à Rua Aníbal de Mendonça, 32.
Área coberta acrescida legalizada pela LC 260/2023. A= 4,20m²
Área descoberta, legalizada pela LC 260/2023. A= 49,09m²

000256000072202601 - RUBENS MITRI SYDENSTRICKER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22059 - MARIA BEATRIZ ANTUNES CORREA DO LAGO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2026
EIS-PRO-2024/10347 - MARIA NOEL BRENA SERTÃ
Cumpra as Exigências
Verificar a documentação no processo Sei.rio, para prosseguimento do requerido.

02/311.321/2010 - ALVARO DA SILVA VENTURA
Cumpra as Exigências
1) Juntar LE-02201/20 do CBMERJ;
2) Juntar projeto visado pelo CBMERJ, referente ao CAA-02169/2020 do CBMERJ.
3) Após cumprimento das exigências 1 e 2 agendar vistoria.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/10582 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar projeto com as assinaturas nos termos de responsabilidade.

EIS-PRO-2025/10582 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 604,36m² de área total construída, situado na Rua Embaixador Graça Aranha, Nº 549 (Lote 10 do PAL 13906).

EXPEDIENTE DE 10/03/2026
000256000017202521 - GUSTAVO FIGUEIREDO BOMENY
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar parecer e projeto visado pelo IPHAN e IRPH;
2) Corrigir título do projeto;
3) Apôr assinaturas nos termos de responsabilidade do ANEXO I e projeto;
4) Corrigir quadro de áreas, informando as áreas existentes e acrescidas por pavimento;
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

EIS-PRO-2025/14104 - ANA CAROLINA BORGES VOLFZON VAZ ROTSTEIN
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de áreas, informando a área descoberta criada;
2) Corrigir título do projeto;
3) Juntar parecer e projeto visado pelo IPHAN, para a aceitação;
4) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH, para a aceitação.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/07860 - RIO MAIS VERDE
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2025/15348 - ROBERTO FREJAT
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar planta padrão Licin 2.0 em PDF

EIS-PRO-2024/19211 - HELVIO REBESCHINI
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comparecer para tomar ciência quanto às alterações no quadro de áreas apresentado em planta.

EIS-PRO-2025/14798 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de áreas, na parametrização urbanística, quanto:
a) Taxa de Ocupação existente do prédio;
b) ATE permitida e ATE projetada;
2) Juntar RGI do apartamento.
Sujeito a reexame.

02/310.655/2007 - COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
01.Apresentar Projeto com quadro de áreas padrão Licin 2.0 - DULI (Anexo I do Dec. 55622/2025);
02.Compatibilizar projeto e quadro de áreas com o projeto aprovado em 23/03/2017;
03.Incluir pavimento do subsolo no projeto e quadro de áreas;
04. Anexar ART/RRT do PREO
Após, IRPH.

EIS-PRO-2024/00586 - PEDRO VILLARINO MUNIZ DE MELLO
Cumpra as Exigências
Após o pagamento do DARM e retirada da Licença, para dar prosseguimento aos documentos autenticados pelo PROCESSO RIO E SEI, o requerente deverá acessar os links abaixo:
Planta Aprovada
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4738718.59440621-211>
Anexo I
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4738718.59440620-210>
Quadro de Áreas
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4738718.59440619-188>

EIS-PRO-2025/15302 - RAFAEL ARMANDO GASPARIAN
Cumpra as Exigências
01.Anexar projeto aprovado pelo IRPH;
02.Juntar ART/RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2025/00462 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21558 - LEO MORELENBAUM GJORUP
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 06/03/2026

02/275.401/2010 - KARLA PALOMA PINTO QUEIROZ DAVID
Compareça para Ciência Em cumprimento a decisão judicial constante no expediente PGM-OFI-2025/29562 e conforme o despacho do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com base no processo judicial nº 0302795-34.2019.8.19.000, oriundos do processo 02/275.401/2010, Estrada da Gávea Pequena nº 952 bloco C apto 108, de legalização de modificação e acréscimo em prédio unifamiliar existente com os favores da Lei Complementar 99/2009, formalizado nesta Secretaria em nome de Karla Paloma Pinto de Queiroz David.
Declaramos que não há obra de acréscimo a ser considerada, tendo em vista o projeto apresentado no processo acima mencionado 02/275.401/2010 estar condizente com área de cadastro no IPTU, desta forma estando o prédio e qualquer obra até a presente data, regularizado sob o ponto de vista urbanístico. Declaramos também que o laudo de mais valia pela LC 99/2009 nº 17152 aprovado em 13/12/2017, foi cancelado em 25/02/2026 com o desfazimento de qualquer medida administrativa no processo 02/275.401/2010, estando em condições de arquivamento.

EIS-PRO-2023/05307 - ALAIN FRANÇOIS SANSON LEVY
Cumpra as Exigências
Apresentar as declarações dos anexos II e III do Decreto 40.719/2015 atualizados (solicitar por e-mail).

EXPEDIENTE DE 09/03/2026

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1-No projeto Simplificado
a. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)
b. Atender ao Art. 1º do Dec. 24.384/04 - rebaixamento de meio-fio - cotar largura=3,00m
c. Atender o Inciso III do Art. 353 da LC 270/2024 - largura mínima de 2,00m e área mínima de 4m2
d. Rever ATE permitida = 3,5 (em ZCS-C e ZRM2-D) x A. terreno
Obs. Cabe CET-RIO

000257000035202684 - WALTER DE SOUZA VELOSO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto através dos anexos I, II e IV do decreto 55.622/25 com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente de um pavimento passando a dois pavimentos mais terraço coberto e a Situação apresentando a conformação da vila conforme descrita no RGI, em formato PDF;
2-Apresentar RRT do PRPA (desenho técnico/projeto) conforme Resolução SMU nº 33/19.

02/250.306/2019 - JOSE DE CARVALHO NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá anexar os registros de imóveis e espelhos do IPTU, recentes, de todas as unidades existentes mencionadas.

EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

02/275.108/2010 - MAURICIO BOMENY DA GAMA
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART do profissional pela execução da obra
2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)
3- Inserir quadro de áreas da forma a seguir: área coberta existente da unidade; área coberta acrescida; área coberta total; área descoberta da unidade
4- Anexar 02 jogos de plantas com as correções acima nos itens 2 e 3

EIS-PRO-2024/18455 - MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS
Cumpra as Exigências
Para possibilitar a análise deverá:
1) No projeto:
1.1) Alterar o titulo para: “Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com um pavimento transformando em bifamiliar com três pavimentos situada na Av. Júlio Furtado, 211 em ZRM1 B - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da LC 281/2025.”;
1.2) Apresente o projeto de acordo com o local, o Anexo I e os quadros de acordo com o pretendido;
1.3) Assinar o carimbo do projeto;
2) Apresente os Anexos II, IV (unidades 101 e 201) e V devidamente preenchidos e em arquivos separados;
3) Para solicitação dos favores da LC 281/2025 deverá formar processo próprio.

02/275.108/2010 - MAURICIO BOMENY DA GAMA
Extraída Notificação número 02/0013/2026

02/12/000.145/2011 - GLÓRIA LUZARDO DA SILVA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015, com área de acréscimo de 41,18m2

EIS-PRO-2025/14829 - INSTITUTO PRESBITERIANO ALBANO REIS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2023/02504 - ILDARY MESQUITA MACHADO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências anteriores e novas:
1) Atender o Decreto 55.622 de 01/01/2025 com os Anexos II, IV e V devidamente preenchidos e o projeto de acordo com o Anexo I;
2) No projeto:
2.1) Corrigir o título para: “Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial bifamiliar situada na Rua Professor Valadares, nº 180/201 em ZRM1 B - Bairro do Grajaú - R.A. IX.”;
2.2) Representar/rever legenda e projeto (atentar para ATE: ver LC 270/2024, art. 347, incisos II, IV, VIII);
2.3) Atentar para ATE Max (1.047,00 m²);
2.4) Atentar para a apresentação dos quadros de área conforme o item 3 da seção “Quadro de Áreas” do Anexo I do Decreto 55.622/2025.

EIS-PRO-2025/14224 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS FILOSOFICOS DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000045202610 - ALINE PESTANA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019
3. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (RGI) =39,00m2
4. Apresentar quadro de áreas privativas e compartimentos de acordo com o Anexo IV do Dec. 55.622/2025- unidades uni/bi

EIS-PRO-2024/00609 - VANDA MARIA LINHARES
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 25,97m2
A Aceitação de Obras pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 2258693 e cód. CRC: F3355035 ou pelo link http://certidoessmdeis.rio.gov.br/

02/12/000.930/2015 - ZOZIMAR SILVA DE MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14224 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS FILOSOFICOS DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusa no Sei.Rio no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2210132&crc=224710C6
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a emissão da Certidão.

000259000036202617 - ALEXANDRE ARAÚJO BLASO
Cumpra as Exigências
1 - Cotar adequadamente projeção edificação comercial existente e esclarecer divergências com a área no quadro de áreas;
2 - Esclarecer projeção das lojas ou esclarecer se há unificação das lojas;
3 - Apresentar quadro de áreas completo conforme modelo Anexo I do LICIN 2.0 (unidades e vagas);
4 - Rever calculo da SMD permitida (20 % da área livre);
5 - Rever Anexo IV (descrever cada unidade);
6 - Apor PAA 11491 no alinhamento

000259000041202611 - JOSE MANUEL ARAUJO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216260&crc=BDC54DA1
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Ficam aceitas as obras

000259000041202611 - JOSE MANUEL ARAUJO PEREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000259000046202644 - GUSTAVO MORAES LIMA
Compareça para Esclarecimentos

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no Sei.rio no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2255208&crc=71729DF6
2 - Apresentar comprovação de retirada da aceitação para posterior arquivamento.

02/35/000.159/2016 - JOSÉ NILTO FERNANDES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Dá baixa na restrição - AV-7 (anotação de ação pelo Cartório da 4a vara cível da Leopoldina), do Registro de imóveis do Lote 14 da Quadra 166 PAL 2141
2- Anexar a Certidão enfiteutica dos dois lotes
3- Corrigir as dimensões do lote onde existia o prédio 685 (demolido)
4- Anexar a procuração para o fins específico de remembramento com desmembramento
5- Corrigir o título para: “projeto para o remembramento com desmembramento do Lote 14 da Quadra 166 PAL 2141 com frente para a Rua Jorge de Lima e do lote onde existia o prédio nº 685 (demolido) da Rua Uça...”
6- Remebramento de um lote pessoa física com o lote de propriedade de pessoa jurídica, deverá ser feito através do mesmo proprietário

EIS-PRO-2025/13388 - AIDE DE CAIRES PACHECO
Cumpra as Exigências
1- Anexado ao Sei.Rio a Licença 05/0029/2026 no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2242660&crc=8B7A9562
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença;
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/350.008/2002 - AUTO SERVIÇO BANCÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar licença ambiental - SUBCLA
2- Apresentar projeto aprovado Corpo de Bombeiros
3- Apresentar corte demostrando o desnível de 1,00 metros da cobertura de bombas do porto mais alto da edificação.
4- Apresentar dois jogos completos para aprovação
5- Apresentar RRT do PREO e do PRPA

000259000021202641 - ALDECI MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) RGI recente;
2) ART/RRT do PREO e PRPA;
3) Nome do proprietário no carimbo do projeto;
4) Anexo III do Decreto 55622/25;
5) Vagas de PNE e Carga e descarga;¨
6) Procuração

EIS-PRO-2025/00050 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no Sei.rio no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2257057&crc=75CFEB2B
2 - Apresentar comprovação de retirada do Habite-se para posterior arquivamento.

02/35/000.095/2014 - IGREJA BATISTA DA FREGUESIA - REP/POR ROGERIO BELLAN
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/03/2026

EIS-PRO-2025/11368 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o formulário Anexo I com as devidas assinaturas;
2. Juntar carteira do PRPA/PREO que assina o formulário Anexo I;
3. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo em nome de quem assina o formulário Anexo I.

EXPEDIENTE DE 09/03/2026

EIS-PRO-2024/13611 - LACBRA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do Darm da licença

000260000039202611 - MICHELE MADEIRA PARADA FERRAZ
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida;
Deverá ainda:
2. Na planta de situação: Rever indicação do PAA (PAA 6477);
3. Rever o quadro de áreas, considerando a parcela do lote descrita no RGI: a) ATE existente = 39,04; b) ATE acréscimo = 99,56; c) TO projetada = 74%; d) ATE perm. = 195,09; e) ATE proj. 138,60.

000260000015202654 - NELSON LUIZ DO VALLE SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o R.I.;
2) Cotar as escadas de acesso para o 2º pavimento das edificações (frente e fundos);
3) Apresentar o IPTU;
4) Apresentar procuração junto à SMDU.

02/36/000.342/2020 - MARIA DEL CARMEN TOURIÑO BRANDI
Extraída Notificação número 06/0013/2026

EIS-PRO-2024/05277 - JOSE FERNANDO BOLDRIN
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/05179 - LETICIA MARIA ALVES DA SILVA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/13611 - LACBRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

EIS-PRO-2025/08850 - QMC TELECOM DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada;
2) Apresentar Licença de funcionamento de Estação da ANATEL, para a prestadora dos serviços de telecomunicações QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, atualizada;
3) Assentimento do CBMRJ em relação à instalação de pára-raios;
4) Apresentar a declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas às disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e às determinações da ANATEL;
5) Apresentar o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto;
6) Apresentar o R.I.

000260000013202584 - MARIA FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o requerido no p.p., tendo em vista processo nº 02/36/000384/2020, de legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente passando a multifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, na frente de prédio residencial bifamiliar existente, não afastados das divisas, com solicitação dos favores da Lei 2079/93 (com licença nº 06/0226/2023 vencida) e processo não finalizado.

000260000015202573-LADYSANGELA DOS SANTOS ESCOBAR VIEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para prestar esclarecimentos a respeito do cálculo de contrapartida;
Deverá ainda:
2. No projeto: a) Esclarecer a ATC contabilizada no quadro do telhado (se trata de terraço coberto?); b) Esclarecer legenda de terraço coberto; c) Indicar a SMD conforme consta no quadro de áreas; d) No 2º pavto, esclarecer área indicada como “telhado”, mas que foi contabilizada como área construída;
3. Rever o quadro de áreas da prancha;
4. No Anexo II do LICIN 2.0, rever a marcação dos itens: a) III nº 4; b) III nº 7; c) Identificar quem assina como proprietário;
5. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2025/01178 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer titularidade: Requerente difere de proprietários constantes no Registro de Imóveis.

02/36/000.460/2013 - VALDEMAR ALVES DE MORAIS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II;
2. Rever o preenchimento do Quadro Explicativo de Áreas (quatro unidades residenciais);
3. Apresentar documentação: a) Certidão do Registro de Imóveis; b) ART/RRT do PRPA/PREO.

000260000045202661 - FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS
Cumpra as Exigências
Revisar projeto conforme correções elaboradas na audiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

14/344.600/1987 - GLOBEX UTILIDADES S/A
Extraído o Auto de Infração número 1173410

EIS-PRO-2024/19853 - MARTA FOLGOSI PARADA DE OLIVEIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

EIS-PRO-2022/01953 - JOAO A S A CANUTO
Extraída Notificação número 03/0324/2026

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000261000187202618 - ANA LUCIA NOGUEIRA ALVARES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente à validação do Laudo de Contrapartida, cabe verificação quanto ao uso permitido para o local em conformidade com o Dec. 56561/2025, pois o uso exclusivo destinado à armazenagem não está contemplado para o local.
Vide RIU anexado e/ ou acesse listagem completa dos usos determinados pelo Decreto no link Consultas Urbanas no site da /SMDU.
FAvor, informar uso adequado no título do projeto.

EIS-PRO-2021/00938 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentos para comprovar o Habite-se no Processo 02/000139/1935.

EIS-PRO-2025/15617 - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
O PREO esteve em audiência, dia 10/03/2026, recebeu esclarecimentos quanto ao RGI a ser apresentado com a informação se consta habite-se, considerando a edificação implantada na frente do lote,. Assim como o modelo de apresentação e anexos a serem apresentados e desarquivamento dos processos nº s 07/503064/1951 e 407937/1940.

EIS-PRO-2021/01602 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as exigências de 26/09/2023;
2- Apresentar projeto conforme o LICIN 2.0;
3- Juntar os Anexos II e IV do LICIN 2.0;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/17393 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Cabe aceite da minuta da autorização emitida em 17/11/2025;
Para fins de aceitação, apresentar:
a) Requerimento padrão;
b) Cumprimento da restrição da minuta/licença quanto a juntada de relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção, conforme inciso V do art. 25 do Dec. 50798/2022

EIS-PRO-2025/16437 - ALBINO PINTO AIRES FILHO
Cumpra as Exigências
Exigências publicadas para fins de abertura do sistema para protocolar novos documentos, a pedido feito em audiência.

02/000.145/2014 - QUINTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as restrições da licença, conforme descritas abaixo:

1. Declaração conforme o Anexo I do Decreto Nº 40717/2015;
2. Certificados de Aceitação das obras de rebaixamento de meio-fio e das condições de acessibilidade emitidos pela SMO e SMTR;
3. Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/2014;
4. Certidão de Visto Fiscal;
5. Certidão de cumprimento das condicionantes da SECONSERMA/SUBMA de acordo com o §único do Art. 47 do Decreto 40722/2015;
6. Comprovar o plantio de mudas de acordo com o Art. 1º da Lei 613/1984;
7. Atender as exigências dos órgãos relacionados: SUBCLA;
8. Sujeito à nova vistoria a depender da juntada da documentação completa para o Habite-se.

000261000027202679 - ANA LUCIA NOGUEIRA ALVARES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá comprovar o direito de requerer. Para casos de remembramento o RGI precisa estar no nome do requerente.
Apresentar a seguinte documentação: a) RGI atualizado em 6 meses em nome da requerente; b) Contrato Social e CNPJ da HBA West LTDA; c) Esclarecer divergência entre o nome do requerente, proprietário no carimbo e RGI;
Compatibilizar área do lote com as áreas descritas no PAL 24265
Cabe observar que a divisa esquerda está em discordância com o PAL 24265(46,10 x 40,10).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000263000409202682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DA REPÚBLICA Nº 136 FUNDOS
Extraída Notificação número 45/0489/2026
Endereço do imóvel: RUA DA REPÚBLICA nº 136 FUNDOS

000263000410202615 - MB366 INCORPORADORA LTDA
Extraída Notificação número 45/0492/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 366

000263000415202630 - ESTUDIOS MEGA LTDA
Extraída Notificação número 45/0498/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 68

EIS-PRO-2023/04390 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MON REAL IV
Extraída Notificação número 45/0493/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 4

EIS-PRO-2023/04432 - OSCAR ISKIN E CIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0497/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 65

000263000413202641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE HAMILTON
Extraída Notificação número 45/0496/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 53

EIS-PRO-2023/05220 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE PANORAMICA
Extraída Notificação número 45/0495/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 38

000263000408202638 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANUNCIAÇÃO
Extraída Notificação número 45/0488/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 510

000263000416202684 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA VERDE
Extraída Notificação número 45/0499/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 75

000263000407202693 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSIAS
Extraída Notificação número 45/0487/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 413

000263000411202651 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MUNIZ BARRETO
Extraída Notificação número 45/0491/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 396

000263000412202604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELO MATOS
Extraída Notificação número 45/0490/2026
Endereço do imóvel: AVN MELO MATOS nº 20

EIS-PRO-2025/17064 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO MEDICO HUMAITA
Extraída Notificação número 45/0494/2026
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 8

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000250000078202620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUSTRALIS
Cumpra as Exigências
1) Atender Intimação nº 50/0005/2026, exarada em 10/03/2026;
2) Atender laudo de vistoria LA-007;
3) Regularizar processo.

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

02/42/000.631/2016 - BIANCA MARINHO DE MORAES
Extraída Notificação número 65/0257/2026

02/36/000.279/2020 - MARCOS AURELIO CERVANTES RODRIGUES
Extraída Notificação número 65/0258/2026

02/001.515/2015 - SERGIO VIDAL DOS SANTOS DIAS
Extraído o Auto de Infração número 1176249

02/36/000.279/2020 - MARCOS AURELIO CERVANTES RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1176247

02/12/000.015/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANUNCIAÇÃO
Extraído o Auto de Infração número 1176250

02/42/000.631/2016 - BIANCA MARINHO DE MORAES
Extraído o Auto de Infração número 1176246

02/373.914/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1176248

EXPEDIENTE DE 10/03/2026

02/03/000.722/2013 - ESPOLIO DE CEZARINA DE ALMEIDA DI IORIO E DI IORIO FRANCESCO
Extraída Notificação número 65/0261/2026

02/360.149/2010 - CRISTIANO ANNECHINO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 65/0263/2026

02/275.190/2007 - IDALINA DO CARMO CARVALHO MACHADO
Extraída Notificação número 65/0262/2026

02/03/000.652/2011 - MARCELO DE VASCONCELLOS SALDANHA
Extraída Notificação número 65/0260/2026

02/360.061/2010 - JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA
Extraída Notificação número 65/0266/2026

02/371.122/2010 - PEDRO VASQUES SOUSA
Extraída Notificação número 65/0267/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

02/41/001.802/2015 - ROSANE SOARES DO AMARAL
Extraída Notificação número 65/0264/2026

02/36/001.061/2015 - NILZA PINNA MENDONÇA
Extraída Notificação número 65/0265/2026

02/35/000.392/2015 - JULIO CESAR LIMEIRA FLORET
Extraída Notificação número 65/0259/2026

02/41/001.802/2015 - GLEYSE SOUZA DE AZEVEDO
Extraído o Auto de Infração número 1176256

02/03/000.722/2013 - ESPOLIO DE CEZARINA DE ALMEIDA DI IORIO E DI IORIO FRANCESCO
Extraído o Auto de Infração número 1176253

02/275.190/2007 - IDALINA DO CARMO CARVALHO MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1176254

02/36/001.061/2015 - NILZA PINNA MENDONÇA
Extraído o Auto de Infração número 1176257

02/03/000.652/2011 - MARCELO DE VASCONCELLOS SALDANHA
Extraído o Auto de Infração número 1176252

02/35/000.392/2015 - JULIO CESAR LIMEIRA FLORET
Extraído o Auto de Infração número 1176251

02/360.149/2010 - CRISTIANO ANNECHINO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1176255

02/360.061/2010 - JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1176258

02/371.122/2010 - PEDRO VASQUES SOUSA
Extraído o Auto de Infração número 1176259

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 11/03/2026 entre VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA CANAL 1 PAL 19170 QUADRA 03 LOTE 33 e ao imóvel na AVENIDA CANAL 1 QUADRA 3 LOTE 34 e ao imóvel na AVENIDA CANAL 1 QUADRA 3 LOTE 35 e ao imóvel na AVENIDA CANAL 1 QUADRA 3 LOTE 36, tendo por objeto a(s) área(s) de 1370,05m², 1233,2m², 1071,2m², 1669,03m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12816, 12816, 12816, 12816. Termo nº 7/2026 lavrado às fls. 007/007v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2021/04653.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

"**Foi emitida a LMS Nº 12/2026"**
EIS-PRO-2022/04023 - INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

"**Foi emitida a LMS Nº 13/2026"**
000230.000049/2025-15 - SOS AUTO CENTER LTDA

"**Apresentar Autorização de Manejo de Fauna - Etapas Levantamento e Translocação para a área objeto do requerimento de licença ambiental."**
EIS-PRO-2025/05491 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

"**Emitido Auto de Advertência - SMDU 19 (2007233)."**
"**Atenda ao exigido."**
EIS-PRO-2025/12483 - JW TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/20422 - TRIUNFO LOGISTICA LTDA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2023/10125 - CONDOMINIO RIO SHOPPING JACAREPAGUA

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa CCISA 72 Incorporadora LTDA requereu Licença Municipal de Recuperação para o terreno localizado na Avenida Rodrigues Alves, nº 733, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ"**
EIS-PRO-2024/20076.02 - DOCAS CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

"**Apresentar formulário de requerimento de Licença Municipal de recuperação."**
EIS-PRO-2023/06717 - CORNING COMUNICAÇÕES ÓPTICAS S.A

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 263/2026
RIO DE JANEIRO, 06 DE MARÇO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: Projeto para instalação de gradil no térreo do imóvel
Processo: EIS-PRO-2025/05508
Endereço: Rua do Senado, 230 - Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto para instalação de gradil no térreo do imóvel situado na Rua do Senado, 230 - Centro. Atenciosamente, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO GERENTE III Matrícula: 2479780 DU/IRPH/CCPC/2º ET

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 296/2026
RIO DE JANEIRO, 10 DE MARÇO DE 2026.

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Srª Gerente,
Referência: Aceitação das obras em imóvel
Processo: SMU-PRO-2022/00736
Endereço: Rua Carlos Sampaio, 47, loja e sobrado - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação das obras em imóvel, situado na Rua Carlos Sampaio, 47, loja e sobrado - Centro Atenciosamente, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO GERENTE III Matrícula: 2479780 DU/IRPH/CCPC/2º ET

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 309/2026
RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Srª Gerente,
Referência: Legalização de modificação com acréscimo de área e aceitação das obras em prédio comercial, que passa de 1 (um) pavimento para 3 (três) pavimentos e terraço coberto.
Processo: EIS-PRO-2024/17565
Endereço: Rua Pedro Alves, 131 - Santo Cristo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Passível de renovação de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS. Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação com acréscimo de área e aceitação das obras em prédio comercial, que passa de 1 (um) pavimento para 3 (três) pavimentos e terraço coberto, situado na Rua Pedro Alves, 131 - Santo Cristo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 1/2026
DU/IRPH/CCPC/ETPC
RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000126/2026-07
Endereço do imóvel: Rua Odílio Bacelar, 48
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.112.258-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Grupo II do Decreto Rio nº. 7.451/1988 - AEBT do Cassino da Urca, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original. Caso o não possua, será aceito o projeto do imóvel que pode ser encontrado nos arquivos da CEDAE, SMDU ou do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, ou despacho/ofício destes órgãos informando a inexistência deste material em seus acervos.
2. Apresentar relatório fotográfico atualizado de todas as fachadas e do telhado da edificação, com boa resolução e com declaração de veracidade. Na foto do telhado, deve ser possível visualizar a totalidade do mesmo, de forma a permitir a compreensão do seu estado de conservação e caracterização. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº. 000240.000126/2026-07, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Caso seja constatada a necessidade, executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH, por meio do processo nº 000240.000126/2026-07, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.1.10. Muros, muretas e gradil
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento, removendo materiais espúrios e remendos com lonas e mantas
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme as normas do CBMERJ, comprovando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Caso o certificado vença antes do fim da isenção de IPTU vinculada a este Laudo de Aptidão, o proprietário deverá obter um novo certificado junto ao Corpo de Bombeiros e entregá-lo ao IRPH, sem deixar intervalo entre os documentos, para não perder a isenção. Este item não se aplica a edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos e pérgolas, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Paula Merlino Machado	Lie Kobayashi
Matrícula: 11/248.676-9	Matrícula: 10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O presente **Laudo de Aptidão** garante apenas a suspensão da cobrança do IPTU, por até 3 exercícios, mediante apresentação do mesmo à SMF. Este é o prazo para que o solicitante atenda aos itens listados neste laudo para obter o Certificado de Adequação do Imóvel. Em caso de não observância deste laudo, no prazo de 3 anos, caberá cobrança dos exercícios suspensos a critério da SMF.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 132/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00736
Endereço do imóvel: Rua Carlos Sampaio, 47 - loja e Sobrado.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.305.161-2 e **1.241.019-7.**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de n° 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

*** Republicado por conter incorreções - D.O.RIO N° 185, pág. 108 - 20 de dezembro de 2022.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DO SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

000600.000173/2026-14 - Ref.: Contrato n.º 22/2025 - Com base na manifestação da Gerência de Administração e Suprimentos (2066757) e da Subsecretaria de Gestão (2307785), reconheço a dívida relativa à fatura em favor da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), no valor de R$ 46.029,26 (quarenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
Providencie-se a lavratura do Termo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 005/2026
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, para no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo 06/200.824/2021, referente ao Contrato nº 064/2021, das obras cujo objeto é "**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO A SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª GO - A.P. 5.**"

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 000230.000227/2026-99, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.2 e 5.3 - CANAL DOUTOR ARI CHAGAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026

Ref.: 005700.000428/2026-26
Ao proprietário do lote situado na Rua Paraense, 97 - Campo Grande**.** fica **NOTIFICADO**, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: **Artigos 285 e 286 da Lei Complementar nº 270**, **de 16 de janeiro de 2024**, do Município do Rio de Janeiro; **Artigo 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018**; **Considerando que:** De acordo com as investigações de campo e topografia realizada pela RIO-ÁGUAS/DAN/GFI, percorre em seu lote uma galeria pública de drenagem urbana que necessita de manutenção; **Na vistoria realizada em conjunto com a SECONSERVA no dia 26/09/2025**, foi constatada a **obstrução parcial do trecho da rede de drenagem dentro do lote acima que necessita de manutenção e conservação**; **Fica o proprietário NOTIFICADO a: Permitir acesso ao trecho da galeria que percorre na servidão lateral da sua propriedade**; **Permitir a recuperação construtiva do trecho em questão**; Permitir a execução de um Poço de Visita dentro do lote, para permitir acesso a galeria e sua manutenção; Fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do **recebimento desta notificação**, para a **apresentação de recurso**, conforme orientações constantes no verso deste documento. O **não atendimento** a esta notificação poderá ensejar a **adoção das medidas administrativas cabíveis**, nos termos da legislação aplicável. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA** RECURSODevem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 20MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Documentação do imóvel; Identidade e C.P.F do responsável procurador pelo envio das informações; A procuração deve ser emitida conforme orientado no "Guia do usuário", no item "Procurações eletrônicas especiais e simples" no site sei.rio. Link para consulta do conteúdo: https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

Por meio desta, fica convocada a empresa **GAIA COMÉRCIO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. para, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação desta, apresentar a documentação solicitada no âmbito do Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 90594/2025. Registra-se que a referida documentação já foi solicitada por meio de e-mails encaminhados no mês de março de 2026, sendo necessária para o regular prosseguimento do certame referente ao fornecimento de **POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA**, **AP 3.1**. O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis no âmbito do referido certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE MULTA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

MTR-PRO-2025/44556 - Com fundamento no Despacho nº 2262895, datado de 10/03/2026, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, fica determinada a aplicação da penalidade de **MULTA** em face do **CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES (CNPJ nº 12.464.577/0001-33)**, no valor de R$ 2.578.936,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento na subcláusula 13.2.3 c/c subcláusula 13.2.8 do Contrato de Concessão nº 04/2010, haja vista a inobservância à obrigação contratual prevista na subcláusula 7.2 do citado instrumento contratual.

MTR-PRO-2025/44555 - Com fundamento no Despacho nº 2247087, datado de 10/03/2026, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, fica determinada a aplicação da penalidade de **MULTA** em face do **CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES (CNPJ nº 12.464.553/0001-84)**, no valor de R$ 2.578.936,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento na subcláusula 13.2.3 c/c subcláusula 13.2.8 do Contrato de Concessão nº 03/202010, haja vista a inobservância à obrigação contratual prevista na subcláusula 7.2 do citado instrumento contratual.

MTR-PRO-2025/44541 - Com fundamento no Despacho nº 1947763, datado de 10/03/2026, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, fica determinada a aplicação da penalidade de **MULTA** em face do **CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES (CNPJ nº 12.464.539/0001-80)**, no valor de R$ 4.051.842,10 (quatro milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), com fundamento na subcláusula 13.2.3 c/c subcláusula 13.2.8 do Contrato de Concessão nº 02/2010, haja vista a inobservância à obrigação contratual prevista na subcláusula 7.2 do citado instrumento contratual.

MTR-PRO-2025/44554 - Com fundamento no Despacho nº 1723476, datado de 10/03/2026, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, fica determinada a aplicação da penalidade de **MULTA** em face do **CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES (CNPJ nº 12.464.869/0001-76)**, no valor de R$ 2.605.333,93 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), com fundamento na subcláusula 13.2.3 c/c subcláusula 13.2.8 do Contrato de Concessão nº 01/202010, haja vista a inobservância à obrigação contratual prevista na subcláusula 7.2 do citado instrumento contratual.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

"**000399.003462/2026-08** - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA** Sr. GILFAR PEREIRA AUTORIZAÇÃO Nº 11.009984-2, RATR Nº 1000239 e GERLANDO PILATO FILHO RATR Nº 1051961 para comparecerem a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**000399.001276/2026-24** - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA** o Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA SOUSA JUNIOR Autorização nº 11.018619-7, RATR nº 1047698 e MARCO AURÉLIO PEREIRA SOUSA RATR nº 1042699, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.000449/2026-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade para apoio às atividades contábeis e fiscais/tributárias da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 27/03/2026 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 004/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	DEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 006/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto;

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

AUXILIAR JURÍDICO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	170
ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	150
MARCELA CUNHA DE LIMA ATAÍDE RIBEIRO	90
FERNANDA RAMOS DA SILVA	90
FRANCISCO AURIANO FERREIRA FREIRE	90
ISIS TAVARES FERNANDES	80
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	80
FERNANDA SANTOS PEREIRA	70
MARIA TERESA PACHECO SAMPAIO DE PAIVA	60
MARCELO HENRIQUE	60
RAYRA DE MEDEIROS BASTOS	55
AURIMAR SANTOS MARTINS	50
MONIQUE CRISTINA CERQUEIRA DE SOUZA MENDES	50
FAGNER HENRIQUE MARTINS DA SILVA	50
JOEL DOS SANTOS COELHO	50
VERÔNICA MARTINS TEIXEIRA	40
MICHEL CASTRO FERREIRA	30
KAROLLINE PINTO CORRÊA DA COSA	30
HELLEN BORGES DA SILVA	30
LUIZ CLAUDIO GOMES NUNES DE CARVALHO	30
SUZANA HELENA FIGUEIREDO SALGADO	20
JESUALDO DA SILVA	20
MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	20
VIVIANE ALVES ANTONIO	20
QUEZIA GOMES XAVIER	20
FERNANDA REGINA LIRA DE OLIVEIRA ROSA CECILIO	20
SALUSA LOPES BELO	20
JESSICA ANDRIOLA VASCONCELOS	20
ALESSANDRO MESQUITA DA COSTA	20
BEATRIZ NOGUEIRA LOPES	20
ANA CAROLINE PORTUGAL DE ALBUQUERQUE	20
ANA BEATRIZ GONÇALVES DRUMMOND	20
PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS	20
MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	20
LUCAS RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	20
EUNICE HELENA BARRA PESSOA SOARES	10
RODRIGO LUZ PARADAS	10
DANIELLE RIBEIRO DA FONSECA	10
DEIVID DOS SANTOS CUNHA	10
LUANA DO NASCIMENTO ESTEVAO	10
RODRIGO FARIA NORONHA	10
ANTONIO CARLOS DE MELO FARO	10
MAURO SERGIO PLMEIDA PEREIRA	10
VINICIUS DJAN DE SOUZA ALVES	10
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO	10
JULIA DOS SANTOS VERNECK	10
MARCOS HENRIQUE GOMES PINTO FILHO	10
GABRIEL HENRIQUE VIEIRA BARBOSA SALDANHA	10
RHAYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10
VITÓRIA KACIA PEREIRA ROCHA	10
RAQUEL DOS SANTOS LEONE	10
GABRIEL GOMES DA LUZ	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90100/2026.
Processo: 007300.000227/2026-67
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de março de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90102/2026.
Processo: 007300.000048/2026-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **25 de março de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90103/2026.
Processo: 007300.000221/2026-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E RETENTORES AUTOMOTIVOS DIVERSOS LINHA PESADA -A, APLICADOS NAS CARROCERIAS E CHASSIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de março de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 005 DE 2026

FIRMA: ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP1 E AP2"
VALOR: R$ 11.748.407,01 (onze milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sete reais e um centavo)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 16/03/2026
TÉRMINO: 10/03/2027
PROCESSO: CSV-PRO-2025/04980

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 006 DE 2026

FIRMA: CONSÓRCIO TCE VERTICE.
TITULO: "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3"
VALOR: R$ 39.418.415,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quinze reais)
PRAZO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos
INÍCIO: 16/03/2026
TÉRMINO: 04/03/2028
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07540

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 007 DE 2026

FIRMA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP3"
VALOR: R$ 8.663.514,11 (oito milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 16/03/2026
TÉRMINO: 10/03/2027
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07647

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 008 DE 2026

FIRMA: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP4 - FASE 2"
VALOR: R$ 60.472.067,46 (sessenta milhões quatrocentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 16/03/2026
TÉRMINO: 10/03/2027
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07825

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2024/11990
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Prisma Artefatos de Cimento Ltda.
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, bem como a renovação do quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 (um) e 2 (dois)
Prazo: 12 meses a contar de 15/03/2026
Valor: R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).
Fundamento: Art. 84, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo: 000700.000188/2025-65
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 90104/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: aquisição de cordão de fita com desenhos de girassóis.
Valor estimado: R$ 139.954,32
Data e hora de abertura da sessão:**24/03/2026**, **às 11h**.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br
(UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo: SME-PRO-2025/61502
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 90101/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: aquisição de Balcão Térmico e Fogões Industriais.
Valor estimado: R$ 6.314.944,85
Data e hora de abertura da sessão:**24/03/2026**, **às 11h**.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br
(UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 16 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 65, de 14 de novembro de 2025, publicado em 17 de novembro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2419570	VIVIANE QUARTEROLE LOPES	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418557	FERNANDA LIMA DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2419783	INGRID CAMPOS SODRÉ	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418569	RACHEL DAS DORES NASCIMENTO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2419873	RITA DE CASSIA SILVA RODRIGUES	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417527	MARIANA MARTINS TANNURI WEICHHARDT	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2419935	LIDIANY NEVES DE LIMA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417226	ELOA MORAIS VARGAS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

2419780	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2419421	JOÃO LUIZ DE JESUS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2420520	RENATA MOURA DE ASSIS MELO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2418441	MONIQUE NEVES CRUZ CUTRI	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418374	ISABELE CARNEIRO PASSOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2416408	ISABELLE TEIXEIRA NOPRES	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417079	JOÃO LUCAS ESTRELA DA CONCEIÇÃO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2419483	MYLENA SANCHES DARIO*	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2416587	GABRIELA FAUSTO VELLOSO ARAÚJO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2416774	GIULIA ROBERTA DO CARMO DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417933	BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2420111	CAROLINA FERREIRA RAMOS DE SOUZA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417269	VANIA LUCIA FARIAS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417265	THAIS MATOS SILVEIRA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2419760	HELENA LOPES DA FONSECA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2419902	RAIMUNDA SANDRA RIBEIRO DUARTE	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418021	JACQUELINE DA GLORIA GUIMARÃES TRIGUEIRO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2417055	RAPHAELA MACIEL PACHÁ	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418744	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS NERES*	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418707	LETÍCIA SALES VIANNA DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2416271	ESTEFANI DOS SANTOS CONCEIÇÃO ARAÚJO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2418147	ESTER DA SILVA LIMA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2417761	ISABELLA SOARES DE CARVALHO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2420103	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2416348	DENIS DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2420752	GLORIA DOMINGOS MOREIRA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO
2416664	EDILA DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	DESCLASSIFICADO
2419134	MARIA NILZETE GRACIANO MAGALHÃES	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 13 DE 26/02/26	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 62 DE 25 DE ABRIL DE 2025.(*)

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o senhor WALTER NOGUEIRA DOS SANTOS, Representante Legal da **CRECHE ESCOLA MUNDO LTDA**, mantenedora da **CRECHE ESCOLA MUNDO MÁGICO**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 às 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação

(*)Republicado por incorreções no D.O. de 28/04/2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 78 DE 06 DE MAIO DE 2025.(*)

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o senhor **WALTER NOGUEIRA DOS SANTOS**, Representante Legal da **CRECHE ESCOLA MUNDO LTDA**, mantenedora da **CRECHE ESCOLA MUNDO MÁGICO**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 às 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação

(*)Republicado por incorreções no D.O. de 07/05/2025 e de 14/01/2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.700.002688/2026-12 tendo como requerente a instituição Creche Comunitária Maria Teresa, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matricula 10/323.116-4 e, Silvia dos Santos Souza, matrícula 10/254.299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 7, de 09 de março de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:

O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A) Novo anexo I com a informação correta do CNPJ da mantenedora e da filial 5, se houver, situada a Rua Carolina Machado, 684

B) Cópia da Ata de Assembleia que elege a Diretoria com o selo de registro, tendo em vista que na apresentada não o apresenta;

C) Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

D) CNPJ da matriz, contendo atividade para Educação Infantil, tendo em vista que o apresentado se refere à filial; "*Art. 39, V - comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) com atividade para educação infantil*";

E) Nova declaração da capacidade máxima de matrículas (Anexo V), tendo em vista que o cálculo de capacidade por sala se encontra incorreto;

F) Nova cópia do RG e CPF de Aurora Eugenia de Souza Carvalho, tendo em vista que o documento apresentado não possui visto confere;

G) Diploma da profissional Aurora Eugenia de Souza Carvalho, frente e verso, tendo em vista que o apresentado não possui visto confere;

H) Habilitação do profissional Henrique Luís Rodrigues Soares ao cargo de coordenador pedagógico, que esteja de acordo com o deliberado na legislação vigente, comprovante de residência atualizado e cópias legíveis de RG e CPF;

I) Nova indicação ao cargo de Profissional Especializado em Educação Especial, tendo em vista que Rosana Nascimento de Abreu Silva se encontra indicada aos cargos de Diretora e P.E.E.E. na filial de Senador Camará (processo 000708.002798/2026-12), não tendo carga horária suficiente para o exercício;

J) Novo quadro Anexo II, designando a equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias:

• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

K) documento de regularização do imóvel:

• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU**;

L) Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, **devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com a descrição da proposta pedagógica organizada a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

O documento apresentado no processo, consta, indevidamente, o Brasão de identificação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Informamos que a instituição não é municipalizada e nem faz parte deste ente federativo;

M) Cópia do comprovante de direto do uso do imóvel:

"*Art. 39, VII - cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:*

a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição; *b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI)*; *ou*

c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos":

N) Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando o horário de atendimento pretendido (parcial e/ou integral) . Informando a denominação das faixas etárias da modalidade creche de acordo com a legislação vigente. B I - de zero até 11 (onze) meses, B II - de 01 (um) ano até 01 (um) ano e 11 (onze) meses, M I - de 02 (dois) anos até 02 (dois) anos e 11 (onze) meses; e M II - de 03 (três) anos até 03 (três) anos e 11 (onze) meses. E revisão da Redação do Parágrafo Único do art. 33 por não estar em conformidade com a legislação vigente.

O) na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupo Marítimo de Salvamento:

"*Art. 39, XI na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/1981, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças*";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

P) Nova procuração, tendo em vista que a apresentada consta número de CNPJ incorreto.
"A instituição que, na presente data, esteja funcionando irregularmente, sem Ato Autorizativo, e que busque sua integração ao Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, por intermédio de pedido de autorização de funcionamento, terá acrescida às exigências documentais listadas nos incisos do art.39, a comprovação da habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, docentes e dos auxiliares". (Art. 75 da Del. 56/2023)

Todos os documentos deverão ser apresentados por cópia simples e legível, acompanhada do original, para que o servidor aponha o visto "confere com o original". (Art. 40 da Del. 56/2023)

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 32 DE 10 DE MARÇO DE 2026

*A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 240, página 510, 2ª coluna**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2366075	TATIANE CORREIA SANTOS	26	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2372378	VERÔNICA ALMEIDA MACIEL DA SILVA	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359836	JANCINEZ DE SOUSA PONTES	98	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360948	KAROLINE PEREIRA SIQUEIRA DA SILVA	25**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359500	MARSEILLE LOPES COSTA	185	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2363599	TATIANA GUIMARAES DAS DORES	47**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371090	MONIQUE RANGEL PINTO ANTUNES SIMOES	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 33 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 16 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2364997	CAROLINE DUARTE E SILVA	27	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359581	LUCAS FELIPE NUNES SERPA	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 16 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361995	CANDIDATO CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	1**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367604	THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	2**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
22,5 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2374838	ELISANGELA MARIA MOREIRA MARINHO	66	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865;**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **EM PROCESSAMENTO;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22 HORAS E 30 MINUTOS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.330-8	MILENA CASQUILHO DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R$ 3.563,51	SUPERIOR	17/11/2025	16/11/2026

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - INGLÊS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.331-6	ANA PAULA CHERFAN DE AGUIAR	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	SUPERIOR	17/11/2025	16/11/2026

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial Nº 185, de 12 de dezembro de 2025, página 323:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.330-8	MILENA CASQUILHO DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R$ 3.563,51	SUPERIOR	17/11/2025	06/03/2026

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.330-8	MILENA CASQUILHO DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R$ 3.563,51	SUPERIOR	17/11/2025	16/11/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Processo nº ASS-PRO-2025/00562

Reconheço a dívida no valor de R$ 782,77 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) a favor da Banco do Brasil S/A., CNPJ 00.000.000/0001-91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA Nº 92 DE 11 DE MARÇO DE 2026
Processo nº 000800.000838/2026-25

Vem a presente NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOCE MORADA, inscrita no CNPJ nº 00.462.017/0003-22, sobre o prosseguimento do processo de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, apresentar defesa escrita, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, relacionada a falta de condições para atender com plenitude a meta pactuada, sem previsão de a curto prazo disponibilizar as vagas necessárias, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 222/2025. A defesa poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, CEP 20211-100, sala 535, ou através do e-mail ccpar.smas@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
000900.001905/2025-10
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 004/2025, VISA À SELEÇÃO DE ORANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO É APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA..

000900.001905/2025-10 - **CONSIDERANDO** os termos da Ata 2º SESSÃO (ID Nº 2007432) exarada pela Comissão Especial de Seleção em 02 de Março de 2026 e publicado no D.O. Rio de 03 de Março de 2026 (ID Nº 2157984), referente à segunda sessão pública na qual se sagrou vencedora do certame a Organização SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; **CONSIDERANDO** que em Ata 2º SESSÃO (ID Nº 2007432) INSTITUTO GNOSIS e INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMNETO - IGEDES manifestaram interesse em interpor recurso, porém conforme o Despacho ID Nº 2214049 a não apresentação das razões recursais, nos termos do subitem 14.1 do edital, acarretou, como consequência, o não conhecimento do recurso por ausência de fundamentação; CONSIDERANDO o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:
I -HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMS nº 004/2025 cujo objeto é o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de anestesiologia, urologia e otorrinolaringologia do Hospital Municipal Hospital Municipal Souza Aguiar, do CER Centro e do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda no qual se sagrou vencedora a Organização SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, conforme Ata Circunstanciada exarada em 02 de Março de 2026 e decisão proferida 03 de Março de 2026 pela respectiva Comissão de Seleção.

ATA DE REUNIÃO
000900.018762/2026-66
ATA DA REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO E ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO MROSC NA SAÚDE

No dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, às 14 hs, todos os membros do Grupo de Trabalho criado pela **Resolução Conjunta nº SMS/PGM nº 73 de 3/12/2025**. Dado início aos trabalhos foi colocado em pauta a temática central do Grupo que é aplicabilidade do modelo MROSC na Saúde. Afim de se dar transparência e incentivo ao debate técnico jurídico com todos os entes envolvidos, foi deliberado pelo Grupo que fosse dado ciência aos órgãos de controle sobre o entendimento do Município acerca da aplicabilidade do modelo MROSC na saúde, através do envio do material produzido no I Seminário sobre a Aplicabilidade do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil na saúde, ocorrido em novembro de 2025, que esta disponível no link **https://saude.prefeitura.rio/ctgos/**. Neste evento, promovido pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde, foram amplamente debatidos e apresentados argumentos técnicos favoráveis à aplicação do modelo MROSC, como os votos do TCE-ES (Acórdão nº 00647/2025-1) e TCE-GO (Acórdão 568/2024), assim como casos exitosos aplicados por outros entes federados. Por fim, de forma subsidiária, foi deliberado pela realização de um estudo para avaliar a possibilidade de alteração da regulamentação dos contratos de gestão municipal de forma a potencializar e aperfeiçoar este instrumento de parceria. Deliberado nova data do próximo encontro para o dia 12/03/2026, às 14 hs, na SMS. Encerra-se a discussão do dia.

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMS DC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde,referente ao mês de ABRIL/2026.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA ABRIL/2026

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	3	49	85	34	82	25	68	3	49
2	7	54	86	42	83	26	70	7	54
3	23	66	90	45	84	29	73	23	66
4	25	68	3	49	85	34	82	25	68
5	26	70	7	54	86	42	83	26	70
6	29	73	23	66	90	45	84	29	73
7	34	82	25	68	3	49	85	34	82
8	42	83	26	70	7	54	86	42	83
9	45	84	29	73	23	66	90	45	84
10	49	85	34	82	25	68	3	49	85
11	54	86	42	83	26	70	7	54	86
12	66	90	45	84	29	73	23	66	90
13	68	3	49	85	34	82	25	68	3
14	70	7	54	86	42	83	26	70	7
15	73	23	66	90	45	84	29	73	23
16	82	25	68	3	49	85	34	82	25
17	83	26	70	7	54	86	42	83	26
18	84	29	73	23	66	90	45	84	29
19	85	34	82	25	68	3	49	85	34
20	86	42	83	26	70	7	54	86	42
21	90	45	84	29	73	23	66	90	45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

22	3	49	85	34	82	25	68	3	49
23	7	54	86	42	83	26	70	7	54
24	23	66	90	45	84	29	73	23	66
25	25	68	3	49	85	34	82	25	68
26	26	70	7	54	86	42	83	26	70
27	29	73	23	66	90	45	84	29	73
28	34	82	25	68	3	49	85	34	82
29	42	83	26	70	7	54	86	42	83
30	45	84	29	73	23	66	90	45	84

PERMISSIONÁRIAS

3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO
7	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RJ
29	CAPELA FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
82	FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.03.2026

SMS-PRO-2025/56187 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 1848791**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação)**, matrícula nº **10/214.283-4**; referente a competência **DEZEMBRO/2025.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 008 DE 11/03/2026

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIATRICOS E MATERNIDADES (S/SUBHUE/SHPM)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos.

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, interessados em serem removidos para a **CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO (S/SUBPAV/CAP-5.1/CP-DC)**, situado na Avenida Pontalina, S/N - Realengo.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **12 a 26 de março de 2026 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2026 - (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO) - CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO**
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Cargo;
e) Telefones para contato;
f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
g) Unidade de lotação atual.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista (a ser agendada pela Unidade).

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
III. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
III. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
III. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
III. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **(S/SUBG/CGP/CPRS)** em conjunto com a Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades **(S/SUBHUE/SHPM).**

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90798/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/81175
Objeto: Aquisição de uniformes operacionais (camisa gola pólo na cor azul marinho) aos servidores e colaboradores municipais da SMS/RIO.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 12/03/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90090/2026 - dia 20/03/2026, às 12h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 12 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 34.129.317,14 / Processo: SMS-PRO-2025/23922

ESCLARECIMENTO
P.01 - Foi verificado que não há disponibilidade de cloreto de sódio 0,9% para irrigação em sistema fechado solicitado no item 13 a ser licitado. Ressaltamos que o sistema fechado é utilizado para soluções injetáveis, não sendo aplicável às soluções destinadas à irrigação, dessa forma, solicitamos análise da especificação do item.
R.01 - Conforme ratificação do Órgão Técnico Responsável, o item citado, conforme exige o descritivo, precisa ser fechado. O uso de sistema fechado para irrigação em cirurgias (como a vesical/urológica ou procedimentos laparoscópicos) é fundamental para garantir a segurança do paciente, reduzindo drasticamente o risco de infecções e complicações pós-operatórias. O principal objetivo é manter a esterilidade do ambiente cirúrgico e dos órgãos internos, evitando a entrada de microrganismos externos. Para facilitar o entendimento, informamos as especificações abaixo, para aceite do produto pela SMS/RJ. CLORETO DE SÓDIO PARA IRRIGAÇÃO - solução de cloreto de sódio para irrigação - SISTEMA FECHADO 1000 ML - Solução isotônica para irrigação. Somente para irrigação. Não injetável. O recipiente: Deve ser de plástico é feito de um filme multicamadas desenvolvido especificamente para medicamentos parenterais. Não contém plastificantes e praticamente não apresenta substâncias lixiviáveis. A camada em contato com a solução é um copolímero emborrachado de etileno e propileno. O recipiente é atóxico e biologicamente inerte. O conjunto recipiente-solução forma um sistema fechado e não depende da entrada de ar externo durante a administração. O recipiente é embalado individualmente para oferecer proteção contra o ambiente físico e, quando necessário, fornecer uma barreira adicional contra a umidade. A solução de cloreto de sódio a 0,9% para irrigação, USP, é utilizada para diversas indicações clínicas, como irrigação estéril de cavidades corporais, tecidos ou feridas, cateteres uretrais de demora, tubos de drenagem cirúrgica e para lavagem, enxágue ou imersão de curativos cirúrgicos, instrumentos e amostras de laboratório. Também serve como diluente ou veículo para medicamentos utilizados em irrigação ou outras preparações farmacêuticas. A solução de cloreto de sódio a 0,9% para irrigação, USP, é indicada para todos os fins gerais de irrigação, lavagem, enxágue e diluição que permitam o uso de uma solução eletrolítica estéril e apirogênica.
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90567/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06396
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90567/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
15	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	66,40
16	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA	66,40
17	**********	FRACASSADO
46	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamentos para prótese, ortodontia e disfunção da articulação temporomandibular (dtm), pertencentes às classes 3431, 6105, 6515 e 6520, para atender às demandas do Serviço da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Processo: SMS-PRO-2024/12410.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90620/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DENTAL UNIVERSO LTDA - Item 01
CNPJ: 26.395.502/0001-52
EMAIL: licita@dentaluniverso.com.br
CONTATO: (31) 2522-8202 / (31) 2522-8175 / (31) 99204-5844
Valor Total Adjudicado: R$ 28.440,36

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.90.071-05
ESPECIFICAÇÃO: Cortador de gesso, aplicação cortar modelo protético, com motor de 1/4HP; bi volt; 3.500 rpm; disco irrigado à água, base para marcação de 0º a 120º; disco 10`, proteção de disco em alumínio; com 2 parafusos para limpeza e troca de disco.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	12	OGP	2.370,03	28.440,36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamentos para prótese, ortodontia e disfunção da articulação temporomandibular (dtm), pertencentes às classes 3431, 6105, 6515 e 6520, para atender às demandas do Serviço da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/12410.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90620/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - Itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
CNPJ: 50.541.407/0001-02
EMAIL: dentalthiago.lic@gmail.com
CONTATO: (21) 3798-9088 / (21) 3061-1624 / (71) 99637-4651
Valor Total Adjudicado: R$ 135.371,70

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.95.015-07
ESPECIFICAÇÃO: Torno elétrico: (polidor de bancada) - uso odontológico. Motor com ventilação 2 velocidades, alta (3500 rpm) e baixa (1450 rpm); troca rápida das ponteiras; mudança imediata de velocidade e monofásico 110 V.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	12	NOVA OGP	889,50	10.674,00

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.20.95.034-70
ESPECIFICAÇÃO: Micromotor elétrico de bancada: tipo prótese dentária; aspecto físico - motor de bancada: fonte elétrica, tensão bi volt 110/220 v, frequência 50/60 Hz, peso: 1,3 Kg; peça de mão: torque 300 gf-cm/2,94 N, RPM 35.000; características adicionais: controle manual de velocidade, chave para rotação inversa; componentes: base, micro motor, peça reta, pedal liga/desliga e sistema de proteção de sobrecarga; procedência e registro em órgãos competentes.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	43	ODONTOMEGA	919,20	39.525,60

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.20.95.025-89
ESPECIFICAÇÃO: Polidora química: Aquece o líquido acrílico, manômetro metil metacrilato até cerca de 70º C para polimento por imersão de aparelhos ortodônticos. Elétrica, tensão bi volt, freqüência 50/60Hz e cuba em alumínio. Luz piloto indicando quando o equipamento está em funcionamento.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	21	ESSENCE DENTAL	482,00	10.122,00

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.95.008-88
ESPECIFICAÇÃO: Maçarico: para uso na area odontológica, em próteses, ortodontia e usos para soldas de baixa fusão. Produto leve e portátil. Dimensões (A x L x C): 8 x 15 x 24 cm. Com travamento e dispositivo de segurança, regulagem de chama e acendedor automático, funcionamento a gás butano.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	32	NEOLAB	484,50	15.504,00

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6105.95.001-68
ESPECIFICAÇÃO: Motor de Suspensão: equipamento indicado para uso em atividades de desgaste, corte e perfurações em trabalhos de nível pesado de remoção de materiais protéticos. Potencia: 200 Watts, velocidade: até 15.000 rpm, tensão: 110 V ou 220V, troca rápida de brocas, peso aproximado: 2 Kg, dimensões aproximadas da embalagem: 13 x 18 x 32 cm. Componentes: motor, chicote, pedal e peça de mão.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	14	BELTEC	617,40	8.643,60

ITEM: 08
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.20.95.010-00
ESPECIFICAÇÃO: Panela eliminadora de bolhas: indicada para realizar a polimerização do acrílico autopolimerizável com o objetivo de eliminar as bolhas da peça. Peso líquido: 1,700 Kg. Peso bruto: 1,800 Kg. Altura: 160mm. Diâmetro: 235mm. Capacidade: 4 litros. Pressão de uso: até 20 libras

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	20	ESSENCE DENTAL	910,00	18.200,00

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 34.31.95.002-97
ESPECIFICAÇÃO: Máquina de solda: para pontear e soldar a ponto fios TMA, braquetes, tubos e outros acessórios ortodônticos, por meio de eletrodos de cobre, entre outras operações de soldagem e revenimento. Voltagem: 110V/220V; freqüência; 50 a 60Hz; potência máxima 1.500 W(pico). Display eletrônico.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	25	ESSENCE DENTAL	841,90	21.047,50

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.20.95.037-12
ESPECIFICAÇÃO: Plastificadora à vácuo: Equipamento com alavanca para elevar e baixar porta-placa, porta-placa que permite utilizar placas quadradas e redondas. Resistência em cerâmica com aquecimento rápido. Regulagem da temperatura de aquecimento ajustável para cada espessura, modelo e tipo de placa. Duas opções de moldagem: planas e rebaixadas. Chave liga/desliga com luz piloto para indicar que o equipamento está ligado. Acionamento automático do vácuo. Suporte resistência giratório. Peso líquido: 3,2 kg. Peso bruto: 3,5 kg. Dimensões: 240mm (comprimento), 300mm (altura). 185mm (largura). Equipamento indicado para cópias de modelos de gesso em diversos trabalhos e confecções de casquetes, matriz para resina composta, prótese provisória, protetor bucal, placa mio-relaxante, placa de mordida (bruxismo), placa base, moldeiras individuais, moldeira para clareamento caseiro, embalagem de modelo de estudo (arquivo) e moldeira de fluoretação.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	09	ESSENCE DENTAL	1.295,00	11.655,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
CNPJ: 20.035.686/0001-63
EMAIL: licita2@ortofen.com.br
CONTATO: (15) 3662-5549 / (15) 3662-5589
Valor Total Adjudicado: R$ 1.959.273, 25

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.288-44
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 15 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 240g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	105719	ORTOFEN	5,83	616.341,77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.288-44
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 15 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 240g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11746	ORTOFEN	5,83	68.479,18

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.289-25
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 20 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 300g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	114300	ORTOFEN	7,73	883.539,00

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.289-25
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 20 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 300g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12700	ORTOFEN	7,73	98.171,00

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.290-69
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 08 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 120g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84990	ORTOFEN	3,10	263.469,00

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.290-69
ESPECIFICAÇÃO: Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 08 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no mínimo 120g. Embalagem com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9443	ORTOFEN	3,10	29.273,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA - Itens 07, 09, 11 e 13.
CNPJ: 06.906.357/0001-10
EMAIL: licitacao@procsel.com.br
CONTATO: (21) 3769-8598/ 99866-4249 **Valor Total Adjudicado:** R$ 1.808.056, 92

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.004-00
ESPECIFICAÇÃO: Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 15 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 32g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	735327	LINA/PROCSEL	0,65	477.962,55

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.005-83
ESPECIFICAÇÃO: Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 42g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	796910	LINA/PROCSEL	0,87	693.311,70

ITEM: 11
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.006-64
ESPECIFICAÇÃO: Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 62g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	284709	LINA/PROCSEL	1,28	364.427,52

ITEM: 13
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.007-45
ESPECIFICAÇÃO: Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 08 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 18g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	736095	LINA/PROCSEL	0,37	272.355,15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: HCMED DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 15 e 16.
CNPJ: 41.109.944/0001-89
EMAIL: hcmed.distribuidoraadm@gmail.com
CONTATO: (22) 3011-2585 Valor Total Adjudicado: R$ 262.350,00

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.291-40
ESPECIFICAÇÃO: Atadura gessada de gaze 100% algodão, impregnada com gesso, acabamento que evite o desfiamento, garroteamento, facilite o desempenho técnico, com tempo de secagem rápido, enrolada de forma contínua sobre si em tubo, medindo 15 cm de largura x 3 m de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	74250	POLARFIX	3,18	236.115,00

ITEM: 16
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.62.291-40
ESPECIFICAÇÃO: Atadura gessada de gaze 100% algodão, impregnada com gesso, acabamento que evite o desfiamento, garroteamento, facilite o desempenho técnico, com tempo de secagem rápido, enrolada de forma contínua sobre si em tubo, medindo 15 cm de largura x 3 m de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	8250	POLARFIX	3,18	26.235,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Item 19.
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 3195-4839
Valor Total Adjudicado: R$ 388.427,20

ITEM: 19
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.006-89
ESPECIFICAÇÃO: Compressa para curativo mínimo de 11 fios/cm2, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo aprox. 10 x 15 x 0,5 cm. Estéril, embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	693620	AMED	0,56	388.427,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- Item 20.
CNPJ: 16.599.555/0001-31
E-mail: licitacao@ourcompany.com.br, comercial@ourcompany.com.br
Tel.: (21) 3437-9913 Valor Total Adjudicado: R$ 65.507,80

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.006-89
ESPECIFICAÇÃO: Compressa para curativo mínimo de 11 fios/cm2, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo aprox. 10 x 15 x 0,5 cm. Estéril, embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	77.068	AMED	0,85	65.507,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Item 21.
CNPJ: 67.729.178/0007-34
EMAIL: contratos@rioclarense.com.br
CONTATO: (19) 3522-5800 Valor Total Adjudicado: R$ 602.954,64

ITEM: 21
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.007-60
ESPECIFICAÇÃO: Compressa para curativo mínimo de 11 fios/cm2, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo aprox. 15 x 30 x 0,5 cm. Estéril, embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	591132	AMED/ CURATIVO 13F EST 15X30CM 15G	1,02	602.954,64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA - Item 24.
CNPJ: 03.326.125/0001-02
EMAIL: donegatedistribuidora@gmail.com
CONTATO: (21) 3587-1288 / 3628-6018 / 96668-2694 Valor Total Adjudicado: R$ 19.055,79

ITEM: 24
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.68.207-00
ESPECIFICAÇÃO: Coletor, secreção traqueal para broncoscopia confeccionado em material plástico rígido, atóxico, graduado5 em 5ml contendo na tampa extensão em PVC com 20cm e adaptador em polipropileno com capacidade para 70 a 120ml, estéril embalagem individual em papel grau cirúrgico conforme normas e portaria do MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	3471	SEROPLAST	5,49	19.055,79

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 3.2
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

A COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis, nos endereços abaixo listados, serão objetos de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, mosquito Aedes Aegypti.
Tal medida se fundamenta no artigo 18, §§ 1º e 2º do Decreto nº 34.377, de 31.08.2011, que instituiu o ESTADO DE ALERTA CONTRA A DENGUE e dispõe sobre a prevenção e o controle da transmissão e a atenção primária à saúde nos casos de dengue na Cidade do Rio de Janeiro e estabelece os procedimentos necessários para realização da ação de ingresso compulsório.

ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	NOME DO AVS	MATRÍCULA
Rua São Francisco Xavier, 897 - São Francisco Xavier	17/03/2026	9h30min	Monica Fonseca	281.218-8

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.03.26

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2026NE000059

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ,horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2026NE000440

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000205
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026/000206
NEXON MEDICAL LTDA	2026/000207
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000208
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026/000209
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000210

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

Notificamos a empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.440.212/0001-90**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/19532**, Pregão Eletrônico nº PE-**1045/2023** - Ata RP nº **187/2024** - Aquisição de **Material Hospitalar**, pelo não fornecimento integral do item único: **6510.05.014-99** - **COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO ESTERIL, 100% ALGODAO**, **PCT 05 UNIDADES**, **25X28CM**, objeto(s) da Aquisição nº **2511294** - Nota de Empenho nº **2026NE000038**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.969.017/0001-55**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/53335**, Pregão Eletrônico nº PE-**90041/2025** - Ata RP nº **523/2025** - Aquisição de **Material Hospitalar**, pelo não fornecimento do item único: **6515.23.085-41** - **FIO**,**POLIPROPILENO 0**,**AGULHA CILINDRICA 1/2**, **4**,**0CM**, objeto(s) da Aquisição nº **2515785** - Nota de Empenho nº **2026NE000045**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **LEEDSAY S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.116.472/0001-16**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/71302**, Pregão Eletrônico nº PE-**90216/2025** - Ata RP nº **889/2025** - Aquisição de **Material Hospitalar**, pelo não fornecimento do item único: **6515.71.012.01** - **CAPOTE CIRURGICO SMS ESTERIL**, objeto(s) da Aquisição nº **2517187** - Nota de Empenho nº **2026NE000046**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇAO DE ADMINISTRAÇAO
EXPEDIENTE DE 11.03.2026
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio n.º 180, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **torna público** que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de ***sacos plásticos estéreis***, em atendimento às demandas do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS do Instituto Municipal, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000990.001696/2026-23.As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico ***laboratorio.ivisa@prefeitura.rio*** o referido Termo de Referência.O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **18/03/2026**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 092/2025
MÉDICO (NEFROLOGISTA) - 12 HORAS
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 092/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 092/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus, situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050	Dia 12/03/2026 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 092/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/03/2026 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO
2º	JULIO CESAR MARQUES NETO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 026/2025
RETIFICAÇÃO DA 31º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATORIO DO EDITAL N.º 026/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA DO ANEXO I,** de que tratam o Edital n°. 026/2025, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 239, página 84, 10 de março de 2025, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/03/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO
(PRÓXIMO AO METRO DA CARIOCA).
11/03/2026 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAUDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
903º	LUCAS DE SOUZA SOUSA		
917º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

918º	ELIZABETE MARIA DE ARAUJO LIMA		
922º	NAARA SILVA DE MELLO CHAVES		
924º	JÉSSICA KATARINE DE ALBUQUERQUE ROSINDO		
927º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA		
942º	ANDRESSA JULIANA SARAIVA AROUCHE		

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/03/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO (PRÓXIMO AO METRO DA CARIOCA).
11/03/2026 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAUDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO. (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI ****	**PCD ***
887º	LUCAS OLIVEIRA ALVES PEREIRA		
903º	LUCAS DE SOUZA SOUSA		
917º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA		
918º	ELIZABETE MARIA DE ARAUJO LIMA		
922º	NAARA SILVA DE MELLO CHAVES		
924º	JÉSSICA KATARINE DE ALBUQUERQUE ROSINDO		
927º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA		
942º	ANDRESSA JULIANA SARAIVA AROUCHE		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-CAP-2025/20020	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	337286	R$ 11.940,00
		337288	R$ 8.669,00
		337289	R$ 15.920,00
		337296	R$ 5.651,00
		337298	R$ 4.776,00
		337302	R$ 7.960,00
		337632	R$ 9.632,00
		337633	R$ 2.064,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO.
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às 14 horas e 10 minutos, em caráter híbrido, reunião ordinária do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro, CMT-RIO, presencialmente na rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio anexo 9° andar, no gabinete do Subsecretário de gestão.
Estiveram presentes o Secretário Municipal de Trabalho e Renda Manoel Vieira, a Subsecretária Executiva Cristiane Izidoro, a Secretária Executiva do Conselho Viviane Schwenck; e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Franciane Duarte Lima, Laila Carolina G. de Andrade, Luiz Carlos Serafim, Claudia Cunha, Anderson Rocha, Jose Ferreira, Vinícius de Oliveira Moraes, Luiz Carlos Rozendo, Jose Carlos de Melo, Romualdo Ayres, Thor Silva Carvalho, Renata Reis, Eduardo Melo, Cynthia Jaques, Alberto Blois e Cândida Machado.

Paula 1:
Leitura e aprovação da ATA 12/2025
A Secretária Executiva deu abertura à reunião com a leitura da ATA da reunião anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Pauta 2:
Apresentação da Pesquisa de RH do TI-RIO.
Sylva Meirelles, diretora do TI-Rio, iniciou sua apresentação sobre a pauta: Pesquisa de RH do TI-RIO e apresentou os participantes da pesquisa. Como resultado da pesquisa, ela ressaltou que conseguiram destaques nas cidades do interior do Rio de Janeiro e que o extrato alcançado foi de pequenas empresas.
O Secretário Manoel Vieira perguntou o porquê não houve foco no salário mínimo.
Sylvia Meirelles respondeu que era uma boa sugestão, e isso sim pode ser implantado, mas o que foi feito, foi a redução de faixa, para ter indicadores mais consistentes.
Sylvia Meirelles prosseguiu com a apresentação e destacou o sistema de IA como uma ferramenta crucial na pesquisa. Também afirmou que houve uma atração de softwares skills no perfil profissional da área de TI, passando a ser um super diferencial para o desenvolvimento de pessoas.
Sylvia Meirelles afirmou que se torna custoso manter os sistemas e a falta de ética também dificulta os serviços das empresas.
O Secretário Manoel Vieira perguntou quais são os critérios utilizados para entender que as práticas apresentadas são mais efetivas que outras.
Sylvia Meirelles, respondeu que a pesquisa ainda está em um âmbito mais fechado e que os planos são para aumentar o processo de pesquisa para anual.
Sylvia Meirelles afirmou que disponibilizará as informações apresentadas na reunião.
O Secretário Manoel Vieira parabenizou a Sra. Sylvia pela apresentação, mas precisou se ausentar da reunião e colocou a Sra. Cristiane Izidoro sua suplente para conduzir a reunião com o Sr. Thor Carvalho, que a partir desta data, torna-se presidente do CMT-Rio.
Sylvia Meireles encerrou a apresentação agradecendo por ter a oportunidade de apresentar essa pesquisa e concluiu que gostaria de ver mais mulheres no TI.

Pauta 3:
Apresentação do Relatório de Atividade do Mandato 2024 a 2026
Guilherme Sanches iniciou sua apresentação sobre a pauta: Relatório de Atividades do Mandato 2024-2025, demonstrando com detalhes as contratações realizadas durante o período deste mandato.
Foram apresentadas as contratações que ocorreram a cada ano, a Besouro foi uma contratação focando em curso de qualificação em diversas áreas, apresentando assim os números de turmas finalizadas, certificados emitidos, perfil das pessoas que fizeram os cursos e números de inscritos.
Em 2025, foi nos postos da rede SINE, foi observado a necessidade de reforma e revitalização em equipamentos como ar condicionado, computadores e infiltrações nos postos, sendo assim houve a necessidade de algumas contratações, como consta nos relatórios que foram enviados aos conselheiros.
Guilherme Sanches destacou que o relatório de 2025 não constava com as demonstrações cabíveis do fundo pois ainda não havia sido liberado pela CGM, sendo assim o conselho optou por aguardar a liberação das demonstrações cabíveis para deliberar.

Pauta 4:
Apresentação do Relatório de Gestão e Manutenção da Rede Sine e do Bloco de Assessoramento Estatístico.
Guilherme Sanches iniciou sua apresentação sobre a pauta: Relatório de Gestão e Manutenção da Rede Sine e do Bloco de Assessoramento Estatístico.
Guilherme Sanches informou que seria enviado os relatórios até dia 28 de fevereiro e a votação ficaria para a próxima reunião, sendo extraordinária.
A Secretária Executiva do CMT, Viviane Schwenck, perguntou se há objeções sobre a votação ser dia dez de março.
Não houveram objeções, sendo assim a votação será na reunião extraordinária, no dia 10 de março de 2026.

Pauta 5:
Feira do Trabalhador.
A Subsecretária Executiva Cristiane Izidoro informou que aqueles que tivessem interesse em participar do GT, poderiam entrar em contato após a reunião.

Pauta 6:
Posse da Nova Presidência do CMT-Rio.
E por fim foi registrada a posse do Sr. Thör Carvalho no cargo de Presidente do Conselho Municipal do Trabalho e Renda. Na mesma ocasião, foi empossada a Sra. Cândida Machado no cargo de Vice-Presidente do Conselho, para o respectivo mandato, conforme as disposições regimentais.
Thor Silva Carvalho encerrou a reunião às 15 horas e 55 minutos.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às 14 horas e 22 minutos, em caráter híbrido, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro, CMT-RIO, presencialmente na rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio anexo 9° andar, no gabinete do Subsecretário de Gestão.
Estiveram presentes o Presidente do Conselho Thor Carvalho, a Sra. Cândida Machado vice-presidente e a Secretária Executiva do Conselho Viviane Schwenck; e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Cristiane Izidoro, Laila Carolina, Luiz Carlos Serafim, Vinícius de Oliveira, Luiz Carlos Rozendo, José Carlos de Melo, Renata Reis, Eduardo Melo, Cynthia Jaques, Hélcio Cáceres, Jorge Mauricio, Antônio Augusto e Jaqueline Guabiraba.

Paula 1:
Leitura e aprovação da ATA 01/2026
A Secretária Executiva Viviane Schwenck deu abertura à reunião com a leitura da ATA da reunião anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Pauta 2:
Apreciação e votação do Relatório de Gestão
Guilherme Sanches iniciou a apresentação sobre a pauta 2: Relatório de Gestão. Destacou detalhes sobre o bloco de qualificação social e sobre a gestão e manutenção da rede Sine e relatou que no ano de 2025 houve reformas nas estruturas. Também relatou que todos os detalhes citados já estão na planilha e destacou que houve 1.356 certificados alcançados nos cursos de qualificação.
Cláudia Braga apresentou o relatório de gestão, comprovando com imagens e descrições, serviços prestados para a manutenção dos postos de trabalho e que todas informações já estão disponíveis no grupo.
O Presidente, Sr. Thor Carvalho, perguntou se havia dúvidas acerca da apresentação do Relatório de Gestão. Não havendo manifestações, o relatório foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Sistema ERP Persona e a Hora de Suporte Técnico, processo TUR-PRO-2022/00165, atesta a realização dos serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 162/2022, com a NASAJON SISTEMAS LTDA. Dessa forma vimos dar Aceitação Definitiva.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026
Hilton Jorge Araújo da Silva
Matrícula 45/555.361-1

Maria Angélica de Sales Lopes
Matrícula 40/555.539-5

Bruno Alves Soloto
Matrícula 69/557.524-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
CONCORRÊNCIA CO SMAC Nº 02/2025
PROCESSO Nº MAB-PRO-2024/00058

Objeto: Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Apoio à Visitação, Operação, Manutenção e Conservação do Parque Natural Municipal Bosque da Barra e do Parque Natural Municipal Chico Mendes
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, por meio do Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução Conjunta SMDE/SMAC nº 01/2026 para a condução da Concorrência CO SMAC nº 02/2025, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas aos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.ccpar.rio/mapa/bosque/ (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); www.gov.br/compras/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); e ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000511/2026-77	Adoção da Praça da Conquista, localizada na Rua Henrique Landi	Padre Miguel

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.000090/2025-01
Instrumento: Termo de Adoção 16/2026
Data de Assinatura: 06/03/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Agropecuária Vargem Alegre Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção da área pública, localizada na Rua Iposeira, esquina com Rua Alberto Woolf Teixeira, bairro São Conrado, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/03/2026

Proc. 000470.000809/2026-42 - ISMAIR PEREIRA RAMOS
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar cópia da identidade e do CPF.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.455	BAR E LANCHONETE REX LTDA	10/03/2026	10/04/2026
1.169.456	MERCEARIAS VIENA LTDA	10/03/2026	10/04/2026
1.169.457	PABLO DE ALMEIDA VALVERDE	10/03/2026	10/04/2026
1.169.458	ALQUIMIA CREPERIA LTDA	10/03/2026	10/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/03/2026

Razão Social: PIZZA DA PRAÇA PIZZARIA LTDA
Inscrição Municipal: 14851496
Endereço: AVN BRAZ DE PINA, 2109, VISTA ALEGRE - CEP 21235-304
Prezada (o) contribuinte,
Conforme verificado nos registros no cadastro da Prefeitura, consta inadimplência relativa à Autorização de Uso de Área Pública para Mesas e Cadeiras, em desacordo com a Lei Municipal nº 7000/2021, especialmente o disposto no artigo 2º, com alterações na Lei n° 691/81, artigos 99-A, 100-A, parágrafo 2º e 101-A, que condicionam a manutenção da autorização à regularidade das obrigações financeiras, ou seja, efetivo pagamento e entrada em receita nos cofres públicos das TUAP's emitidas.
Dessa forma, fica V.Sa. NOTIFICADA (O) para que promova a regularização dos débitos pendentes no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento da autorização, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Em 09 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 02/03/2026

Razão Social: VS PETISCOS LTDA
Inscrição Municipal: 13944199
Endereço: RUA PACHECO DA ROCHA, 471, CASA 1, BENTO RIBEIRO - CEP 21555-091
Prezada (o) contribuinte,
Conforme verificado nos registros no cadastro da Prefeitura, consta inadimplência relativa à Autorização de Uso de Área Pública para Mesas e Cadeiras, em desacordo com a Lei Municipal nº 7000/2021, especialmente o disposto no artigo 2º, com alterações na Lei n° 691/81, artigos 99-A, 100-A, parágrafo 2º e 101-A, que condicionam a manutenção da autorização à regularidade das obrigações financeiras, ou seja, efetivo pagamento e entrada em receita nos cofres públicos das TUAP's emitidas.
Dessa forma, fica V.Sa. NOTIFICADA (O) para que promova a regularização dos débitos pendentes no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento da autorização, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Em 09 de março de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	DATA DE LAVRATURA	PRAZO P/ PAGAMENTO
1.166.814	ALIANCE GASES LTDA	02/03/2026	06/04/2026
1.166.816	34.487.360 VALERIA BATISTA RIBEIRO	09/03/2026	13/04/2026
1.166.817	RESENHA NA BRAQSA GASTRO BAR LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.818	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.819	LEKIS CONFECÇÃO DE JEANS LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.820	PONTO MIX CONFECÇÕES LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.821	CHICLETE FOR KIDS LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.822	TREND DE BONSUCESSO COM.. DE ROUPAS LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.823	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166.824	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	09/03/2026	13/04/2026
1.166,825	61.632.835 MARCELY ASSAD MENEZES	10/03/2026	14/04/2026

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE 09/03/2026

Processo 002200.000183/2026-80 - **Nova Brasília** - **Complexo do Alemão** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 4.453 de 27 de dezembro de 2006, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 21 de novembro de 2023. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** o Projeto de Legalização de Loteamento do lote nº 01 da Quadra 09 do PAL 50.087, com área total de 88.333,80 situado a 24,50m da esquina da Estrada do Itararé com a Rua Aristóteles Ferreira - Bairro Complexo do Alemão. Modifica o PAL 50.087.

Processo 002200.000182/2026-35 - **Loteamento Estrada do Magarça**, **3896**, **INRL 29A** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 2.837, de 14 de julho de 1999, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 03 de novembro de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** o Projeto de Legalização de Loteamento da Área Demarcada com 106.154,71m², situada na Estrada do Magarça, lado par, onde existe o prédio 3896, distando 490,00m da esquina formada com a Estrada do Canhangá, lado ímpar. Bairro Guaratiba - matrícula: 387320-9 -9° R.I.

EXPEDIENTE 10/03/2026

Processo COM-PRO-2025/00192 - **Campo de Olaria** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 10 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 23 de junho de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO Projeto de Legalização de Loteamento da Área 2 - Campo de Olaria, a ser desmembrado do cadastro RJ-01-0233 (Fazenda Sapopemba), com área de 165.267,47m², com acesso pela Estrada Marechal Alencastro, no Bairro de Deodoro. Matrícula 245.378 - 8º R.I.

Processo COM-PRO-2025/00193 - **Campo de Deodoro** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 10 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 23 de junho de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** Projeto de Legalização de Loteamento da Área 9 - Campo de Deodoro, a ser desmembrado do cadastro RJ-01-0233 (Fazenda Sapopemba), com área de 31.630,00 m², com acesso pela Estrada Marechal Alencastro, no bairro Vila Militar. Matrícula 245.379 - 8º R.I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Processo - 002200.000187/2026-68 - **Loteamento Gomes -** Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 10 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 18 de agosto de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** o Projeto de Legalização de Loteamento do Lote nº 383, do PAL 11.593. Situado na Avenida Canal do Rio Sarapuí, em Bangu, Transcrição n° 84, livro 8-4 fl. 134, 4° R.I. Modifica o PAL 11.593.

Processo - 002200.000184/2026-24 - **Loteamento Monterrey II** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 10 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 18 de agosto de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** o Projeto de Legalização de Loteamento do Lote 344 do PAL 11.593. Situado na Rua Jacundá, antiga rua "Y", em Bangu, Matrícula nº 18.548, 4º R.I. Modifica o PAL 11.593.

Processo - 002200.000186/2026-13 - **Loteamento Monterrey III** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto nº 57.656 de 10 de março de 2026, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 18 de agosto de 2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO** o Projeto de Legalização de Loteamento do Sítio nº 262 do PAL 11.593. Situado na Rua Jacundá, antiga rua "Y", em Bangu, Matrícula nº 18.538, 4º R.I. Modifica o PAL 11.593.

Processo 02/201.697/2013 - **Loteamento Capitão Mário Barbedo INRL81A** - Fica **REVALIDADO** o PAL 48.691 / PAA 12.497, aprovado em 04 de agosto de 2015, revalidado em 06 de abril de 2022 e em 04 de setembro de 2025, pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto de Legalização de Loteamento do Lote 01 do PAL 41.264, à Rua Capitão Mário Barbedo, na circunscrição de Anchieta.

Processo 02/201.716/2013 - **Jardim Boiuna** - Fica revalidado o PAL 48.666 / PAA 12.492, aprovado em 29 de outubro de 2014 pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto para Legalização de Modificação parcial do Loteamento aprovado sob os números PAA 11.808 / PAL 45.805, situados à Rua dos Biólogos, Rua dos Biógrafos, Rua dos Físicos e Rua dos Botânicos - Jardim Boiuna - Taquara.

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Professor de Ensino Fundamental, JOÃO ANTÔNIO CRISPIM, matrícula n.º 10/305.228-9, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/000.029/2024 de Inquérito n.º 040/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/02/2024 a 01/03/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Portaria "P n.º 126, de 22 de outubro de 2025, publicada no DO Rio em 23 de outubro de 2025, do Senhor Coordenador Técnico que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 09/53/000.133/2023**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **CLÁUDIA MARTA XAVIER DOS SANTOS**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula 10/194.200-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Portaria "P" n.º 127, de 22 de outubro de 2025, publicada no DO Rio em 23 de outubro de 2025, do Senhor Coordenador Técnico que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 09/53/000.001/2024**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **CLÁUDIA MARTA XAVIER DOS SANTOS**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula 10/194.200-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕESDE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanentede Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Maísa Sales Vilanova**, **Professo I**, **matrícula 10/261.361-0**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/10/000.037/2025**,a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.867/2025

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) Representante Legal da **Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição**, inscrita no CNPJ nº 31.417.686/0001-44, para ter vista dos autos do processo nº 40/101.867/2025 e apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, suas alegações de defesa em relação aos fatos apontados na Decisão Monocrática nº 03/2026 - BMC, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **6ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 6/03/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 2 e 6 de março de 2026, ocorreu a **3ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2026** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102363/2025 - TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO - PGM.
40/103253/2025 - Edital de Leilão Presencial PREVIRIO/CEL n.º 05/2025 - PREVI-RIO.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/100047/2026 - Denúncia de contratação irregular - SMA - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: Thiago Kwiatkowski Ribeiro: Retirada de Pauta.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 11 de março de 2026.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo:
40/100933/2026 - Pregão Eletrônico SRP n.º 90.071/2026- Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de Veículos (Tipo Caminhão) - SEOP - *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO) SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), pertencente à CLASSE 2180 - ALUGUEL DE VEÍCULOS, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

Processo Instrutivo n°: URB-PRO-2025/00480
Contrato/convênio nº: 1º Termo Aditivo nº 014/2025 ao Contrato nº 006/2025
Data da assinatura: 19/11/2025
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Inclusão do Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta (Forma e Prazo de Pagamento)
Prazo: 10 dias para o pagamento a contar a partir da data de emissão da nota.
Valor total: R$ 17.528,96,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1551.15.122.0380.4160

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2025NE000263
Fundamento: O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 001400.000178/2026-58
Contrato SMAC Nº 003/2026
Data da Assinatura: 10/02/2026
Partes: PCRJ / SMAC e a CLARO S/A,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender a secretaria municipal de meio ambiente e clima,
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor Total: R$ 24.579,84(Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.2401.18.122. 0700. 2992
Natureza da Despesa: 33903926
Nota de Empenho: 2026NE000012
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SMS-PRO-2023/23679
1º Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 002/2024
Data da Assinatura: 01/03/2026
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.
Objeto: prorrogação do prazo do serviço de fornecimento de benefício refeição/alimentação para os servidores da SUBPDEC.
Prazo: 01/03/2026 até 28/02/2028
Valor Total: R$ 685.396,42 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 18016.10.1801.06.182.0700.2990
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000007 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2024/03696
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 ao CONTRATO nº 003/2025
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
PARTES: CET-RIO e JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2026 e reajustar o referido contrato com base no IPCA-E na ordem de 4,410520%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 499.843,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e Decreto n° 40/286/2015.

CONCESSIONÁRIA RIO PAX
CNPJ 20.513.991/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CEMITÉRIO DE JACAREPAGUÁ

A Concessionária Rio Pax S/A convoca os titulares, herdeiros e/ou mantenedores sobre as sepulturas perpétuas das Quadras 17, 18, 30, 30A, 32 e 34 do Cemitério de Jacarepaguá a comparecerem no prazo de 30 dias na administração da referida necrópole para tomar ciência acerca da necessidade de alteração do local destas sepulturas, bem como, sua motivação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE EXONERAÇÃO assinado em 06/03/2026 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **LETÍCIA NOVAES DE SOUZA**, referente ao imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 7956. Termo nº 001/2026, lavrado às fls.104/104v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Exoneração. Processo EIS-PRO-2023/05744

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2025/07826**
Contrato nº: 11/2026
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AP5
Objeto: Conservação e Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Incluindo Serviços de Fresagem e Recapeamento, na área da AP5 - Fase 2
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 76.629.358,25 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1774
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho n°: 2026NE000148
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LABORATÓRIO MUSA LTDA, CNPJ N° 33.591.108/0001-55, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.122/2014, a renovação de sua Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO N° 001602/2015 para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal no endereço Rua Pedra Dourada, n° 110 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **002600.000806/2026-10**
Termo Aditivo nº 08/2026 ao Contrato n° 73/2022
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Rodoplex Engenharia Ltda.
Objeto: a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira correspondendo a aproximadamente 1,60% do valor inicial do contrato b) adequação do cronograma físico-financeiro sem acréscimo de valor.
Valor: R$ 188.209,34 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 65, §2º, II e 65 II, "c" da Lei nº 8.666/1993.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000276/2026-04
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 080/2026
ASSINATURA: 06/02/2026
VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
PARTES: RIOTUR e a MTO + ENTRETENIMENTO LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação dos seguintes artistas no TERREIRÃO DO SAMBA, no Carnaval de 2026: GRUPO INTIMISTAS, GRUPO DI PROPÓSITO, cantor GAMADINHO, cantor GABRIELZINHO e cantor PALITTO, conforme proposta encartada no processo.
NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000185, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000171/2026-47
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso° 070/2026
ASSINATURA: 20/02/2025
VALOR: Não Oneroso
PARTES: **RIOTUR** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS BARRAQUEIROS DO TERREIRÃO DO SAMBA E ADJACÊNCIAS DO RIO DE JANEIRO**
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA do **TERREIRÃO DO SAMBA**, para instalação de 40 (quarenta) barracas no período dos eventos do Carnaval 2026, não oneroso, conforme informações constantes no processo administrativo **006800.000171/2026-47**, do qual a RIOTUR é legítima possuidora, na forma do Decreto Rio nº 46.570, de 03/10/2019, publicado no DOMRJ de 03/10/2019, edição nº 139, página 02 (Terreirão do Samba).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2023/00912
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 041/2024
Data da assinatura: 09/03/2026
Partes: MOBI-RIO e INOVAT ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2026, relativo a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 3 (três) elevadores instalados na Estação INTO.
Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo: 28/03/2026 a 27/03/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/04606
2º Termo Aditivo nº. 06/2026 **ao Contrato nº.** 020/2025
Data da Assinatura: 06/03/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Medvitalis Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: Início: 06/03/2026 e Término: 05/03/2027
Valor Total: R$ 1.521.876,48 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Programas de Trabalho: 14001.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n.º 2026NE000082 no valor: R$ 1.247.093,23 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, noventa e três reais e vinte e três centavos)
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02483
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 29/2026 ao Contrato nº 15/2024
Data da Assinatura: 09/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações em equipamentos de refrigeração, quanto a prorrogação do serviço na SEDE ADMINISTRATIVA, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 04/03/2026 à 03/03/2028.
Valor: R$ 1.840.626,24 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000329 e 2026NE000343
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000189/2026-94
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 779/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ TR ACCIOLI PONTES COMERCIO E EVENTOS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "CARANDAÍ 25 (2026)" - WEC171/01/2025
VALOR: R$ 90.458,09 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS.)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000151/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 484/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO MUSICA BRASILIS/ ROBERTO ZANI MEDICINA INTERNA LTDA
OBJETO: PROJETO "AVEMUSICA - AMBIENTE VIRTUAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL" - WIC367/05/2024
VALOR: R$ 3.402,60 (três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000151/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 531/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO MUSICA BRASILIS/ DAY CLINIC RIO SUL LTDA
OBJETO: PROJETO "AVEMUSICA - AMBIENTE VIRTUAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL" - WIC367/05/2024
VALOR: R$ 12.927,92 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000151/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 532/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO MUSICA BRASILIS/ LFS SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "AVEMUSICA - AMBIENTE VIRTUAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL" - WIC367/05/2024
VALOR: R$ 4.495,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000151/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 533/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO MUSICA BRASILIS/ CLINICA MEDICA DR LUIZ FERNANDO DALE LTDA
OBJETO: PROJETO "AVEMUSICA - AMBIENTE VIRTUAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL" - WIC367/05/2024
VALOR: R$ 6.276,19 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000151/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 629/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO MUSICA BRASILIS/ PLENI GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "AVEMUSICA - AMBIENTE VIRTUAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL" - WIC367/05/2024
VALOR: R$ 28.802,56 (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000273/2026-62
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 082/2026
ASSINATURA: 06/02/2026
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PARTES: RIOTUR e a BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do cantor ROBINHO para apresentação no dia 08/02/2026, no TERREIRÃO DO SAMBA, no Carnaval de 2026, conforme proposta encartada no processo.
NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000181, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 001400.000005/2025-59
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
PARTES: Município/RJ-SMAC e TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 0133/2025.
VALOR: R$ 440.045,87 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2023/00920
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 057/2024
Data da assinatura: 04/03/2026
Partes: MOBI-RIO e INSTITUTO INOVE.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2026, relativo à Prestação de Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização da Frota de ônibus operados pela MOBI-Rio.
Valor total: R$ 13.972.032,00 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais)
Prazo: 21/03/2026 a 20/03/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000052/2026-94
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2026
ASSINATURA: 23/01/2026
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
PARTES: RIOTUR e o LIGA/RJ - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro.
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela **RIOTUR** à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para a realização dos minidesfiles e ensaios técnicos das escolas de samba da Série Ouro, etapas essenciais para o desempenho técnico e artístico das agremiações no Carnaval de 2026, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, nos dias 23,24 e 25 de janeiro de 2026, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **BENEFICIÁRIA**, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000059, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/01228
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 015/2026
ASSINATURA: 07/01/2026
VALOR: R$ 14.832.782,37 (quatorze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)
PARTES: RIOTUR e o LIGA/RJ - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro.
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela **RIOTUR** à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização dos desfiles das entidades filiadas à **BENEFICIÁRIA** no Carnaval de 2026, a serem realizados na Passarela Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo, **nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026**, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **BENEFICIÁRIA**, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000083, no valor de R$ 14.832.782,37 ((quatorze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00189
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023
APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023.
DATA DO APOSTILAMENTO: 04/03/2026;
PARTES: PCRJ/SMCT e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
OBJETO: Anotação ao Termo de Colaboração nº 09/2023, tendo em vista a ocorrência de erro material na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023.
FUNDAMENTO: Artigo art. 38, I, alínea "c" do Decreto 42.696/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00679
Número da Licitação: 90151/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2500247
Data de Assinatura: 02/03/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequação das gerências SDO7M, LDE e LDN.
Prazo: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor: R$ 640.449,77 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.4351.17.543.0700.6008
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000170
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 c/c Lei n° 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03376
Contrato nº 293/2025
Data da assinatura: 31/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

Partes: PCRJ/SMAS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Prestação de serviços postais
Prazo: 20/03/2026 a 19/03/2028
Valor: R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023

Partes: SMAC e RIOEVENTOS.
Objeto: SMAC e RIOEVENTOS resolvem, de comum acordo e nos termos da Cláusula Décima Segunda, dar-se plena e irrevogável quitação quanto às obrigações pactuadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ASS-PRO-2025/03376 - Tornar sem efeito a publicação do extrato, publicado no D.O. Rio nº 207, Página 81, 1ª coluna, de 16/01/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo: CLB-PRO 2025/04280
Número da Licitação: 90741/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 20/02/2026
Órgão gestor: COMLURB e PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas de comunicação de diversas áreas da COMLURB e da RIOFILME.
Quantidades estimadas: 01 serviço
Preços Unitários: Item 01 - R$ 277.590,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2026

Processo: CCP-PRO-2025/00223
Contrato: 007/2026
1. Objeto: Prestação dos serviços de reforma e instalação de equipamentos em 67 (sessenta e sete) unidades habitacionais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à consecução do objeto;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico nº 90747/2025;
4. Fundamento: Lei Federal 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018.
5. Valor do contrato: R$ 2.658.870,05 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).
6. Data da celebração: 23/02/2026.
7. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/04729
Contrato: 2516837
Termo Aditivo: 09/2026
Data de Assinatura: 27/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e UNIMED SEGURADORA S.A.
Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto, correspondente ao reajuste do valor do prêmio de seguro de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).
Valor: R$ 262.434,60 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.452.0700.2990
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000242
Nota de Empenho: 2026NE000230
Fundamento: Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2026 e Art. 81, inciso II, § 1°, da Lei n° 13.303/2016



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 às 2:21:57 Código de Autenticação: 69e5d927